GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 497
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***709630/2023***

Contribuinte:SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CCE: ***28.295.665-4***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 19:36:44 horas do dia 01/10/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREF. MUN. ITAUBARACA
Fls. 498
LICITAÇÃO

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7372981

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/11/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS, portador do CNPJ: 01.088.055/0001-68. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, domingo, 12 de novembro de 2023.

PEDIDO N°: 0008232883

PREF. MUN. ITAUBARACA
Fls. 499
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Certidão nº: 44770577/2023
Expedição: 30/08/2023, às 08:31:52
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.088.055/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PREF. MUN. ITAUBARACA
Fls. 500
LICITAÇÃO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420057604-1	01.088.055/0001-68	28/02/1996	01/03/1996

Endereço Completo:
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-081 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICOS DE REPARACAO E CONSERTO DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	xxxxxxx	R$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SOCIO
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2019 Número: 54574497

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 30 de Agosto de 2023 08:29

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000493280 e visualize a certidão)

23/117.698-8

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 501
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME** de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44,

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Campo Grande – MS 24 de novembro 2023

Cícero P. Sobral
Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 502
LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Dados Fornecedor

CONTRATADA: **Sobral Chaves e Carimbos Ltda**
CNPJ: **01.088.055/0001-68**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **28.295.665-4**
ENDEREÇO: **Rua 26 de Agosto N° 216**
CEP: **79002-081**
TELEFONE: **67 3253 – 0701 OU 67 3321-2000**
E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com

REPRESENTANTE/PREPOSTO:
NOME: **CICERO PRADO SOBRAL**
CARGO: **SOCIO PROPRIETARIO**
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **56371**
CPF: **231.077.401-44**
ENDEREÇO: **Rua 26 de Agosto N° 216**
TELEFONE: **67 3253-0701 fixo**
CELULAR: **67 99248-8234 (24HS)**
E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com OU sobralcarimbos@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
Nome do Banco: Banco do Brasil
Agência: 4211-0
Conta Corrente: 8687-8

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAUBARACA
Fls. 503
LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2023.

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 504
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME** de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA,
sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que Detentora ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal n°063/2018.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2023.

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 505
LICITAÇÃO

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Dados Fornecedor

CONTRATADA: **Sobral Chaves e Carimbos Ltda**
CNPJ: **01.088.055/0001-68**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **28.295.665-4**
ENDEREÇO: **Rua 26 de Agosto N° 216**
CEP: **79002-081**
TELEFONE: **67 3253 – 0701 OU 67 3321-2000**
E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com

REPRESENTANTE/PREPOSTO:
NOME: **CICERO PRADO SOBRAL**
CARGO: **SOCIO PROPRIETARIO**
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **56371**
CPF: **231.077.401-44**
ENDEREÇO: **Rua 26 de Agosto N° 216**
TELEFONE: **67 3253-0701 fixo**
CELULAR: **67 99248-8234 (24HS)**
E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com OU sobralcarimbos@hotmail.com

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, sitiada na rua 26 de agosto n° 216, centro de Campo Grande MS, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade n° 056.371 e do CPF n° 231.077.401-44.
Fone 67 99161-1881 email: sobralcompras@hotmail.com
está enquadrada na categoria:
Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4°do art. 3°da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2023.

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 506
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, sitiada na rua 26 de agosto n° 216, centro de Campo Grande MS, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44.
Fone 67 99161-1881 email: sobralcompras@hotmail.com
para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Requisitos de Habilitação

1.1) Cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;

2. Declaração de Nepotismo

2.1) Não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, pois, NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PROIBIDAS PELA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO Nº 9 DO TCE/PR uma vez que não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor/agente público que que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade.

3. Declaração de Idoneidade.

3.1 Não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

4. Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

4.1 Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999;

5. Declaração de Regularidade Fiscal

5.1 Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

6. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 507
LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.088.055/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:37 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2024.
Código de controle da certidão: **B229.9E48.B365.C92C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. ITAMBACA
FL. 508
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.088.055/0001-68 MATRIZ		13/03/1996

NOME EMPRESARIAL
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHAVES E CARIMBOS DA 26	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E SEIS DE AGOSTO	216	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.002-081	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sobralcarimbos@hotmail.com	(67) 3321-2000/ (67) 3029-9713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **11:30:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PREF. MUN. IGUARAÇU
Fls. 509
LICITAÇÃO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420057604-1	01.088.055/0001-68	28/02/1996	01/03/1996

Endereço Completo:
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-081 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICOS DE REPARACAO E CONSERTO DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	xxxxxxx	R$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SOCIO
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2019
Número: 54574497

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 30 de Agosto de 2023 08:29

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000493280 e visualize a certidão)

23/117.698-8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PREF. MUN. ITAUBARACA
Fls. 510
LICITAÇÃO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420057604-1	01.088.055/0001-68	28/02/1996	01/03/1996

Endereço Completo:
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-081 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICOS DE REPARACAO E CONSERTO DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	xxxxxxx	R$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SOCIO
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2019 — Número: 54574497

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 30 de Agosto de 2023 08:29

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000493280 e visualize a certidão)

23/117.698-8

Voltar Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 511
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.088.055/0001-68
Razão Social: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Endereço: R VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110704543174692400

Informação obtida em 12/11/2023 20:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PREF. MUN. IGUATEMI
Fls. 512
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***709630/2023***

Contribuinte:SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CCE: ***28.295.665-4***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 19:36:44 horas do dia 01/10/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 513
LICITAÇÃO

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

Por esta proposta, esta empresa licitante declara inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, da Lei 8.666/1993, e as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023

Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/ Modelo	Unitário	Total
7	6	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	UN	nykon	R$ 71,05	R$ 426,30
8	10	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	UN	nykon	R$ 48,47	R$ 484,70
9	15	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	UN	nykon	R$ 63,81	R$ 957,15
10	5	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	UN	nykon	R$ 80,60	R$ 403,00
11	5	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.	UN	nykon	R$ 89,53	R$ 447,65
12	3	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	UN	nykon	R$ 317,42	R$ 952,26

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.
Nossa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.
Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
Que examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
Da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
Prazo de Entrega: De Acordo com Edital
Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Nome do responsável pela assinatura da Ata: Cicero Prado Sobral
CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS
Sócio-Administrador

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2023
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A
Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

Cicero Prado Sobral
Sócio Administrador
CPF: 231.077.401-44

&G

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 514
LICITAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME

CNPJ. 01.088.055/0001-68

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.401-44; e

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 – SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 204, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, resolvem proceder à seguinte alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa, que passa a ser na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216-Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79.002-081.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, é admitida na sociedade **JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL**, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado nesta data para R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cujo aumento é integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

Joselia S.S Sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ CAMPO GRANDE MS 19/03/18
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL APV66766 - 057
EMOL R$ 3,17 + FUNJECC10% R$ 0,32 + ISSQN R$ 0,16 + FUNADEP10% R$ 0,32 + FEADMP10% R$ 0,32 = R$ 4,29
O selo poderá ser conferido no site www.tjms.jus.br

6º S.N. ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA ESCREVENTE

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 515
LICITAÇÃO

residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.461-44, e

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, diante das modificações consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Fabricação de chaveiros de qualquer material; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1996 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), sendo que R$15.000,00 (Quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do país, e R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

Distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Joselia S.S. Sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
contato@6notarial.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ CAMPO GRANDE MS 19/03/18
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL APV66165-617
EMOL R$ 3,17 + FUNJECC10% R$ 0,32 + ISSQN R$ 0,16 + FUNADEP10%: R$ 0,32 + FEADMP10%. R$ 0,32 = R$ 4,29
O selo poderá ser conferido no site www.tjms.jus.br
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA ESCREVENTE

PREF. MUN. ITAPORÃ
Fls. 516
LICITAÇÃO

...ce às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000.00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CICERO PRADO SOBRAL,** que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.401-44,

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 – SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL,** brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto

joselia s. sobral

2

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone (67) 3382-2590
contato@senotarial.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18.
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL APV56764 - 262
EMOL. R$ 3,17 + FUNJECC10% R$ 0,32 + ISSQN R$ 0,16 + FUNADEP10% R$ 0,32 + FEADMP10% R$ 0,32 = R$ 4,29
O selo poderá ser conferido no site www.tjms.jus.br
6º ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA ESCREVENTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 517
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede administrativa para qualquer parte do território nacional ou em outro país onde convenham seus interesses comerciais, e a critérios dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá participar de outras empresas do mesmo ramo empresarial ou em ramos diferentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CICERO PRADO SOBRAL,** que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá como ano civil e no fim de cada exercício, em 31/12, será levantado o Balanço Geral e as Demonstrações dos Resultados do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condição tem o direito de preferência na aquisição:

A) O sócio terá que comunicar ao outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sua intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e demais condição de cessão.

B) Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de retirada, falecimento interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um levantamento, apurando Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões deste instrumento serão supridas pela Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

Josélia S. S. Sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
contato@6notarial.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE, MS 19/03/18
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL APV56763 - 908
EMOL R$ 3,17 + FUNJECC10% R$ 0,32 + ISSQN R$ 0,16 + FUNADEP10% R$ 0,32 + FEADMP10% R$ 0,32 = R$ 4,29
O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA ESCREVENTE

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 518
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, 08 de Agosto de 2011

cicero P. Sobral

CICERO PRADO SOBRAL

cicero P. Sobral

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA
Representada por Cicero Prado Sobral

joselia S S. Sobral

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2011 766276
PROTOCOLO NÚMERO: 54307539
Protocolo: 11/083843-2, DE 27/09/2011
Empresa: 54 2 0057604 1
GERAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
CRC MS 008454/O-2

WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON DE MELLO
CPF 200.417.721-72

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro 418 - Centro - CEP [illegible] - Campo Grande - MS - Fone (67) [illegible]
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18 * * * * *
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL APV56762 - 553
EMOL R$ 3,17 + FUNJECC10% R$ 0,32 + ISSQN R$ 0,16 + FUNADEP10% R$ 0,32 + FEADM 10%: R$ 0,32 = R$ 4,29
O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
ESCREVENTE

5

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Fls. 519
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº340037/23-56

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:12 de dezembro de 2023

Campo Grande, 12 de novembro de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: **66825C2E557843A56E80F8FDABFA27BC**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

MUN. TAMBARACA
Fls. 520
LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90230431-20	04.303.158/0001-91	04/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	TOMAZGRAF
Endereço do Estabelecimento	RUA PADRE CAMARGO, 178 - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000 FONE: (43) 3563-1108
Município de Instalação	TOMAZINA - PR, DESDE 04/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
	3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	322.544.079-53	MANOEL JOCELITO MARIOTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/12/2023.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90230431-20

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2023 15:49:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 521
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Tomazgraf Grafica e Papelaria LTDA
CNPJ: 04.303.158/0001-91
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TOMAZINA, 12 de setembro de 2023

Jaqueline da Rosa Barros
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.6245.86FAACBI.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
Fls. 522
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.303.158/0001-91
Certidão nº: 34144908/2023
Expedição: 11/07/2023, às 15:00:08
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.303.158/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. MUN. ... ARAÇA
Fls. 523
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

NIRE : 41600416911
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2318344688

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600416911	04.303.158/0001-91	15/02/2001	01/03/2001

Endereço Completo
Rua PADRE CAMARGO, Nº 178, NOVA TOMAZINA - Tomazina/PR - CEP 84935-000

Objeto Social
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MANOEL JOCELITO MARIOTO	322.544.079-53	R$ 78.800,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MANOEL JOCELITO MARIOTO	322.544.079-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/08/2023	20235603970	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 11:43:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OGLFTSEC**.

PRC2318344688

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 524
LICITAÇÃO

Á
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
EDITAL: 55/2023

DECLARAÇÃO

A empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME com sede na Rua Padre Camargo 178 – Tomazina - PR, CPNJ n.º 04.303.158/0001-91, neste ato por seu responsável Sr Manoel Jocelito Marioto, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MANOEL JOCELITO MARIOTO:32254407953

Assinado de forma digital por MANOEL JOCELITO MARIOTO:32254407953
Dados: 2023.11.23 15:55:17 -03'00'

Tomazina, 23 de novembro de 2023

Manoel Jocelito Maioto
CPF: 322.544.079-53

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 525
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:27 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2024.
Código de controle da certidão: **AC37.13E2.C5AB.9C0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.303.158/0001-91 MATRIZ		15/02/2001

NOME EMPRESARIAL
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOMAZGRAF	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CAMARGO	178	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.935-000	NOVA TOMAZINA	TOMAZINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOMAZGRAF@GMAIL.COM	(43) 3563-1108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **12:33:41** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. TAQUARAÇA
Fls. 526
LICITAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.303.158/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MANOEL JOCELITO MARIOTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/10/2023** às **12:33** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 527
LICITAÇÃO

Gráfica Tomazgraf Imprimindo qualidade!

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 528
LICITAÇÃO

Á
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
EDITAL: 55/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	BLOCO	20	ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1	MARCA PROPRIA	10,67	213,40
2	BLOCO	150	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas	MARCA PROPRIA	17,14	2571,00
3	BLOCO	60	Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	MARCA PROPRIA	10,84	650,40
4	UND	100	Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher	MARCA PROPRIA	2,69	269,00
5	UND	1500	CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.	MARCA PROPRIA	3,71	5565,00
6	UND	2000	CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado	MARCA PROPRIA	2,75	5500,00
14	UND	1000	CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm	MARCA PROPRIA	1,52	1520,00
15	UND	1000	Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria	MARCA PROPRIA	1,93	1930,00
16	UND	100	Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm	MARCA PROPRIA	0,76	76,00
17	M2	100	Confecção de banner. Banner em lona,front Light de gramatura 440gsm,fabricada em PVC, certificada, produção,ecológica e ambientalmente correta.Impressa com tintas eco solventes,também ecologicamente corretas, com,durabilidade esperada de 1 a 18 meses,expostas ao tempo e em ambientes,fechados até 36 meses. Arte e, acabamentos inclusos; tamanho variável, para	MARCA PROPRIA	138,11	13811,00

Gráfica Tomazgraf Imprimindo qualidade!

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 529
LICITAÇÃO

			cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município			
18	UND	300	CRACHÁ: cartão de PVC CR 80,tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessuara de um cartão de crédito) Cobertur: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo.Cores 4/4 (frente e verso).Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.	MARCA PROPRIA	18,60	5580,00
21	UND	500	ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor	MARCA PROPRIA	0,97	485,00
22	UND	1000	ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda	MARCA PROPRIA	0,58	580,00
23	UND	3000	ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado	MARCA PROPRIA	0,91	2730,00
24	UND	1000	ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado	MARCA PROPRIA	1,19	1190,00
25	METRO	70	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.	MARCA PROPRIA	112,09	7846,30
26	UND	3000	FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	MARCA PROPRIA	0,67	2010,00
27	BLOCO	30	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100	MARCA PROPRIA	24,62	738,60
28	BLOCO	100	GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).	MARCA PROPRIA	18,76	1876,00
30	UND	5000	PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	MARCA PROPRIA	0,60	3000,00
31	UND	5000	PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g	MARCA PROPRIA	1,20	6000,00
32	BLOCO	100	RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	MARCA PROPRIA	10,77	1077,00
33	BLOCO	300	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	MARCA PROPRIA	24,78	7434,00
34	BLOCO	150	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas	MARCA PROPRIA	19,19	2878,50
35	BLOCO	25	REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.	MARCA PROPRIA	20,76	519,00

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
S. Fls. 530

36	UND	1000	Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas	MARCA PROPRIA	0,63	630,00
37	UND	1000	Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6	MARCA PROPRIA	0,77	770,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 77450,20 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)						**77450,20**

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;
3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital
4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.303.158/0001-91
Endereço: RUA PADRE CAMARGO 178 - TOMAZINA PR CEP: 84935-000
E-mail: tomazgraf@gmail.com Telefone: (43) 3563-1108 (43) 99625-6812
Agência: 0720 Conta Bancária nº: 10087-0 Banco: Sicredi
Representante da empresa: Manoel Jocelito Marioto
Data de nascimento: 15/12/1960
Cargo: Empresario
RG nº · 2.091.791-1 SSP-PR e CPF nº 322.544.079-53

MANOEL JOCELITO MARIOTO:32254407953
Assinado de forma digital por MANOEL JOCELITO MARIOTO:32254407953
Dados: 2023.11.23 16:09:53 -03'00'

Tomazina, 23 de novembro de 2023

Manoel Jocelito Maioto
CPF: 322.544.079-53

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

PREF. MUN. ITAÚBARACA
Fls. 531
LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1960, RG nº · 2.091.791-1 SSP-PR e CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, n°178, Bairro Nova Tomazina, Tomazina - PR, CEP 84.935-000.

Único sócio da empresa sob o nome empresarial de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME** com sede na Rua Padre Camargo, n°178, Bairro Nova Tomazina, Tomazina - PR, CEP 84.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600416911.

Resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I – DO OBJETO - Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

PREF. MUN. ITAÚBARACA
Fls. 532
LICITAÇÃO

Cláusula II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula III – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911

MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1960, RG nº · 2.091.791-1 SSP-PR e CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, n°178, Bairro Nova Tomazina, Tomazina - PR., CEP 84.935-000.

Resolve consolidar Contrato Social da Sociedade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2022, mediante as condições das cláusulas seguintes:

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade tem como nome empresarial: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME.**

***Parágrafo único*:** Título do estabelecimento: **TOMAZGRAF.**

Cláusula II - DA SEDE - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE CAMARGO, nº 178, Bairro Nova Tomazina, Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula III - DO OBJETO SOCIAL - Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas,

PREF. MUN. DE ARAÇA
Fls. 533
FISCALIZAÇÃO

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

PREF. MUN. BARACA
Fls. 534

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Cláusula IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula V – DO CAPITAL – O capital social será de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 78.800 (Setenta e oito mil oitocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome	Qts Quotas	Valor em R$	%
Manoel Jocelito Narioto	78.800	R$ 78.800,00	100,00
TOTAL	78.800	R$ 78.800,00	100,00

Cláusula VI – DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL JOCELITO MARIOTO** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 535
LICITAÇÃO

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX - DO PRO LABORE – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado por qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula XII - DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula XIII - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XIV - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

PREF. MUNICIPAL DE TOMAZINA
Fls. 536
LICITAÇÃO

Cláusula XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina – PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assim o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Tomazina, 08 de Agosto de 2023.

MANOEL JOCELITO MARIOTO

PREF. MUN. ITAPERUÇU
FLS. 537
LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32254407953	MANOEL JOCELITO MARIOTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 14:56 SOB Nº 20235603970.
PROTOCOLO: 235603970 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311784083. CNPJ DA SEDE: 04303158000191.
NIRE: 41600416911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 538
LICITAÇÃO

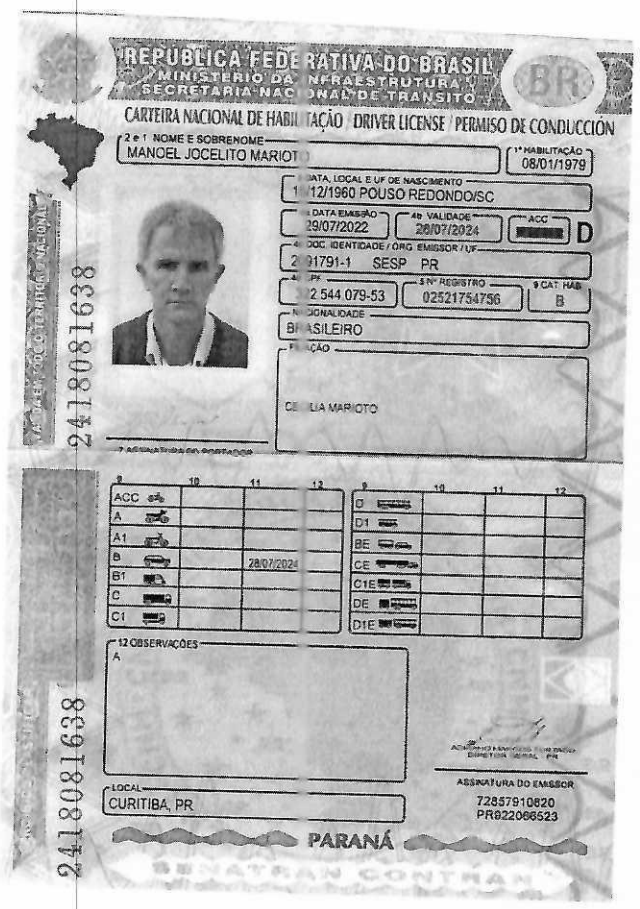

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MANOEL JOCELITO MARIOTO

1ª HABILITAÇÃO
08/01/1979

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/1960 POUSO REDONDO/SC

4a DATA EMISSÃO
29/07/2022

4b VALIDADE
28/07/2024

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
01791-1 SESP PR

4d CPF
2.544.079-53

5 Nº REGISTRO
02521754756

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CECILIA MARIOTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			28/07/2024	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
72857910820
PR822066523

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

2418081638

2418081638

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 539
LICITAÇÃO

QR CODE

REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Data: 06/11/2023 09h52min
Número 540 | Validade
2701 | 04/02/2024
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 04303158000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2090 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
Endereço: Rua PADRE CAMARGO, 178 - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWCUYOTCB4TVJCQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.tomazina.pr.gov.br

Tomazina (PR), 06 de Novembro de 2023

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 541
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032082736-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.303.158/0001-91**
Nome: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/10/2023 12:35:33)

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 542
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.303.158/0001-91
Razão Social: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME
Endereço: - RUA NOVE DE JULHO 88 - / - / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111606164077124964

Informação obtida em 16/11/2023 11:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. MUN. DE GUARACA
Fls. 543
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANA KARINE AUSWALDT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.498.900/0001-22
Certidão nº: 67406730/2023
Expedição: 27/11/2023, às 11:23:37
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUANA KARINE AUSWALDT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.498.900/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 544
LICITAÇÃO

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **55/2023**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PROPOSTA

PROPONENTE: **Printer Art - LUANA KARINE AUSWALDT**
ENDEREÇO: **R expedicionário adir Jorge Nº 623 RIO NEGRO PR**
CNPJ: **34.498.900/0001-22** INSC. ESTADUAL: **90914415-91**
TELEFONE: **(47) 99183-9532** E-MAIL: **graficaprinterart@gmail.com**
Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº **55/2023**
O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit. R$	valor total
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	bloco	150	printer	R$ 4,34	R$ 651,00
3	Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	bloco	60	printer	R$ 4,00	R$ 240,00
4	Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher	und	100	printer	R$ 1,70	R$ 170,00
14	CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm	und	1000	printer	R$ 0,40	R$ 400,00
26	FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	und	3000	printer	R$ 0,20	R$ 600,00
32	RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	bloco	100	printer	R$ 4,80	R$ 480,00
33	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	bloco	300	printer	R$ 8,20	R$ 2.460,00
35	REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.	bloco	25	printer	R$ 12,00	R$ 300,00

PREF. MUN. ITAUBARACA
Fls. 545
LICITAÇÃO

36	Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.	und	1000	printer	R$ 0,25	R$ 250,00
37	Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6	und	1000	printer	R$ 0,25	R$ 250,00
	valor total (cinco mil, oitocentos e um reais)					R$ 5.801,00

2) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes propostas;
3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital
4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Instituição Financeira (Banco): 748 sicredi Agência: 0725
Número e dígito da conta 82213-2 Nome do correntista: **Printer Art - LUANA KARINE AUSWALDT**;
Cidade **RIO NEGRO PR**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negro PR, 27 de Novembro de 2023

Printer Art - LUANA KARINE AUSWALDT
ENDEREÇO: R expedicionário adir Jorge Nº 623 RIO NEGRO PR
CEP: 83880-000
REPRESENTANTE: LUANA KARINE AUSWALDT
CPF: 10404952909
RG: 6402247
CNPJ N.º 34.498.900/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 219207
IE: 90914415-91
TEL FAX: (47) 99183-9532
E-MAIL: graficaprinterart@gmail.com

LUANA KARINE AUSWALDT:10404952909
Assinado de forma digital por LUANA KARINE AUSWALDT:10404952909
Dados: 2023.11.27 11:00:24 -03'00'

Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls: 546
LICITAÇÃO

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

Por esta proposta, esta empresa licitante declara inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, da Lei 8.666/1993, e as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023

Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/ Modelo	Unitário	Total
7	6	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	UN	nykon	R$ 47,99	R$ 287,94
10	5	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	UN	nykon	R$ 44,99	R$ 224,95

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.
Nossa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.
Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
Que examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
Da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
Prazo de Entrega: De Acordo com Edital
Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Nome do responsável pela assinatura da Ata: Cicero Prado Sobral
CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS
Sócio-Administrador

Campo Grande – MS, 27 de novembro de 2023
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A
Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

Cicero Prado Sobral
Sócio Administrador
CPF: 231.077.401-44

&G

FLOW
comunicação integrada

* Design Gráfico *
* Impressão Offset e Digital *
* Comunicação Visual *

PROPOSTA COMERCIAL

PE 55/2023 • Proc. Administrativo nº 76/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

A empresa **DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **51.921.261/0001-85**, com endereço na RUA PASSOS DE OLIVEIRA, nº 796, CEP 83.030-720, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, telefone (41) 99813-6709, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ASTOR DE MELLO JÚNIOR,** inscrito no CPF nº **054.962.379-55** e RG nº **5.964.117-4**,vem por meio desta, apresentar nossa proposta para o fornecimento dos itens, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** e declaramos que, se vencedora, fornecedores os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes em edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
15	Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria	UN	1.000	0,30	300,00
30	PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	UN	5.000	0,35	1.750,00

- *Validade da proposta: 90 (noventa) dias;*
- *Nos valores estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros;*
- *As solicitações serão conforme a necessidade desta Administração Pública, sem obrigação de solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços;*

• O valor global proposto da presente é de **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, conforme discriminado e o prazo de validade é de **90 (noventa)** dias úteis, a contar da data de sua apresentação;

• Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar;

• Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

• Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

• Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

São José dos Pinhais, 27 de Novembro de 2023.

51.921.261/0001-85

DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

RUA PASSOS DE OLIVEIRA, 976 - FUNDOS E04
CENTRO - CEP 83.030-720
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA:51921261000185

Assinado digitalmente por DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA:51921261000185
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SAO JOSE DOS PINHAIS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=43355967000107, OU=videoconferencia, CN=DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA:51921261000185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 10:42:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ASTOR DE MELLO JÚNIOR
Sócio-Admministrador
CPF 054.962.379-55

DADOS BANCÁRIOS • 033 - Santander S.A. • Agência: 0812 Conta: 13003516-0 • Chave PIX (CNPJ) 51.921.261/0001-85
De Mello E Bonifácio Soluções Em Marketing Ltda • CNPJ: 51.921.261/0001-85

Multygrafhic
EDITORA LTDA

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Fone/Fax: (49) 3522-0792
Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40 INSC. EST. 260.177.245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

FORMULÁRIO PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social: Multygraphic Editora Ltda
CNPJ: 34.382.012/0001-40
Inscrição Estadual: 260.177.245 Inscrição Municipal: 479.756
Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste - SC
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: multigraficaeditora@gmail.com

Dados bancários (com dígito verificador):
Banco: Banco Bradesco 237 Agência: 357-3 Conta Corrente: 013014-1
Titular: Multygraphic Editora Ltda

Responsável pela assinatura da ata:
Responsável legal: Claudete Maria Friedrich Peroza
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 737.970.069-34 RG: 2.035.382
Estado civil: casada
Telefone: (49) 3522-0792

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 055/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	**CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO**: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.	Unidade	1500	R$ 1,99	R$ 2.985,00
6	**CAPA/PASTA PARA PROCESSO**: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.	Unidade	2000	R$ 1,99	R$ 3.980,00
31	**PANFLETO**, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.	Unidade	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
	TOTAL				**R$ 9.465,00**

MARCA: Marca própria/Multygrafhic

Multygrafhic
EDITORA LTDA

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Fone/Fax: (49) 3522-0792
Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40 INSC. EST: 260.177.245

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 120

Valor total da proposta: R$ 9.465,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

2) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: Banco Bradesco 237 Agência: 357-3 Conta Corrente: 013014-1
Titular: Multygraphic Editora Ltda

Demais condições: conforme edital.

Herval d'Oeste, 27 de Novembro de 2023.

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934

Assinado de forma digital por CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934
Dados: 2023.11.27 11:02:01 -03'00'

Claudete Maria Friedrich Peroza
Sócia Administrativa
RG: 2.035.382 / CPF: 737.970.069-34

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 551
LICITAÇÃO

Á
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
EDITAL: 55/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	BLOCO	20	ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m². Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1	MARCA PROPRIA	R$ 5,87	R$ 117,40
16	UND	100	Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm	MARCA PROPRIA	R$ 0,73	R$ 73,00
21	UND	500	ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor	MARCA PROPRIA	R$ 0,73	R$ 365,00
22	UND	1000	ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda	MARCA PROPRIA	R$ 0,57	R$ 570,00
23	UND	3000	ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado	MARCA PROPRIA	R$ 0,73	R$ 2.190,00
24	UND	1000	ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado	MARCA PROPRIA	R$ 0,97	R$ 970,00
27	BLOCO	30	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100	MARCA PROPRIA	R$ 18,69	R$ 560,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ R$ 4.846,10 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)						**R$ 4.846,10**

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;
3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital
4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.303.158/0001-91
Endereço: RUA PADRE CAMARGO 178 - TOMAZINA PR CEP: 84935-000
E-mail: tomazgraf@gmail.com Telefone: (43) 3563-1108 (43) 99625-6812
Agência: 0720 Conta Bancária nº: 10087-0 Banco: Sicredi
Representante da empresa: Manoel Jocelito Marioto
Data de nascimento: 15/12/1960
Cargo: Empresario
RG nº · 2.091.791-1 SSP-PR e CPF nº 322.544.079-53

MANOEL JOCELITO MARIOTO:32254407953
Assinado de forma digital por MANOEL JOCELITO MARIOTO:32254407953
Dados: 2023.11.27 11:04:52 -03'00'

Tomazina, 27 de novembro de 2023

Manoel Jocelito Maioto
CPF: 322.544.079-53

Voltar Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 552
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.499.082/0001-00
Razão Social: DX DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA DEP BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI 3471 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2023 a 09/12/2023

Certificação Número: 2023111018411737429734

Informação obtida em 27/11/2023 11:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 553
LICITAÇÃO

SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023 - (sigla do licitador).TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE:Dx distribuidora LTDA
ENDEREÇO: Rua deputado Bernardo Guimaraes Ribas Carli 3471 Vila Carli CIDADE:Guarapuava
ESTADO: PARANA CNPJ: 51.499.082/0001-00
INSC. ESTADUAL: 91016721-98
TELEFONE:(42) 99948-0648 FAX: ( ) _____
E-MAIL:Dxdistribuidora460@gmail.com

Ref: Pregão Eletrônico para fins de

Registro de Preços nº 55/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

Item	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**Quant**	Valor Unitário	Valor Total	MARCA e FABRICANTE

PREF. MUN. ITAUBARACA
Fls. 554
LICITAÇÃO

17	Confecção de banner. Banner em lona,front Light de gramatura 440gsm,fabricada em PVC, certificada, produção,ecológica e ambientalmente correta.Impressa com tintas eco solventes,também ecologicamente corretas, com,durabilidade esperada de 1 a 18 meses,expostas ao	M^2	100	R$30,00	R$3.000,00	Próprio
	tempo, e em ambientes,fechados até 36 meses. Arte e, acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.					
19	**ENCADERNAÇÃO EM PVC**, com espiral, Acima de 200 folhas.	Unidade	100	R$14,27	R$1.427,00	Próprio
20	**ENCADERNAÇÃO EM PVC**, com espiral, de 51 até 100 folhas.	Unidade	50	R$10,79	R$539,50	Próprio

PREF. MUN. IAMBARACA
Fls. 555
LICITAÇÃO

DX
SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

25	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.	METRO	70	R$30,00	R$2.100,00	Próprio
	TOTAL				**R$ 7.066,50**	

R$ 7.066,50 (sete mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [**Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): C6 Bank 336 Agência:0001

Número e dígito da conta : 28196247-2 Nome do correntista: GEOVANE SYDOR

Cidade : Guarapuava, PR

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 556
LICITAÇÃO

SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO e 8402571-2
Guarapuava, 27 de novembro de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO
Data: 27/11/2023 11:37:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **055/2023** -
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 557
LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA		
Nome Fantasia: NORTE GRAFICA		
CNPJ: 18.486.182/0001-18	Inscrição Estadual: 257.112.227	
Endereço: RUA PÉROLA DO VALE Nº 55	CEP: 89062-212	Município: BLUMENAU
Bairro: Itoupava Central	Estado: Santa Catarina	
Telefones: 47 3337-6824 – 47 99981-0120	E-mail: pedido@nortegrafica.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: MAICON HENRIQUE ALBANO – Cargo: Diretor Administrativo		
RG: 4.924.112 - Órgão Emissor: SSP/SC	CPF: 070.615.769-95	
Estado civil: Casado	Profissão: Empresário	
Endereço: RUA PÉROLA DO VALE nº41	CEP: 89062-212	Município: BLUMENAU
Telefones: 47 3337-6824	E-mail: pedido@nortegrafica.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: 104 - Caixa Economica Federal	Agência: 2374 -Gêrmania	C/C: 1929-6
Nome da conta: Norte Indústria Gráfica		
OPERAÇÃO: CONTA PJ: 003		

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 055/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço , por ITEM cotado:**

2. OBJETO:
2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para aquisição de Material de gráfico para atender as Secretarias.

Item	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**Quant**	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
28	**GUIA DE ENCAMINHAMENTO.** Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).	Bloco	100	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
29	**NOTA DE PRODUTOR RURAL** em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor.Especificação:1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem.Com 500 unidades	Caixa	20	PRÓPRIA	R$ 260,00	R$ 5.200,00
34	**REQUISIÇÃO DE MERCADORIA** - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	PRÓPRIA	R$ 6,70	R$ 1.005,00
	TOTAL					**R$ 7.205,00**

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Dados: 2023.11.27

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 558
LICITAÇÃO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais)
2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:_2374

Número e dígito da conta: 1929-6 Nome do correntista: NORTE INDUSTRIA GRAFICA;

Cidade: BLUMENAU

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 27 de novembro de 2023

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118

Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Dados: 2023.11.27 11:18:15 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG N° 4.924.112 - SSP-SC
CPF N° 070.615.769-95

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.499.082/0001-00
Razão Social: DX DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA DEP BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI 3471 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2023 a 09/12/2023

Certificação Número: 2023111018411737429734

Informação obtida em 27/11/2023 11:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 560
EXECUTAÇÃO

SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023 - (sigla do licitador).TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE:Dx distribuidora LTDA
ENDEREÇO: Rua deputado Bernardo Guimaraes Ribas Carli 3471 Vila Carli CIDADE:Guarapuava
ESTADO: PARANA CNPJ: 51 499.082/0001-00
INSC. ESTADUAL: 91016721-98
TELEFONE:(42) 99948-0648 FAX: ( ) _____
E-MAIL:Dxdistribuidora460@gmail.com

Ref: Pregão Eletrônico para fins de

Registro de Preços nº 55/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant	Valor Unitário	Valor Total	MARCA e FABRICANTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 561
LICITAÇÃO

DX
SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

17	Confecção de banner. Banner em lona,front Light de gramatura 440gsm,fabricada em PVC, certificada, produção,ecológica e ambientalmente correta.Impressa com tintas eco solventes,também ecologicamente corretas, com,durabilidade esperada de 1 a 18 meses,expostas ao	M^2	100	R$30,00	R$3.000,00	Próprio
	tempo, e em ambientes,fechados até 36 meses. Arte e, acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.					
19	**ENCADERNAÇÃO EM PVC**, com espiral, Acima de 200 folhas.	Unidade	100	R$14,27	R$1.427,00	Próprio
20	**ENCADERNAÇÃO EM PVC**, com espiral, de 51 até 100 folhas.	Unidade	50	R$10,79	R$539,50	Próprio

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 562
LICITAÇÃO

DX SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

25	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.	METRO	70	R$30,00	R$2.100,00	Próprio
	TOTAL				**R$ 7.066,50**	

R$ 7.066,50 (sete mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): C6 Bank 336 Agência:0001

Número e dígito da conta : 28196247-2 Nome do correntista: GEOVANE SYDOR

Cidade : Guarapuava, PR

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 563
LICITAÇÃO

DX
SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO e 8402571-2
Guarapuava, 27 de novembro de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO
Data: 27/11/2023 11:37:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA/PR

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o item do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com o anexo deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
8	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha	Nykon	N302	Und	10	11,99	119,90
9	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha	Nykon	N303	Und	15	11,99	179,85
11	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha	Nykon	N355	Und	5	29,99	149,95
12	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	Nykon	N5270-16WP	Und	3	149,00	447,00
	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$						**896,70**

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: **R$ 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**.

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo do Edital, a contar da data da ordem de fornecimento.

5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: Papel e Caneta Express One LTDA
CNPJ: 41.412.829/0001-89
Endereço: Rua Dona Germana, 24 – Centro – Currais Novos/RN
CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 99696-8585
Celular: (84) 99603-2922
Banco: 001 (Banco do Brasil)
Agência: 0361-1 Conta-Corrente: 43153-2
E-mail: reinaldosegundo90@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: José Reinaldo Pinheiro
CPF: 379.530.014-20
RG: 494901
Cargo: Sócio-Administrador
e-mail: reinaldosegundo90@gmail.com

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2023

JOSE REINALDO PINHEIRO:37953001420

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO PINHEIRO:37953001420
Dados: 2023.11.27 11:42:38 -03'00'

José Reinaldo Pinheiro
Sócio Administrador

Gráfica e Editora
MUNDO

Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
566
LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Prezados Senhores,
Encaminhamos proposta com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, assim como os dados exigidos para assinatura do contrato, em caso de fechamento da negociação:

ITEM	QUANT.	UND	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor total do Item (R$)
14	4000	UND	Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.	R$ 2,04	R$8.160,00
			(Oito mil cento e sessenta reais)	**TOTAL**	R$ 8.160,00

MARCA PRÓPRIA e PROCEDÊNCIA NACIONAL

- A entrega será realizada em 10 dias, após a solicitação do material;
- A validade de nossa proposta é de 60 dias, a partir da data de sua apresentação;
- A validade e garantia dos produtos é de 06 meses;
- O prazo de pagamento é de 30 dias a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal;
- A Unidade da Federação na qual será emitida a nota fiscal é o Paraná;
- Declaramos que não estamos participando na forma de consórcio.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:
Gráfica e Editora Mundo LTDA-EPP – Fantasia: Gráfica e Editora Mundo
CNPJ: 28.419.352/0001-03 – Inscr. Estadual: 90.759.108-59
End.: Av. dos Palmares, 834 – Jardim América - CEP 87045-290 - Maringá/PR
e-mail: eduardo@mundografica.com.br/artesgraficamundo@hotmail.com
Contato: Eduardo/Natã - Fone: 44-3040-2545

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo: Marli Irene de Carvalho Emerich – Nac. Brasileira
Profissão: empresária – Estado Civil: casada – Cargo: Diretora sócio administradora
RG 3.636.357-6 – CPF 565.998.549-15
Endereço: Av. Guedner, 692 – Zona 08 – CEP 87.050-390–Maringá-PR
Telefone: 44-3040-2545 – e-mail: eduardo@mundografica.com.br

Gráfica e Editora
MUNDO

Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

PREF. MUN. ITAMBARACA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
567

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
Banco Caixa Econômica Federal 104 – Maringá – PR – Agência 1671
C/Corrente 004633-3 - Operação 0003

A licitante declara que:

a) Os valores apresentados são fixos e irreajustáveis e englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, suporte técnico e administrativo, taxas, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, embalagens, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;

b) Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;

c) Nos comprometemos a assinar quando regularmente convocada e receber via e-mail ou link de internet o documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivo(s) contrato(s), através de seu representante legal;

d) Entregar os produtos, em plena e total condição de consumo, no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

e) Efetuar a troca/substituição, no prazo estabelecido, de qualquer material fornecido que, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus adicional para o referido Órgão;

f) Elaboramos a proposta de forma independente sem qualquer tipo de influência de terceiros;

g) Somos responsáveis por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 27 de novembro de 2023

28.419.352/0001-03
I. E. 90759108-59
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA , 122 - JD. INTERNORTE
CEP 87045-050 - MARINGÁ - PR
(44) 3040-2545

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH – RG 3.636.357-6/SSP-PR - CPF 565.998.549-15

Sócia Administradora

Gráfica e Editora Mundo Ltda
Av. dos Palmares, 834, Jardim América – CEP: 87 045-290, Maringá / PR
(44) 3040-2545 ou (44) 99142-0288 – eduardo@mundografica.com.br

Gráfica e Editora
MUNDO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.412.829/0001-89, com sede na Rua Dona Germana 24, Centro, Currais Novos/RN, representada pelo seu sócio administrador José Reinaldo Pinheiro, vem perante o Ilmo. Senhor Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico 55/2023, com fulcro nos artigos 28 e 44 do Decreto Federal 10.024/2019 e art. 59 da Lei 14.133/2021, interpor as presentes RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato de aceitação de proposta da licitante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (CNPJ 01.088.055/0001-68), com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

I) DO OBJETO (itens 07 e 10 – CARIMBO AUTOENTINTADO)

As especificações do Edital para os itens 07 e 10 estão transcritas abaixo:

Item 07 - CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.

Item 10 - CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.

Em que pese a costumeira eficiência e probidade com que atua esta douta Comissão de Licitação, o referido julgamento da proposta DEVE SER REVISTO, em face de nítido descumprimento do princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Mediante detida análise da proposta da licitante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (CNPJ 01.088.055/0001-68), é possível constatar que o referido licitante **apenas menciona a MARCA** do carimbo a ser fornecido e transcreve "***ipsis litteris***" a descrição do edital, **ocultando o modelo** de sua proposta e gerando vantagem competitiva.

Ocultar o modelo de carimbo na proposta e não encaminhar nenhum catálogo de apresentação dos produtos pode incorrer em prejuízo à essa Administração Pública, tendo em vista a possível celebração de um contrato com objeto divergente do demandado.

O **subitem 8.7.1.3. do edital afirma que "o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I"**, o que não é possível ser constado por meio da proposta da licitante em questão, tendo em vista a ausência de clareza sobre qual produto estará sendo ofertado.

O **item 11.2** trata da formulação da proposta e enumera alguns elementos que devem constar no documento...

"(c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.

(g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação..."

II – DO DIREITO:

A par do noticiado, embora a revisão de ato administrativo se dê por deflagração do licitante, sendo a ele conferida legitimidade para recorrer, é por força do princípio da Autotutela incumbe à própria Administração, através do agente administrativo responsável pela edição do ato, prevenir que ilegalidades sejam capazes de causar lesões a interesses maiores, e violações à Lei e ao Direito.

Não procedendo o agente administrativo à tomada de qualquer providência acautelatória, incumbe à autoridade hierarquicamente superior, pronunciar sua ilegalidade, retirando o ato do ordenamento jurídico, pois na medida se tratar de ato ilegal, dele não se originam direitos, devendo a ilegalidade ser pronunciada com eficácia "extunc", ou seja, retroativa, desconstituindo-se todos os efeitos jurídicos que o ato deveria surtir.

Neste mesmo diapasão, dispõe o Princípio da Autotutela, consagrado na súmula 347 do STF, e em matéria de licitações, repetido no Decreto 10.024/2019 em seu art. 50:
Sumula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Na medida em que, após a publicação do edital, se esgota qualquer exercício do Poder Discricionário por parte da Administração, uma vez que esta fica estritamente vinculada a julgar de forma objetiva as propostas apresentadas, observando-se os critérios previamente definidos no edital, do mesmo modo, as licitantes ficam vinculadas a seguir as mesmas regras na elaboração de suas propostas, já que este possui natureza de adesão (Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório). Assim, a Administração somente pode julgar e classificar propostas de licitantes que atendam aos critérios definidos pela própria, segundo o Princípio do Julgamento Objetivo.

Sobre a discricionariedade, na obra Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, dialética, p.660 MARÇAL JUSTEN FILHO, ensina que:

PREF. MUN. ITAUBARACA
Papel & Caneta

"Ao submeter a Administração ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Lei 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de algumas fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital."

Jurisprudência do STJ
"Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se estritamente a ele." (REsp nº 421.946/DF, 1ª T., Min. Francisco Falcão, j.em 07.02.2006, DJ de 06.03.2006)"

Sobre o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o mesmo encontra-se expresso na própria Lei 14.133/21, em seu art. 92:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

O Princípio do Julgamento Objetivo também se encontra expresso no Decreto 10.024/2019:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De acordo com o Professor Hely Lopes Meirelles, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da assertiva retro, vejamos:

"Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41). O mesmo ocorre com o convite, que é um edital restrito".[i]

III – DO PEDIDO:

Ante o exposto, é a recorrente parte legítima para requerer:

a) A nulidade do ato de aceitação de proposta da licitante recorrida, promovendo-se a sua desclassificação dos lotes 07 e 10, por desatendimento de critérios objetivamente fixados no edital, em especial, pelo fato de que a licitante descumpriu a especificação completa do item com a marca e o modelo proposto;

b) Anulação do ato que deverá ser pronunciada por força do princípio da Autotutela Administrativa (SÚMULA 473 do STF), incumbindo-se o agente de anular os atos ilegais, devendo portanto o ato administrativo de aceitação da proposta ser retirado do ordenamento jurídico com eficácia "ex tunc", de efeitos retroativos, desconstituindo-se todos os efeitos produzidos a partir de sua edição, pois nestas condições o ato de adjudicação será ILEGAL, o que acarretará a violação de inúmeras regras legais pertinentes ao procedimento licitatório, em especial, desrespeito aos princípios da Isonomia, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo;

c) Requer após, que ocorra a retomada do certame para negociação com os fornecedores remanescentes observada a grade classificatória, pois há na grade fornecedores que se preocuparam em apresentar com a devida clareza o objeto proposto ao mencionar marca e modelo que atendem às necessidades desse Certame.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Currais Novos/RN, 30 de novembro de 2023

JOSE REINALDO PINHEIRO:37953001420

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO PINHEIRO:37953001420
Dados: 2023.11.30 11:18:26 -03'00'

José Reinaldo Pinheiro
Sócio Administrador

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

PREF. MUN. ITAMBARACA
QR CODE
FL. 572
HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2493867934

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE REINALDO PINHEIRO

1ª HABILITAÇÃO: 10/11/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/09/1961, CURRAIS NOVOS, RN

4a DATA EMISSÃO: 06/01/2023

4b VALIDADE: 05/01/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 494901 SSP RN

4d CPF: 379.530.014-20

5 Nº REGISTRO: 02655826208

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE PINHEIRO LOPES

MARTA DE MEDEIROS PINHEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: NATAL, RN

2350 126586
RN71 240628

2493867934

RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 573
LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA/PR

Ref. Pregão 55/2023

Nós da empresa **Sobral Chaves e Carimbos Ltda**, inscrita sob CNPJ de Nº 01.088.055/0001-68, com sede à Rua 26 de agosto, Nº 216, centro,campo grande, MS, CEP. 79002-081. neste ato representada por seu representante legal Cicero Prado Sobral, portado do CPF Nº 231.077.401-44, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

CONTRA RAZÃO AO RECURSO

DAS RAZÕES ALEGADAS:

O presente instrumento pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos, uma vez que é sabido, Comissão, que conforme Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 574
LICITAÇÃO

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão decidiu sabiamente quando habilitou a empresa Sobral, por entender que a tal atendeu integramente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar.

Esclarece-se que as empresas recorrentes devem possuir o PLENO DIREITO de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

A **problemática** reside quando a empresa possui interesse em frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório, trazendo recursos com alegações **INCABÍVEIS**, atrasando a conclusão de certame licitatório ao qual o objetivo é: **PROPORCIONAR MATERIAL DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DE ITAMBARACÁ**, assim sendo, fere diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade Importa trazer que o recurso interposto é de fato um **VERDADEIRO SOFISMO**.

Com a devida vênia, a empresa recorrente tenta levar o Pregoeiro e sua equipe de apoio ao erro, fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo da legislação a fim de mudar as regras do presente certame após um resultado a ela desfavorável.

DOS PEDIDOS: Diante de todo o exposto, requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADOS, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital e realizando a MANUTENÇÃO DO RESULTADO.

Nos termos e com nossas homenagens,

Campo Grande – MS 01 de dezembro de 2023

CICERO PRADO SOBRAL:23107740144

Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Dados: 2023.12.01 09:26:57 -04'00'

CICERO PRADO SOBRAL
SOCIO/PROPRIETARIO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 575
LICITAÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Processo nº 076/2023, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

Trata o presente, de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.412.829/0001-89,com sede na Rua Dona Germana 24, Centro, Currais Novos/RN, contra a classificação e aceitabilidade das propostas apresentadas para o lote 07 e 10 da empresa: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (CNPJ 01.088.055/0001-68), que após análise, a autoridade competente procedeu ao julgamento do Recurso, interposto, informando o que se segue:

1. DO PEDIDO

O provimento Recurso de modo a desclassificar a proposta da empresa supracitadas, ofertou o Lote 07 - CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá; e Lote 10 CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá. – apenas menciona a MARCA do carimbo a ser fornecido e transcreve "ipsis litteris" a descrição do edital, ocultando o modelo de sua proposta e gerando vantagem competitiva.

2. DA ANÁLISE

O produto cotado pela Empresa declarada vencedora SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (CNPJ 01.088.055/0001-68), da marca **NYKON.**

Verificando a Marca no Site - A marca Nykon®, nasceu em 1999, um ano após a fundação da empresa Flexograff Máquinas Importação e Exportação Ltda.

Ao longo dos anos, a empresa Flexograff se posicionou como referência no mercado de carimbos e insumos para carimbarias através da sua marca Nykon®.

Em 2018, passou a ser chamada Carimbos Nykon® e desde então, é referência no mercado nacional e internacional de carimbos, papelarias e insumos para fabricação de carimbos.

A empresa PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, cotou a mesma marca de carimbo - **Nykon® - C-50.**

Conforme Edital:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 576
LICITAÇÃO

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados.

Anexo I - Termo de Referencia
OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

11. PROPOSTA AJUSTADA.
11.2. A proposta escrita deverá conter:
c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;

Não gerando vantagem competitiva, para a empresa vencedora, pois as 2 empresas cotaram a mesma marca, e o carimbo será a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá, com as medidas descritas no termo de referência.
Gerando em economia de R$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavos) por carimbo para o lote 07 e de R$ 9,01 (nove reais e um centavos) para o lote 10.

A empresa acima citada, apresentou contra razões.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, decido por CONHECER o Recurso Administrativo apresentado quanto a todas as alegações arguidas, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva JULGÁ-LO IMPROCEDENTE mantendo inalterado o julgamento e classificação da Proposta da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP; CNPJ 01.088.055/0001-68.
Por fim, encaminhe-se a presente decisão a Prefeita Municipal para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente

É o que decido.

Itambaracá/Pr, 07 de dezembro de 2023.

Arlovaldo Martins
Pregoeiro
Portaria 125/2021

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, C. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 354 -1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 577
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2023 14:58:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
21/11/2023 16:57:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
22/11/2023 16:08:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
22/11/2023 16:10:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
23/11/2023 09:34:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.
23/11/2023 13:55:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.
23/11/2023 15:56:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME
23/11/2023 16:10:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME
24/11/2023 10:25:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
24/11/2023 10:34:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
24/11/2023 15:08:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI
24/11/2023 15:12:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
24/11/2023 16:25:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
24/11/2023 16:43:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DX DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 17:13:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
24/11/2023 17:16:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
24/11/2023 17:47:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DX DISTRIBUIDORA LTDA
25/11/2023 11:17:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA
25/11/2023 11:26:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA
26/11/2023 07:09:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
26/11/2023 07:56:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
26/11/2023 16:37:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
26/11/2023 17:16:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
26/11/2023 20:33:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
27/11/2023 07:11:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA
27/11/2023 07:26:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA
27/11/2023 08:12:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI

27/11/2023 09:13:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA

27/11/2023 09:15:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes!
A partir das 09h:45m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 55/2023

27/11/2023 09:17:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ITEM 25 - FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.HOUVE UM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NO DIA 23/11/2023 AS 17H, PERGUNTO SI É METRO LINEAR.

27/11/2023 09:19:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ITEM 25 - METRO LINEAR (1 METRO LINEAR X 0,70 LARGURA)

27/11/2023 10:43:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP adicionou o arquivo e45e717bdc5a4256940957d219470cde.pdf aos documentos complementares.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 578
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

27/11/2023 10:43:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA adicionou o arquivo 75fe351a3f9f4fc6b91d3175da591e2b.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,87 **Valor Total:** 117,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	084	04.303.158/0001-91	10,67	5,87		Sim
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	112	28.480.889/0001-70	10,67	5,88	0,17	Sim
3	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	069	34.498.900/0001-22	10,00	7,30	24,15	Sim
4	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	089	51.921.261/0001-85	10,67	10,67	46,16	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	033	51.499.082/0001-00	10,67	10,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:47:22	**DISPUTA**		
27/11/2023 09:47:22	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**10,67**
27/11/2023 09:47:22	**LANCE**	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	**10,67**
27/11/2023 09:47:22	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	**10,00**
27/11/2023 09:47:22	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**10,67**
27/11/2023 09:47:22	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**10,67**
27/11/2023 09:47:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**9,99**
27/11/2023 09:48:02	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	**9,90**
27/11/2023 09:48:06	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**9,89**
27/11/2023 09:48:52	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**9,80**
27/11/2023 09:48:58	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**9,79**
27/11/2023 09:49:33	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**9,75**
27/11/2023 09:49:40	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**9,74**
27/11/2023 09:51:01	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**9,70**
27/11/2023 09:51:08	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**9,69**
27/11/2023 09:51:15	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**9,65**
27/11/2023 09:51:20	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**9,64**
27/11/2023 09:51:24	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**9,60**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 579
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:51:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,59
27/11/2023 09:51:34	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,55
27/11/2023 09:51:38	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,54
27/11/2023 09:51:43	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,50
27/11/2023 09:51:50	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,49
27/11/2023 09:52:01	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,45
27/11/2023 09:52:24	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,44
27/11/2023 09:53:42	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,40
27/11/2023 09:53:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,39
27/11/2023 09:54:42	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,35
27/11/2023 09:54:46	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,34
27/11/2023 09:54:53	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,30
27/11/2023 09:54:57	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,29
27/11/2023 09:55:20	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,20
27/11/2023 09:55:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,19
27/11/2023 09:55:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:55:31	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,00
27/11/2023 09:55:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,99
27/11/2023 09:55:38	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,90
27/11/2023 09:55:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,89
27/11/2023 09:55:45	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,80
27/11/2023 09:55:53	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,79
27/11/2023 09:55:53	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	8,75
27/11/2023 09:55:58	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,70
27/11/2023 09:55:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,74
27/11/2023 09:56:07	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,69
27/11/2023 09:56:13	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,60
27/11/2023 09:56:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,59
27/11/2023 09:56:19	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	8,50
27/11/2023 09:56:22	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,49
27/11/2023 09:56:30	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,00
27/11/2023 09:56:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,99
27/11/2023 09:56:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,90
27/11/2023 09:56:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,89
27/11/2023 09:56:48	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	7,85
27/11/2023 09:56:51	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,80
27/11/2023 09:56:52	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,84
27/11/2023 09:56:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,79
27/11/2023 09:57:03	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,70
27/11/2023 09:57:10	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,69
27/11/2023 09:57:13	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	7,50
27/11/2023 09:57:16	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,49
27/11/2023 09:57:19	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,40
27/11/2023 09:57:21	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,39

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 580
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:57:29	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,30
27/11/2023 09:57:33	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,29
27/11/2023 09:57:37	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	7,20
27/11/2023 09:57:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,19
27/11/2023 09:57:44	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	7,10
27/11/2023 09:57:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,09
27/11/2023 09:57:52	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	7,00
27/11/2023 09:57:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,99
27/11/2023 09:58:26	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,95
27/11/2023 09:58:33	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,94
27/11/2023 09:58:59	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,90
27/11/2023 09:59:05	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,89
27/11/2023 09:59:49	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,80
27/11/2023 09:59:55	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,79
27/11/2023 10:00:46	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,75
27/11/2023 10:00:47	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,74
27/11/2023 10:01:13	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,70
27/11/2023 10:01:20	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,69
27/11/2023 10:02:05	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,65
27/11/2023 10:02:11	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,64
27/11/2023 10:02:29	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,60
27/11/2023 10:02:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,59
27/11/2023 10:02:45	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,55
27/11/2023 10:02:50	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,54
27/11/2023 10:03:21	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,50
27/11/2023 10:03:27	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,49
27/11/2023 10:03:39	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,45
27/11/2023 10:03:44	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,44
27/11/2023 10:04:52	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,40
27/11/2023 10:04:56	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,39
27/11/2023 10:06:05	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,35
27/11/2023 10:06:11	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,34
27/11/2023 10:06:29	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,30
27/11/2023 10:06:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,29
27/11/2023 10:06:57	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,25
27/11/2023 10:07:02	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,24
27/11/2023 10:07:31	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,20
27/11/2023 10:07:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,19
27/11/2023 10:07:45	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,15
27/11/2023 10:07:49	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,14
27/11/2023 10:08:27	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,10
27/11/2023 10:08:29	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	6,09
27/11/2023 10:08:48	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	6,00
27/11/2023 10:08:54	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	5,99

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 581
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:09:13	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	5,98
27/11/2023 10:09:17	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	5,97
27/11/2023 10:09:20	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	5,95
27/11/2023 10:09:27	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	5,94
27/11/2023 10:10:09	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	5,90
27/11/2023 10:10:14	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	5,89
27/11/2023 10:10:38	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	5,88
27/11/2023 10:10:44	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	5,87
27/11/2023 10:12:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/11/2023 10:12:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME			
27/11/2023 10:12:44	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,34 **Valor Total:** 651,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	012	34.498.900/0001-22	17,00	4,34		Sim
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	095	28.480.889/0001-70	17,14	4,35	0,23	Sim
3	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	026	18.486.182/0001-18	17,14	9,90	127,59	Sim
4	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	015	04.303.158/0001-91	17,14	13,69	38,28	Sim
5	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	110	34.382.012/0001-40	17,14	13,70	0,07	Sim
6	DX DISTRIBUIDORA LTDA	069	51.499.082/0001-00	17,14	17,14	25,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:52:43	DISPUTA		
27/11/2023 09:52:43	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	17,14
27/11/2023 09:52:43	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	17,14
27/11/2023 09:52:43	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	17,14
27/11/2023 09:52:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	17,00
27/11/2023 09:52:43	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	17,14
27/11/2023 09:52:43	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	17,14

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 587
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:52:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**16,99**
27/11/2023 09:53:39	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**16,98**
27/11/2023 09:53:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**16,97**
27/11/2023 09:54:25	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**16,95**
27/11/2023 09:54:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**16,94**
27/11/2023 09:54:46	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**16,00**
27/11/2023 09:54:52	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,99**
27/11/2023 09:54:56	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,90**
27/11/2023 09:55:03	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,89**
27/11/2023 09:55:16	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,80**
27/11/2023 09:55:18	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,88**
27/11/2023 09:55:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,79**
27/11/2023 09:55:22	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,76**
27/11/2023 09:55:26	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,75**
27/11/2023 09:55:42	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,70**
27/11/2023 09:55:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,69**
27/11/2023 09:55:57	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,60**
27/11/2023 09:56:06	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,55**
27/11/2023 09:56:06	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,59**
27/11/2023 09:56:11	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,54**
27/11/2023 09:56:25	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,50**
27/11/2023 09:56:28	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,49**
27/11/2023 09:56:53	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,00**
27/11/2023 09:56:57	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**14,99**
27/11/2023 09:57:05	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**14,90**
27/11/2023 09:57:10	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**14,89**
27/11/2023 09:57:16	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**14,88**
27/11/2023 09:57:16	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**14,80**
27/11/2023 09:57:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**14,79**
27/11/2023 09:57:33	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**14,70**
27/11/2023 09:57:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**14,00**
27/11/2023 09:57:39	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,99**
27/11/2023 09:57:41	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**13,90**
27/11/2023 09:57:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,89**
27/11/2023 09:57:57	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**13,80**
27/11/2023 09:58:00	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**10,00**
27/11/2023 09:58:04	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,79**
27/11/2023 09:58:07	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**13,75**
27/11/2023 09:58:10	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,74**
27/11/2023 09:58:20	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**9,99**
27/11/2023 09:58:27	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**9,00**
27/11/2023 09:58:32	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**8,99**
27/11/2023 09:58:47	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**8,00**
27/11/2023 09:59:06	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**7,90**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 583
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:59:14	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**7,00**
27/11/2023 09:59:59	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**6,95**
27/11/2023 10:00:08	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**6,00**
27/11/2023 10:00:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
esse valores estão corretos			
27/11/2023 10:01:03	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**13,70**
27/11/2023 10:01:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:01:20	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,69**
27/11/2023 10:01:21	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,99**
27/11/2023 10:01:46	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,90**
27/11/2023 10:01:50	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,90**
27/11/2023 10:02:10	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,89**
27/11/2023 10:02:26	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,80**
27/11/2023 10:02:48	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,79**
27/11/2023 10:03:04	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,70**
27/11/2023 10:03:30	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,69**
27/11/2023 10:03:41	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,60**
27/11/2023 10:04:55	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,59**
27/11/2023 10:05:10	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,50**
27/11/2023 10:06:24	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,49**
27/11/2023 10:06:38	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,40**
27/11/2023 10:07:00	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,39**
27/11/2023 10:07:22	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,30**
27/11/2023 10:07:34	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,29**
27/11/2023 10:07:52	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,20**
27/11/2023 10:08:30	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,19**
27/11/2023 10:08:58	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**4,90**
27/11/2023 10:09:16	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**4,89**
27/11/2023 10:09:44	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**4,50**
27/11/2023 10:10:12	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**4,49**
27/11/2023 10:10:36	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**4,40**
27/11/2023 10:10:44	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**4,35**
27/11/2023 10:11:03	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**4,34**
27/11/2023 10:13:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:13:03	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 584
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	126	34.498.900/0001-22	10,00	4,00		Sim
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	069	28.480.889/0001-70	10,84	4,99	24,75	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	147	04.303.158/0001-91	10,84	5,99	20,04	Sim
4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	008	34.382.012/0001-40	10,84	9,13	52,42	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	133	51.499.082/0001-00	10,84	10,84	18,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:52:43	**DISPUTA**		
27/11/2023 09:52:43	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**10,00**
27/11/2023 09:52:43	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**10,84**
27/11/2023 09:52:43	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**10,84**
27/11/2023 09:52:43	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**10,84**
27/11/2023 09:52:43	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**10,84**
27/11/2023 09:52:51	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,99**
27/11/2023 09:53:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9,98**
27/11/2023 09:53:50	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,97**
27/11/2023 09:54:33	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9,96**
27/11/2023 09:54:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,95**
27/11/2023 09:55:13	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,90**
/11/2023 09:55:15	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,89**
27/11/2023 09:55:28	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9,87**
27/11/2023 09:55:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,86**
27/11/2023 09:55:49	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9,85**
27/11/2023 09:55:52	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,84**
27/11/2023 09:56:05	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,80**
27/11/2023 09:56:10	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,79**
27/11/2023 09:56:29	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,75**
27/11/2023 09:56:35	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,74**
27/11/2023 09:56:57	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,50**
27/11/2023 09:57:04	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,49**
27/11/2023 09:57:26	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,40**
27/11/2023 09:57:27	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,39**
27/11/2023 09:57:47	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,30**
27/11/2023 09:57:51	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,29**
27/11/2023 09:58:01	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,20**
27/11/2023 09:58:04	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,19**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 585
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:58:14	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,15**
27/11/2023 09:58:15	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,14**
27/11/2023 09:58:16	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9,18**
27/11/2023 09:58:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9,13**
27/11/2023 09:58:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,12**
27/11/2023 09:58:33	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**9,00**
27/11/2023 09:58:38	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**8,99**
27/11/2023 09:58:44	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**8,90**
27/11/2023 09:58:50	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**8,89**
27/11/2023 09:58:56	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**8,00**
27/11/2023 09:59:03	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**7,99**
27/11/2023 09:59:10	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**7,90**
27/11/2023 09:59:14	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**7,89**
27/11/2023 09:59:18	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**7,00**
27/11/2023 09:59:20	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**6,99**
27/11/2023 09:59:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**6,00**
27/11/2023 09:59:38	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**5,99**
27/11/2023 09:59:52	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**5,00**
27/11/2023 10:00:21	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**4,99**
27/11/2023 10:00:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**4,00**
27/11/2023 10:00:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Esse valores estão corretos			
27/11/2023 10:02:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:02:44	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,70 **Valor Total:** 170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	084	34.498.900/0001-22	2,00	1,70		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	114	28.480.889/0001-70	2,69	1,80	5,88	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	066	04.303.158/0001-91	2,69	1,84	2,22	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	126	34.382.012/0001-40	2,69	2,65	44,02	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	070	51.499.082/0001-00	2,69	2,69	1,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 586
LICITAÇÃO

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:52:43	DISPUTA		
27/11/2023 09:52:43	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2,69
27/11/2023 09:52:43	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	2,69
27/11/2023 09:52:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 084)	2,00
27/11/2023 09:52:43	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 066)	2,69
27/11/2023 09:52:43	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 114)	2,69
27/11/2023 09:52:51	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 066)	1,99
27/11/2023 09:54:02	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	2,65
27/11/2023 09:55:08	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 114)	1,90
27/11/2023 09:55:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 066)	1,89
27/11/2023 09:56:10	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 114)	1,85
27/11/2023 09:56:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 066)	1,84
27/11/2023 09:57:23	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 114)	1,80
27/11/2023 09:58:42	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 084)	1,70
27/11/2023 10:02:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:02:44	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: 2023

Descrição: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 2.985,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	013	34.382.012/0001-40	3,71	1,99		Sim
2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	054	04.303.158/0001-91	3,71	2,19	10,05	Sim
3	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	055	28.480.889/0001-70	3,71	2,20	0,46	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	031	51.499.082/0001-00	3,71	3,71	68,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO	
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 587
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:52:44	**DISPUTA**		
27/11/2023 09:52:44	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,71**
27/11/2023 09:52:44	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,71**
27/11/2023 09:52:44	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3,71**
27/11/2023 09:52:44	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**3,71**
27/11/2023 09:52:51	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,70**
27/11/2023 09:54:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**3,65**
27/11/2023 09:54:24	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,64**
27/11/2023 09:54:38	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**3,63**
27/11/2023 09:54:40	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,62**
27/11/2023 09:55:05	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,60**
27/11/2023 09:55:09	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,59**
27/11/2023 09:55:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**3,55**
27/11/2023 09:55:39	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,54**
27/11/2023 09:55:59	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**3,50**
27/11/2023 09:56:06	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,49**
27/11/2023 09:56:14	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,45**
27/11/2023 09:56:15	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,44**
27/11/2023 09:56:58	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**3,43**
27/11/2023 09:57:04	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,42**
27/11/2023 09:57:20	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,40**
27/11/2023 09:57:22	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,39**
27/11/2023 09:57:29	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,30**
27/11/2023 09:57:33	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,29**
27/11/2023 09:57:56	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**3,28**
27/11/2023 09:58:03	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,27**
27/11/2023 09:58:10	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,20**
27/11/2023 09:58:15	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,19**
27/11/2023 09:58:38	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,15**
27/11/2023 09:58:44	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,14**
27/11/2023 09:59:34	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,10**
27/11/2023 09:59:38	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**3,09**
27/11/2023 09:59:44	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**3,00**
27/11/2023 09:59:49	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**2,99**
27/11/2023 10:00:52	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,98**
27/11/2023 10:00:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:00:53	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**2,95**
27/11/2023 10:01:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,94**
27/11/2023 10:01:29	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**2,93**
27/11/2023 10:01:40	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,92**
27/11/2023 10:01:47	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**2,91**
27/11/2023 10:01:53	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,90**
27/11/2023 10:01:59	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	**2,89**
27/11/2023 10:02:18	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	**2,85**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 580
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:02:22	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,84
27/11/2023 10:03:24	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,83
27/11/2023 10:03:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,82
27/11/2023 10:03:33	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,80
27/11/2023 10:03:38	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,79
27/11/2023 10:04:16	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,78
27/11/2023 10:04:19	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,77
27/11/2023 10:04:58	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,75
27/11/2023 10:05:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,74
27/11/2023 10:05:10	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,73
27/11/2023 10:05:13	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,72
27/11/2023 10:05:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,71
27/11/2023 10:05:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,70
27/11/2023 10:06:36	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,69
27/11/2023 10:06:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,68
27/11/2023 10:07:04	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,65
27/11/2023 10:07:08	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,64
27/11/2023 10:07:32	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,63
27/11/2023 10:07:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,62
27/11/2023 10:07:37	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,60
27/11/2023 10:07:44	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,59
27/11/2023 10:07:55	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,54
27/11/2023 10:08:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,53
27/11/2023 10:08:35	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,50
27/11/2023 10:08:40	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,49
27/11/2023 10:08:54	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,45
27/11/2023 10:09:00	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,44
27/11/2023 10:09:26	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,43
27/11/2023 10:09:27	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,40
27/11/2023 10:09:30	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,39
27/11/2023 10:09:35	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,38
27/11/2023 10:09:42	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,37
27/11/2023 10:09:59	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,30
27/11/2023 10:10:02	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,29
27/11/2023 10:10:18	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,25
27/11/2023 10:10:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,24
27/11/2023 10:10:59	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,20
27/11/2023 10:11:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,19
27/11/2023 10:11:22	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,00
27/11/2023 10:11:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	1,99
27/11/2023 10:13:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA			
27/11/2023 10:13:36	HABILITAÇÃO		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 589
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: 2023

Descrição: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 3.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	119	34.382.012/0001-40	2,75	1,99		Sim
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	084	28.480.889/0001-70	2,75	2,00	0,50	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	013	04.303.158/0001-91	2,75	2,02	1,00	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	014	51.499.082/0001-00	2,75	2,75	36,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:57:58	DISPUTA		
27/11/2023 09:57:58	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,75
27/11/2023 09:57:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,75
27/11/2023 09:57:58	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	2,75
27/11/2023 09:57:58	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,75
27/11/2023 09:58:37	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,70
27/11/2023 09:58:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,69
27/11/2023 10:00:46	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,68
27/11/2023 10:01:21	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,67
27/11/2023 10:01:28	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,66
27/11/2023 10:01:29	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,65
27/11/2023 10:01:47	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,64
27/11/2023 10:01:53	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,63
27/11/2023 10:02:00	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,62
27/11/2023 10:02:05	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,61
27/11/2023 10:02:23	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,60
27/11/2023 10:02:28	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,59
27/11/2023 10:03:30	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,58
27/11/2023 10:03:32	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,57
27/11/2023 10:03:55	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,55
27/11/2023 10:04:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,54
27/11/2023 10:04:10	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,52

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 590
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:04:12	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,51**
27/11/2023 10:04:27	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**2,50**
27/11/2023 10:04:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,49**
27/11/2023 10:05:09	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,45**
27/11/2023 10:05:13	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,44**
27/11/2023 10:05:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**2,43**
27/11/2023 10:05:24	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,42**
27/11/2023 10:05:34	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,40**
27/11/2023 10:05:38	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,39**
27/11/2023 10:06:14	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,35**
27/11/2023 10:06:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:06:16	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,34**
27/11/2023 10:06:41	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,30**
27/11/2023 10:06:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,29**
27/11/2023 10:07:08	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,25**
27/11/2023 10:07:15	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,24**
27/11/2023 10:07:38	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**2,23**
27/11/2023 10:07:40	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,20**
27/11/2023 10:07:46	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,19**
27/11/2023 10:08:01	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**2,17**
27/11/2023 10:08:06	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,16**
27/11/2023 10:08:38	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,15**
27/11/2023 10:08:41	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,14**
27/11/2023 10:08:58	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,10**
27/11/2023 10:09:00	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,09**
27/11/2023 10:09:31	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,05**
27/11/2023 10:09:37	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,04**
27/11/2023 10:09:42	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**2,03**
27/11/2023 10:09:47	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	**2,02**
27/11/2023 10:10:28	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	**2,00**
27/11/2023 10:11:18	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**1,99**
27/11/2023 10:13:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

27/11/2023 10:13:19 **HABILITAÇÃO**

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 47,99 **Valor Total:** 287,94

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 591
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	137	01.088.05[illegible]/0001-68	71,05	47,99		Sim
2	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	121	34.498.90[illegible]/0001-22	71,00	48,00	0,02	Sim
3	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	043	41.412.82[illegible]/0001-89	71,05	70,00	45,83	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	008	51.499.08[illegible]/0001-00	71,05	71,05	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

[illegible]/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
[illegible]/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:57:59	**DISPUTA**		
27/11/2023 09:57:59	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**71,05**
27/11/2023 09:57:59	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 043)	**71,05**
27/11/2023 09:57:59	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**71,05**
27/11/2023 09:57:59	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**71,00**
27/11/2023 10:01:27	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**70,99**
27/11/2023 10:02:21	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**65,00**
27/11/2023 10:04:41	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**64,99**
27/11/2023 10:05:02	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**64,00**
27/11/2023 10:06:00	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 043)	**70,00**
27/11/2023 10:06:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:06:16	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**63,99**
27/11/2023 10:06:33	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**63,00**
27/11/2023 10:06:46	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**62,99**
27/11/2023 10:07:31	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**55,00**
27/11/2023 10:07:37	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**54,99**
27/11/2023 10:08:04	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**50,00**
27/11/2023 10:08:13	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**49,99**
27/11/2023 10:10:07	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**48,00**
27/11/2023 10:10:20	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**47,99**
27/11/2023 10:12:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP			
27/11/2023 10:12:20	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N302

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 119,90

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 592
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	141	41.412.829/0001-89	48,47	11,99		Sim
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	114	01.088.055/0001-68	48,47	12,59	5,00	Sim
3	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	039	34.498.900/0001-22	48,00	19,00	50,91	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	128	51.499.082/0001-00	48,47	48,47	155,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:58:00	DISPUTA		
27/11/2023 09:58:00	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	48,00
27/11/2023 09:58:00	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	48,47
27/11/2023 09:58:00	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	48,47
27/11/2023 09:58:00	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	48,47
27/11/2023 10:01:40	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	47,99
27/11/2023 10:02:31	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	47,00
27/11/2023 10:04:48	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	46,00
27/11/2023 10:04:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	45,99
27/11/2023 10:05:04	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	42,00
27/11/2023 10:05:21	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	41,00
27/11/2023 10:06:19	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	40,99
27/11/2023 10:06:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:06:21	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	40,00
27/11/2023 10:06:42	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	39,99
27/11/2023 10:07:18	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	38,00
27/11/2023 10:07:27	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	37,99
27/11/2023 10:07:45	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	35,00
27/11/2023 10:08:08	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	34,99
27/11/2023 10:08:47	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	30,00
27/11/2023 10:08:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	29,99
27/11/2023 10:09:35	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	28,00
27/11/2023 10:09:58	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	27,99
27/11/2023 10:10:21	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	25,00
27/11/2023 10:10:35	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	24,99
27/11/2023 10:11:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,00
27/11/2023 10:11:15	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	23,99
27/11/2023 10:11:31	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	23,00
27/11/2023 10:11:49	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	22,99

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 593
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:12:00	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	22,00
27/11/2023 10:12:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	19,90
27/11/2023 10:12:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	21,99
27/11/2023 10:12:22	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	19,00
27/11/2023 10:12:23	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	19,89
27/11/2023 10:12:30	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	18,99
27/11/2023 10:12:35	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	18,00
27/11/2023 10:12:41	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	17,99
27/11/2023 10:12:47	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	17,00
27/11/2023 10:12:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	16,99
27/11/2023 10:13:38	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	14,90
/11/2023 10:13:55	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	14,80
27/11/2023 10:14:30	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	13,90
27/11/2023 10:14:51	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	13,89
27/11/2023 10:15:32	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	13,00
27/11/2023 10:15:40	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,99
27/11/2023 10:16:08	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	12,90
27/11/2023 10:16:13	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,89
27/11/2023 10:17:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	12,80
27/11/2023 10:17:16	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,79
27/11/2023 10:18:23	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	12,70
27/11/2023 10:18:34	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,69
27/11/2023 10:19:32	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	12,60
27/11/2023 10:19:43	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,59
27/11/2023 10:20:36	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	11,99
27/11/2023 10:22:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA			
27/11/2023 10:22:36	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N303

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 179,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	113	41.412.829/0001-89	63,81	11,99		Sim
2 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	144	01.088.055/0001-68	63,81	12,00	0,08	Sim
3 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	078	34.498.900/0001-22	63,00	20,00	66,67	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	022	51.499.082/0001-00	63,81	63,81	219,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 594
LICITAÇÃO

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:58:01	DISPUTA		
27/11/2023 09:58:01	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	63,00
27/11/2023 09:58:01	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	63,81
27/11/2023 09:58:01	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	63,81
27/11/2023 09:58:01	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	63,81
27/11/2023 10:01:44	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	62,99
27/11/2023 10:02:36	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	62,00
27/11/2023 10:04:57	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	61,99
27/11/2023 10:05:19	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	59,00
27/11/2023 10:05:26	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	55,00
27/11/2023 10:06:24	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	54,99
27/11/2023 10:06:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:06:27	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	53,00
27/11/2023 10:06:39	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	52,99
27/11/2023 10:06:50	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	50,00
27/11/2023 10:06:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	49,99
27/11/2023 10:07:14	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	35,00
27/11/2023 10:07:20	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	34,99
27/11/2023 10:07:31	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	33,00
27/11/2023 10:07:43	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	32,99
27/11/2023 10:08:17	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	30,00
27/11/2023 10:08:26	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	29,99
27/11/2023 10:08:36	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	25,00
27/11/2023 10:08:50	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	24,99
27/11/2023 10:09:44	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	23,00
27/11/2023 10:10:03	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	22,99
27/11/2023 10:11:03	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	22,00
27/11/2023 10:11:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	21,99
27/11/2023 10:11:41	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	21,00
27/11/2023 10:11:55	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	20,99
27/11/2023 10:12:15	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	20,00
27/11/2023 10:12:21	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	19,90
27/11/2023 10:12:34	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	19,89
27/11/2023 10:12:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	19,00
27/11/2023 10:12:47	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	18,99
27/11/2023 10:12:54	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,00
27/11/2023 10:12:59	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	17,99

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 595
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:13:44	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	17,00
27/11/2023 10:14:00	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	16,99
27/11/2023 10:14:52	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	16,00
27/11/2023 10:14:57	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,99
27/11/2023 10:16:02	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,90
27/11/2023 10:16:07	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,89
27/11/2023 10:17:16	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,80
27/11/2023 10:17:20	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,79
27/11/2023 10:18:29	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,70
27/11/2023 10:18:39	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,69
27/11/2023 10:19:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,60
27/11/2023 10:19:49	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,59
27/11/2023 10:20:42	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,50
27/11/2023 10:20:53	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,49
27/11/2023 10:21:05	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,40
27/11/2023 10:21:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,39
27/11/2023 10:21:49	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,30
27/11/2023 10:22:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,29
27/11/2023 10:23:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,20
27/11/2023 10:23:15	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,19
27/11/2023 10:24:09	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,99
27/11/2023 10:24:48	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,98
27/11/2023 10:25:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,90
27/11/2023 10:25:49	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,89
27/11/2023 10:25:59	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,80
27/11/2023 10:26:04	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,79
27/11/2023 10:27:28	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,70
27/11/2023 10:27:49	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,69
27/11/2023 10:28:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,60
27/11/2023 10:29:12	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,59
27/11/2023 10:29:38	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,50
27/11/2023 10:30:42	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,49
27/11/2023 10:30:52	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,40
27/11/2023 10:31:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,39
27/11/2023 10:32:12	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,30
27/11/2023 10:33:04	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,29
27/11/2023 10:33:30	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,19
27/11/2023 10:34:39	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,18
27/11/2023 10:35:01	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	13,99
27/11/2023 10:35:40	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	13,50
27/11/2023 10:35:57	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	13,40
27/11/2023 10:36:31	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	13,00
27/11/2023 10:36:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	12,99
27/11/2023 10:37:08	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	12,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls 596
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:37:25	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	**11,99**
27/11/2023 10:39:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

27/11/2023 10:39:25 **HABILITAÇÃO**

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 44,99 **Valor Total:** 224,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	064	01.088.055/0001-68	80,60	44,99		Sim
2	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	014	34.498.900/0001-22	80,00	45,00	0,02	Sim
3	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	078	41.412.829/0001-89	80,60	54,00	20,00	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	126	51.499.082/0001-00	80,60	80,60	49,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:58:02	**DISPUTA**		
27/11/2023 09:58:02	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**80,60**
27/11/2023 09:58:02	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**80,60**
27/11/2023 09:58:02	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 078)	**80,60**
27/11/2023 09:58:02	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	**80,00**
27/11/2023 10:01:48	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**79,99**
27/11/2023 10:02:40	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	**79,00**
27/11/2023 10:05:01	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**78,99**
27/11/2023 10:05:32	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	**78,00**
27/11/2023 10:06:30	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**77,99**
27/11/2023 10:06:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:06:42	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 078)	**75,00**
27/11/2023 10:06:50	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**74,99**
27/11/2023 10:07:03	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	**60,00**
27/11/2023 10:07:08	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**59,99**
27/11/2023 10:07:46	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 078)	**54,00**
27/11/2023 10:08:05	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**53,99**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 597
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:08:26	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	45,00
27/11/2023 10:08:42	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	44,99
27/11/2023 10:10:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP

27/11/2023 10:10:43 **HABILITAÇÃO**

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N355

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,99 **Valor Total:** 149,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	139	41.412.829/0001-89	89,53	29,99		Sim
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	131	01.088.055/0001-68	89,53	30,00	0,03	Sim
3	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	147	34.498.900/0001-22	89,00	44,00	46,67	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	004	51.499.082/0001-00	89,53	89,53	103,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:03:19	DISPUTA		
27/11/2023 10:03:19	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	89,00
27/11/2023 10:03:19	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	89,53
27/11/2023 10:03:19	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	89,53
27/11/2023 10:03:19	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	89,53
27/11/2023 10:05:09	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	88,99
27/11/2023 10:05:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	88,00
27/11/2023 10:06:35	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	87,99
27/11/2023 10:06:51	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	80,00
27/11/2023 10:07:00	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	79,99
27/11/2023 10:09:08	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	79,00
27/11/2023 10:09:12	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	60,00
27/11/2023 10:09:13	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	78,99
27/11/2023 10:09:24	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	59,99
27/11/2023 10:09:58	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	57,00
27/11/2023 10:10:08	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	56,99

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 598
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:11:49	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	55,00
27/11/2023 10:11:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:11:51	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	54,00
27/11/2023 10:12:00	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	53,99
27/11/2023 10:12:08	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	50,00
27/11/2023 10:12:17	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	49,99
27/11/2023 10:13:04	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	45,00
27/11/2023 10:13:09	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	44,99
27/11/2023 10:13:25	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	44,00
27/11/2023 10:13:30	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	43,99
27/11/2023 10:13:52	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	39,00
27/11/2023 10:14:06	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	38,99
27/11/2023 10:14:58	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	38,00
27/11/2023 10:15:03	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,99
27/11/2023 10:16:16	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,90
27/11/2023 10:16:21	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,89
27/11/2023 10:17:27	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,80
27/11/2023 10:17:33	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,79
27/11/2023 10:18:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,70
27/11/2023 10:18:43	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,69
27/11/2023 10:19:44	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,60
27/11/2023 10:19:54	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,59
27/11/2023 10:20:48	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,50
27/11/2023 10:20:58	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,49
27/11/2023 10:21:12	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,40
27/11/2023 10:21:18	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,39
27/11/2023 10:21:55	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,30
27/11/2023 10:22:14	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,29
27/11/2023 10:23:17	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,20
27/11/2023 10:23:22	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,19
27/11/2023 10:24:17	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,99
27/11/2023 10:24:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,98
27/11/2023 10:25:51	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,90
27/11/2023 10:25:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,89
27/11/2023 10:27:34	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,80
27/11/2023 10:27:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,79
27/11/2023 10:28:52	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,70
27/11/2023 10:29:16	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,69
27/11/2023 10:29:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,60
27/11/2023 10:30:46	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,59
27/11/2023 10:30:58	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,50
27/11/2023 10:32:04	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,49
27/11/2023 10:32:22	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,40
27/11/2023 10:33:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,39

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 599
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:33:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,30
27/11/2023 10:34:46	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,00
27/11/2023 10:35:08	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	35,99
27/11/2023 10:35:45	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	34,00
27/11/2023 10:36:03	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	33,99
27/11/2023 10:36:35	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	32,00
27/11/2023 10:36:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	31,99
27/11/2023 10:37:12	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	30,00
27/11/2023 10:37:31	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	29,99
27/11/2023 10:39:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

27/11/2023 10:39:31 **HABILITAÇÃO**

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: Nykon Modelo: N5270-16WP
Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 447,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	046	41.412.829/0001-89	317,40	149,00		Sim
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	027	01.088.055/0001-68	317,00	150,00	0,67	Sim
3	DX DISTRIBUIDORA LTDA	095	51.499.082/0001-00	317,42	317,42	111,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:03:20	DISPUTA		
27/11/2023 10:03:20	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	317,42
27/11/2023 10:03:20	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	317,40
27/11/2023 10:03:20	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	317,00
27/11/2023 10:06:59	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	309,00
27/11/2023 10:07:04	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	308,99
27/11/2023 10:08:06	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	299,00
27/11/2023 10:08:18	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	298,99
27/11/2023 10:09:21	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	290,00
27/11/2023 10:09:31	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	289,99
27/11/2023 10:10:06	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	285,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 600
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:10:13	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	284,99
27/11/2023 10:11:57	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	279,00
27/11/2023 10:11:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:12:05	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	278,99
27/11/2023 10:13:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	269,00
27/11/2023 10:13:15	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	268,99
27/11/2023 10:13:57	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	259,00
27/11/2023 10:14:13	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	258,99
27/11/2023 10:15:05	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	258,00
27/11/2023 10:15:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	257,99
27/11/2023 10:15:51	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	220,00
27/11/2023 10:16:01	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	219,99
27/11/2023 10:16:22	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	210,00
27/11/2023 10:16:27	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	209,99
27/11/2023 10:17:32	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	199,00
27/11/2023 10:17:37	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	198,99
27/11/2023 10:18:42	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	198,00
27/11/2023 10:18:47	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	197,99
27/11/2023 10:19:49	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	197,00
27/11/2023 10:19:59	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	196,99
27/11/2023 10:20:54	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	196,00
27/11/2023 10:21:03	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	195,99
27/11/2023 10:21:17	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	195,00
27/11/2023 10:21:22	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	194,99
27/11/2023 10:22:00	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	194,00
27/11/2023 10:22:18	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	193,99
27/11/2023 10:23:22	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	193,00
27/11/2023 10:23:27	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	192,99
27/11/2023 10:24:24	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	189,99
27/11/2023 10:24:58	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	189,98
27/11/2023 10:26:04	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	188,00
27/11/2023 10:26:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	187,99
27/11/2023 10:27:40	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	179,00
27/11/2023 10:28:01	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	178,99
27/11/2023 10:28:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	178,00
27/11/2023 10:29:22	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	177,99
27/11/2023 10:29:48	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	177,00
27/11/2023 10:30:51	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	176,99
27/11/2023 10:31:03	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	176,00
27/11/2023 10:32:08	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	175,99
27/11/2023 10:32:17	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	175,00
27/11/2023 10:33:15	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	174,99
27/11/2023 10:33:42	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	174,00
27/11/2023 10:34:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	150,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 601
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:35:14 **LANCE** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046) **149,00**

27/11/2023 10:37:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

27/11/2023 10:37:14 **HABILITAÇÃO**

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 2,04 **Valor Total:** 8.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	119	28.419.352/0001-03	2,09	2,04		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	144	51.499.082/0001-00	2,09	2,09	2,45	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	071	28.480.889/0001-70	2,09	2,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28 **PUBLICADO**

10/11/2023 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

27/11/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

27/11/2023 10:03:20 **DISPUTA**

27/11/2023 10:03:20 **LANCE** GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 071) **2,09**

27/11/2023 10:03:20 **LANCE** DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 144) **2,09**

27/11/2023 10:03:20 **LANCE** GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 119) **2,09**

27/11/2023 10:07:57 **LANCE** GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 071) **2,05**

27/11/2023 10:11:45 **MENSAGEM** GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 071)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,05.

27/11/2023 10:11:50 **LANCE** GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 119) **2,04**

27/11/2023 10:11:50 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

27/11/2023 10:12:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

27/11/2023 10:12:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 071 no valor de 2,05 foi cancelado.

27/11/2023 10:13:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:13:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

27/11/2023 10:13:52 **HABILITAÇÃO**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 607
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	149	34.498.900/0001-22	1,52	0,40		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	146	34.382.012/0001-40	1,52	0,46	15,00	Sim
3	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	095	28.480.889/0001-70	1,52	0,47	2,17	Sim
4	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	069	04.303.158/0001-91	1,52	0,59	25,53	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	016	51.499.082/0001-00	1,52	1,52	157,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:03:21	DISPUTA		
27/11/2023 10:03:21	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1,52
27/11/2023 10:03:21	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,52
27/11/2023 10:03:21	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	1,52
27/11/2023 10:03:21	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	1,52
27/11/2023 10:03:21	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	1,52
27/11/2023 10:03:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	1,51
27/11/2023 10:03:54	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	1,50
27/11/2023 10:03:55	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	1,49
27/11/2023 10:03:59	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,45
27/11/2023 10:04:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	1,44
27/11/2023 10:04:07	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	1,30
27/11/2023 10:04:12	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	1,29
27/11/2023 10:04:20	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	1,20
27/11/2023 10:04:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,18
27/11/2023 10:04:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	1,19
27/11/2023 10:04:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	1,17
27/11/2023 10:05:23	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,16
27/11/2023 10:05:25	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	1,15
27/11/2023 10:05:38	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	1,00
27/11/2023 10:05:41	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	0,99
27/11/2023 10:05:50	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	0,70

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 603
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:05:53	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**0,69**
27/11/2023 10:05:58	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**0,60**
27/11/2023 10:06:04	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**0,59**
27/11/2023 10:06:18	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**0,50**
27/11/2023 10:08:01	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**0,49**
27/11/2023 10:08:13	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,48**
27/11/2023 10:09:36	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**0,47**
27/11/2023 10:10:09	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,46**
27/11/2023 10:12:37	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**0,40**
27/11/2023 10:12:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:14:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI

/11/2023 10:14:37 **HABILITAÇÃO**

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: CARTAO

Descrição: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	028	51.921.261/0001-85	1,93	0,30		Sim
2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	084	04.303.158/0001-91	1,93	0,48	60,00	Sim
3	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	123	38.020.859/0001-35	1,93	1,53	218,75	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	064	28.480.889/0001-70	1,93	1,55	1,31	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	003	51.499.082/0001-00	1,93	1,93	24,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:03:21	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 123)	**1,93**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 064)	**1,93**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**1,93**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,93**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	**1,93**
27/11/2023 10:03:44	**LANCE**	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	**1,92**
27/11/2023 10:03:50	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**1,91**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 604
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:04:02	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,90
27/11/2023 10:04:07	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	1,89
27/11/2023 10:07:07	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,88
27/11/2023 10:07:08	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	1,87
27/11/2023 10:08:07	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 064)	1,85
27/11/2023 10:08:12	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	1,84
27/11/2023 10:08:28	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 123)	1,875
27/11/2023 10:08:39	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,82
27/11/2023 10:08:41	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	1,81
27/11/2023 10:08:42	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 123)	1,83
27/11/2023 10:09:23	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,60
27/11/2023 10:09:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	1,59
27/11/2023 10:09:40	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 064)	1,55
27/11/2023 10:09:42	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	1,54
27/11/2023 10:10:58	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,50
27/11/2023 10:11:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	1,49
27/11/2023 10:11:35	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,20
27/11/2023 10:11:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:11:41	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	1,19
27/11/2023 10:12:57	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,00
27/11/2023 10:13:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,99
27/11/2023 10:13:13	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,70
27/11/2023 10:13:17	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,69
27/11/2023 10:13:19	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 123)	1,53
27/11/2023 10:13:28	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,68
27/11/2023 10:13:29	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,67
27/11/2023 10:13:56	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,65
27/11/2023 10:13:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,64
27/11/2023 10:14:02	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,63
27/11/2023 10:14:03	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,62
27/11/2023 10:14:08	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,60
27/11/2023 10:14:25	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,59
27/11/2023 10:14:32	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,58
27/11/2023 10:14:36	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,57
27/11/2023 10:14:44	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,55
27/11/2023 10:14:51	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,54
27/11/2023 10:15:04	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,51
27/11/2023 10:15:06	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,50
27/11/2023 10:15:15	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,49
27/11/2023 10:15:18	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	0,48
27/11/2023 10:15:23	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,30
27/11/2023 10:17:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA			
27/11/2023 10:17:23	**HABILITAÇÃO**		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 605
LICITAÇÃO

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,73 **Valor Total:** 73,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	050	04.303.198/0001-91	0,76	0,73		Sim
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	047	28.480.889/0001-70	0,76	0,74	1,37	Sim
3	DX DISTRIBUIDORA LTDA	005	51.499.082/0001-00	0,76	0,76	2,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:08:46	DISPUTA		
27/11/2023 10:08:46	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 050)	0,76
27/11/2023 10:08:46	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 047)	0,76
27/11/2023 10:08:46	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 005)	0,76
27/11/2023 10:08:56	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 050)	0,75
27/11/2023 10:09:44	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 047)	0,74
27/11/2023 10:09:48	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 050)	0,73
27/11/2023 10:18:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME			
27/11/2023 10:18:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: Próprio Modelo: Próprio
Descrição: Confecção de banner. Banner em lona,front Light de gramatura 440gsm,fabricada em PVC, certificada, produção,ecológica e ambientalmente correta.Impressa com tintas eco solventes,também ecologicamente corretas, com,durabilidade esperada de 1 a 18 meses,expostas ao tempo, e em ambientes,fechados até 36 meses. Arte e, acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DX DISTRIBUIDORA LTDA	046	51.499.082/0001-00	138,11	30,00		Sim
2	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	136	51.921.261/0001-85	138,11	39,95	33,17	Sim
3	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	001	38.020.859/0001-35	138,11	119,00	197,87	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 606
LICITAÇÃO

4	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	120	04.303.158/0001-91	138,11	120,99	1,67	Sim
5	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	129	28.480.889/0001-70	138,11	135,00	11,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:08:47	DISPUTA		
27/11/2023 10:08:47	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 129)	138,11
27/11/2023 10:08:47	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	138,11
27/11/2023 10:08:47	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	138,11
27/11/2023 10:08:47	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	138,11
27/11/2023 10:08:47	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	138,11
27/11/2023 10:08:54	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	138,10
27/11/2023 10:09:08	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	138,00
27/11/2023 10:09:11	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	137,99
27/11/2023 10:09:48	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 129)	135,00
27/11/2023 10:09:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	134,99
27/11/2023 10:10:14	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	137,00
27/11/2023 10:10:32	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	134,00
27/11/2023 10:10:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	133,99
27/11/2023 10:11:05	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	133,95
27/11/2023 10:11:07	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	133,94
27/11/2023 10:11:44	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	133,50
27/11/2023 10:11:46	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	133,49
27/11/2023 10:12:12	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	133,00
27/11/2023 10:12:13	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	130,00
27/11/2023 10:12:16	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	129,99
27/11/2023 10:12:37	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	120,00
27/11/2023 10:12:50	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	117,00
27/11/2023 10:13:13	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	110,00
27/11/2023 10:13:19	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	109,00
27/11/2023 10:13:26	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	100,00
27/11/2023 10:13:34	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	99,00
27/11/2023 10:13:41	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	90,00
27/11/2023 10:13:52	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	80,00
27/11/2023 10:14:06	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	70,00
27/11/2023 10:14:17	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	69,00
27/11/2023 10:14:24	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	60,00
27/11/2023 10:14:28	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	128,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 607
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:14:33	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**127,99**
27/11/2023 10:14:39	**LANCE**	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	**59,99**
27/11/2023 10:14:51	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**50,00**
27/11/2023 10:14:58	**LANCE**	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	**49,00**
27/11/2023 10:15:45	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**40,00**
27/11/2023 10:15:52	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**127,90**
27/11/2023 10:15:59	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**127,89**
27/11/2023 10:16:03	**LANCE**	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	**39,95**
27/11/2023 10:16:19	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**30,00**
27/11/2023 10:17:23	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**127,80**
27/11/2023 10:17:23	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:17:25	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**127,79**
27/11/2023 10:18:25	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**127,00**
27/11/2023 10:18:29	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**126,99**
27/11/2023 10:18:42	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**126,00**
27/11/2023 10:18:46	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**125,99**
27/11/2023 10:19:42	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**124,00**
27/11/2023 10:19:49	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**123,99**
27/11/2023 10:20:19	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**123,97**
27/11/2023 10:20:24	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**123,96**
27/11/2023 10:20:30	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**123,95**
27/11/2023 10:20:35	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**123,94**
27/11/2023 10:20:39	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**123,93**
27/11/2023 10:20:41	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**123,92**
27/11/2023 10:20:44	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**123,91**
27/11/2023 10:20:47	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**123,90**
27/11/2023 10:20:54	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**122,00**
27/11/2023 10:20:59	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**121,99**
27/11/2023 10:21:33	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**121,98**
27/11/2023 10:21:39	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**121,97**
27/11/2023 10:21:57	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**121,96**
27/11/2023 10:22:02	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**121,95**
27/11/2023 10:22:47	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**121,94**
27/11/2023 10:22:53	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**121,93**
27/11/2023 10:22:55	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**121,92**
27/11/2023 10:22:59	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**121,91**
27/11/2023 10:24:08	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**121,00**
27/11/2023 10:24:15	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 120)	**120,99**
27/11/2023 10:24:30	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 001)	**119,00**
27/11/2023 10:26:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DX DISTRIBUIDORA LTDA			
27/11/2023 10:26:30	**HABILITAÇÃO**		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 608
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria
Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80,tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessuara de um cartão de crédito) Cobertur: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo.Cores 4/4 (frente e verso).Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,98 **Valor Total:** 1.794,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES	124	51.049.397/0001-47	5.580,00	5,98		Sim
2	DX DISTRIBUIDORA LTDA	086	51.499.082/0001-00	18,60	6,00	0,33	Sim
3	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	078	11.383.230/0001-01	18,00	6,20	3,33	Sim
4	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	023	38.020.859/0001-35	18,60	9,99	61,13	Sim
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	005	04.303.158/0001-91	18,60	10,09	1,00	Sim
6	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	121	28.480.839/0001-70	18,60	17,95	77,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:08:47	DISPUTA		
27/11/2023 10:08:47	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 121)	18,60
27/11/2023 10:08:47	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	18,00
27/11/2023 10:08:47	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	18,60
27/11/2023 10:08:47	LANCE	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	5.580,00
27/11/2023 10:08:47	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	18,60
27/11/2023 10:08:47	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	18,60
27/11/2023 10:08:55	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	17,99
27/11/2023 10:09:21	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	17,98
27/11/2023 10:09:28	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	17,97
27/11/2023 10:09:54	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 121)	17,95
27/11/2023 10:09:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	17,94
27/11/2023 10:10:41	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	17,00
27/11/2023 10:10:46	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	16,99
27/11/2023 10:11:17	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	17,93
27/11/2023 10:12:04	LANCE	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	16,90
27/11/2023 10:12:10	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	16,89
27/11/2023 10:12:21	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	16,00
27/11/2023 10:12:27	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	15,99
27/11/2023 10:12:41	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	15,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 609
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:12:44	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**14,99**
27/11/2023 10:12:53	**LANCE**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	**14,90**
27/11/2023 10:12:55	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**14,89**
27/11/2023 10:13:20	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**14,00**
27/11/2023 10:13:24	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**13,99**
27/11/2023 10:13:36	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**13,00**
27/11/2023 10:13:40	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**12,99**
27/11/2023 10:13:46	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**12,00**
27/11/2023 10:13:56	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**11,99**
27/11/2023 10:14:11	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**11,00**
27/11/2023 10:14:23	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,99**
../11/2023 10:14:30	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**10,00**
27/11/2023 10:14:48	**LANCE**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	**9,90**
27/11/2023 10:14:56	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**9,00**
27/11/2023 10:15:43	**LANCE**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	**8,99**
27/11/2023 10:16:28	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**8,00**
27/11/2023 10:16:53	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**7,00**
27/11/2023 10:16:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:16:55	**LANCE**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	**7,99**
27/11/2023 10:17:03	**LANCE**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	**6,99**
27/11/2023 10:17:05	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**6,50**
27/11/2023 10:17:20	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**6,00**
27/11/2023 10:17:22	**LANCE**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	**6,49**
27/11/2023 10:17:28	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**6,20**
27/11/2023 10:17:44	**LANCE**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	**5,99**
27/11/2023 10:19:00	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,98**
../11/2023 10:19:03	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,97**
27/11/2023 10:19:16	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,96**
27/11/2023 10:19:20	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,95**
27/11/2023 10:19:26	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,94**
27/11/2023 10:19:32	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,93**
27/11/2023 10:20:04	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,92**
27/11/2023 10:20:07	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,91**
27/11/2023 10:21:11	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,90**
27/11/2023 10:21:16	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,89**
27/11/2023 10:21:23	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,88**
27/11/2023 10:21:27	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,87**
27/11/2023 10:21:48	**MENSAGEM**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	
qual o motivo que esta reinicando o tempo... não era no maximo 2 min?			
27/11/2023 10:22:02	**MENSAGEM**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	
lote 18			
27/11/2023 10:22:07	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,86**
27/11/2023 10:22:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
e do sistema			
27/11/2023 10:22:13	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,85**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 610
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:22:19	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,84**
27/11/2023 10:22:20	**MENSAGEM**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	
esta reiniciando varias vezes chega em 1 min			
27/11/2023 10:22:23	**MENSAGEM**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	
e reinicia			
27/11/2023 10:22:25	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,83**
27/11/2023 10:22:27	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,82**
27/11/2023 10:22:30	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,81**
27/11/2023 10:22:34	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,80**
27/11/2023 10:22:36	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,79**
27/11/2023 10:22:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
...so e do sistema, BLL			
...7/11/2023 10:23:05	**MENSAGEM**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	
estou filmando			
27/11/2023 10:23:11	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,75**
27/11/2023 10:23:16	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,74**
27/11/2023 10:23:22	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,70**
27/11/2023 10:23:26	**MENSAGEM**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	
o meu lance esta como ganhando a 5,99 e fica reiniciando direto			
27/11/2023 10:23:28	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,69**
27/11/2023 10:23:30	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,65**
27/11/2023 10:23:35	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,64**
27/11/2023 10:23:37	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,60**
27/11/2023 10:23:41	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,59**
27/11/2023 10:23:44	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,55**
27/11/2023 10:23:46	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,54**
27/11/2023 10:23:53	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,50**
27/11/2023 10:23:58	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,49**
27/11/2023 10:24:09	**LANCE**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	**5,98**
27/11/2023 10:24:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
e lances intermediários			
27/11/2023 10:24:35	**MENSAGEM**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	
dei outro lance 5,98			
27/11/2023 10:24:43	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,40**
27/11/2023 10:24:47	**MENSAGEM**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)	
permaneço em primeiro anhando,			
27/11/2023 10:24:49	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,39**
27/11/2023 10:25:39	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,30**
27/11/2023 10:25:46	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,29**
27/11/2023 10:25:51	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,20**
27/11/2023 10:25:58	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,19**
27/11/2023 10:26:32	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**10,10**
27/11/2023 10:26:37	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	**10,09**
27/11/2023 10:26:52	**LANCE**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 023)	**9,99**
27/11/2023 10:28:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES			
27/11/2023 10:28:52	**HABILITAÇÃO**		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 611
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:30:02 **MENSAGEM** DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (PARTICIPANTE 124)
agora foi ate os 2 min. e me reconheceu ...estou em habilitação

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Próprio Modelo: Próprio
Descrição: ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, Acima de 200 folhas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,27 **Valor Total:** 1.427,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DX DISTRIBUIDORA LTDA	031	51.499.082/0001-00	14,27	14,27		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28 **PUBLICADO**
10/11/2023 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
27/11/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
27/11/2023 10:08:48 **DISPUTA**
27/11/2023 10:08:48 **LANCE** DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031) **14,27**
27/11/2023 10:18:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DX DISTRIBUIDORA LTDA
27/11/2023 10:18:48 **HABILITAÇÃO**

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Próprio Modelo: Próprio
Descrição: ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, de 51 até 100 folhas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,79 **Valor Total:** 539,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DX DISTRIBUIDORA LTDA	001	51.499.082/0001-00	10,79	10,79		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28 **PUBLICADO**
10/11/2023 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 612
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:08:48	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:08:48	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**10,79**
27/11/2023 10:18:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DX DISTRIBUIDORA LTDA

27/11/2023 10:18:48	**HABILITAÇÃO**

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,73 **Valor Total:** 365,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	089	04.303.158/0001-91	0,97	0,73		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	083	34.382.012/0001-40	0,97	0,74	1,37	Sim
3	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	093	28.480.889/0001-70	0,97	0,97	31,08	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	141	51.499.082/0001-00	0,97	0,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
[illegible]/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:15:41	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:15:41	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	**0,97**
27/11/2023 10:15:41	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 093)	**0,97**
27/11/2023 10:15:41	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,97**
27/11/2023 10:15:41	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**0,97**
27/11/2023 10:15:48	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	**0,96**
27/11/2023 10:17:55	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**0,95**
27/11/2023 10:18:00	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	**0,94**
27/11/2023 10:20:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**0,93**
27/11/2023 10:20:24	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	**0,92**
27/11/2023 10:21:19	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**0,91**
27/11/2023 10:21:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	**0,90**
27/11/2023 10:24:39	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**0,89**
27/11/2023 10:24:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:24:43	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	**0,88**
27/11/2023 10:26:33	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**0,87**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 603
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:26:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	0,86
27/11/2023 10:27:52	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	0,85
27/11/2023 10:27:56	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	0,84
27/11/2023 10:28:28	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	0,83
27/11/2023 10:28:30	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	0,82
27/11/2023 10:30:24	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	0,81
27/11/2023 10:30:31	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	0,80
27/11/2023 10:31:32	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	0,79
27/11/2023 10:31:35	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	0,78
27/11/2023 10:32:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	0,77
27/11/2023 10:32:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	0,76
27/11/2023 10:33:09	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	0,74
27/11/2023 10:33:13	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 089)	0,73
27/11/2023 10:35:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/11/2023 10:35:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME			
27/11/2023 10:35:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,57 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	005	04.303.158/0001-91	0,58	0,57		Sim
2	DX DISTRIBUIDORA LTDA	128	51.499.082/0001-00	0,58	0,58	1,75	Sim
3	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	002	28.480.889/0001-70	0,58	0,58	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:15:41	DISPUTA		
27/11/2023 10:15:41	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 002)	0,58
27/11/2023 10:15:41	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	0,58
27/11/2023 10:15:41	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	0,58
27/11/2023 10:15:49	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 005)	0,57

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 614
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:25:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.
27/11/2023 10:25:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME
27/11/2023 10:25:41 **HABILITAÇÃO**

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,73 **Valor Total:** 2.190,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	113	04.303.158/0001-91	0,91	0,73		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	146	34.382.012/0001-40	0,91	0,74	1,37	Sim
3	DX DISTRIBUIDORA LTDA	009	51.499.082/0001-00	0,91	0,91	22,97	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	117	28.480.889/0001-70	0,91	0,91	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:15:41	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:15:41	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	**0,91**
27/11/2023 10:15:41	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 117)	**0,91**
27/11/2023 10:15:41	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	**0,91**
27/11/2023 10:15:41	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,91**
27/11/2023 10:15:49	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	**0,90**
27/11/2023 10:18:03	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,89**
27/11/2023 10:18:06	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	**0,88**
27/11/2023 10:20:24	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,87**
27/11/2023 10:20:29	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	**0,86**
27/11/2023 10:21:37	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,85**
27/11/2023 10:21:39	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	**0,84**
27/11/2023 10:24:45	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,83**
27/11/2023 10:24:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:24:49	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	**0,82**
27/11/2023 10:26:38	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,81**
27/11/2023 10:26:43	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	**0,80**
27/11/2023 10:27:58	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,79**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 615
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:28:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	0,78
27/11/2023 10:28:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	0,74
27/11/2023 10:28:35	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 113)	0,73
27/11/2023 10:30:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:30:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME

27/11/2023 10:30:36	HABILITAÇÃO

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,97 **Valor Total:** 970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	061	04.303.198/0001-91	1,19	0,97		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	091	34.382.012/0001-40	1,19	0,98	1,03	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	014	28.480.889/0001-70	1,19	1,19	21,43	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	080	51.499.082/0001-00	1,19	1,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:15:41	DISPUTA		
27/11/2023 10:15:41	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,19
27/11/2023 10:15:41	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 014)	1,19
27/11/2023 10:15:41	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	1,19
27/11/2023 10:15:41	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,19
27/11/2023 10:18:12	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,18
27/11/2023 10:18:18	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,17
27/11/2023 10:20:30	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,16
27/11/2023 10:20:35	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,15
27/11/2023 10:21:25	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,14
27/11/2023 10:21:27	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,13
27/11/2023 10:24:56	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,12
27/11/2023 10:24:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:25:00	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,11
27/11/2023 10:25:20	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,10

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 616
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:25:24	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,09
27/11/2023 10:26:46	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,08
27/11/2023 10:26:48	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,07
27/11/2023 10:28:39	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,05
27/11/2023 10:28:42	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,04
27/11/2023 10:30:29	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,03
27/11/2023 10:30:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	1,02
27/11/2023 10:31:37	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,00
27/11/2023 10:31:40	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	0,99
27/11/2023 10:32:40	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 091)	0,98
27/11/2023 10:32:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 061)	0,97
27/11/2023 10:34:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:34:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME

27/11/2023 10:34:45	HABILITAÇÃO

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.

Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DX DISTRIBUIDORA LTDA	105	51.499.082/0001-00	112,09	30,00		Sim
2 GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	042	44.272.638/0001-57	112,09	40,00	33,33	Sim
3 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	013	38.020.859/0001-35	112,09	94,99	137,48	Sim
4 GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA	003	33.226.213/0001-95	112,09	95,00	0,01	Sim
5 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	085	04.303.158/0001-91	112,09	111,97	17,86	Sim
6 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	100	34.498.900/0001-22	112,00	112,00	0,03	Sim
7 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	075	28.480.889/0001-70	112,09	112,09	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:15:41	DISPUTA		
27/11/2023 10:15:41	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 075)	112,09
27/11/2023 10:15:41	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	112,09

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 617
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:15:41	LANCE	GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)	112,09
27/11/2023 10:15:41	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 085)	112,09
27/11/2023 10:15:41	LANCE	GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	112,09
27/11/2023 10:15:41	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 013)	112,09
27/11/2023 10:15:41	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 100)	112,00
27/11/2023 10:15:49	LANCE	GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)	100,00
27/11/2023 10:15:49	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 085)	111,99
27/11/2023 10:16:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ITEM 25 - METRO LINEAR (1 METRO LINEAR X 0,70 LARGURA)			
27/11/2023 10:16:47	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	90,00
27/11/2023 10:17:13	LANCE	GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)	80,00
/11/2023 10:17:26	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	70,00
27/11/2023 10:17:30	LANCE	GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)	60,00
27/11/2023 10:17:36	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	50,00
27/11/2023 10:17:42	LANCE	GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)	40,00
27/11/2023 10:17:53	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	30,00
27/11/2023 10:19:18	LANCE	GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	95,00
27/11/2023 10:24:57	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 013)	111,98
27/11/2023 10:24:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:25:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 085)	111,97
27/11/2023 10:25:11	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 013)	94,99
27/11/2023 10:27:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DX DISTRIBUIDORA LTDA			
27/11/2023 10:27:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	133	34.498.900/0001-22	0,67	0,20		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	038	34.382.012/0001-40	0,67	0,24	20,00	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	001	04.303.158/0001-91	0,67	0,57	137,50	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	123	51.499.082/0001-00	0,67	0,67	17,54	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	005	18.486.182/0001-18	0,67	0,67	0,00	Sim
6 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	125	28.480.889/0001-70	0,67	0,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 618
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:21:33	DISPUTA		
27/11/2023 10:21:33	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 133)	0,67
27/11/2023 10:21:33	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	0,67
27/11/2023 10:21:33	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 001)	0,67
27/11/2023 10:21:33	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 125)	0,67
27/11/2023 10:21:33	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	0,67
27/11/2023 10:21:33	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,67
27/11/2023 10:21:40	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 001)	0,66
27/11/2023 10:23:02	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 133)	0,60
27/11/2023 10:23:06	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 001)	0,59
27/11/2023 10:23:18	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 133)	0,30
27/11/2023 10:23:43	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,58
27/11/2023 10:23:46	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 001)	0,57
27/11/2023 10:25:03	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,29
27/11/2023 10:25:40	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 133)	0,25
27/11/2023 10:26:53	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,24
27/11/2023 10:27:22	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 133)	0,20
27/11/2023 10:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/11/2023 10:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:31:34	HABILITAÇÃO		

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 18,69 **Valor Total:** 560,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	139	04.303.158/0001-91	24,62	18,69		Sim
2	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	108	34.498.900/0001-22	24,00	18,70	0,05	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	104	34.382.012/0001-40	24,62	19,30	3,21	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	127	28.480.889/0001-70	24,62	24,62	27,56	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	013	51.499.082/0001-00	24,62	24,62	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 619
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:21:34	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 127)	**24,62**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**24,62**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**24,62**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**24,62**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**24,00**
27/11/2023 10:21:40	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**23,99**
27/11/2023 10:23:29	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**23,00**
27/11/2023 10:23:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**22,99**
27/11/2023 10:23:53	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**22,90**
27/11/2023 10:23:56	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**22,00**
27/11/2023 10:23:58	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**21,99**
27/11/2023 10:24:09	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**20,00**
27/11/2023 10:24:16	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**19,99**
27/11/2023 10:24:24	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**19,50**
27/11/2023 10:24:27	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**19,49**
27/11/2023 10:24:37	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**19,40**
27/11/2023 10:24:38	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**19,39**
27/11/2023 10:25:13	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**19,30**
27/11/2023 10:25:18	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**19,29**
27/11/2023 10:25:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**19,20**
27/11/2023 10:25:35	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**19,19**
27/11/2023 10:25:45	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**19,00**
27/11/2023 10:25:47	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**18,99**
27/11/2023 10:26:19	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**18,90**
27/11/2023 10:26:27	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**18,89**
27/11/2023 10:26:50	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**18,80**
27/11/2023 10:26:54	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**18,79**
27/11/2023 10:29:20	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 108)	**18,70**
27/11/2023 10:29:23	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 139)	**18,69**
27/11/2023 10:31:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/11/2023 10:31:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME			
27/11/2023 10:31:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 620
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	058	18.486.182/0001-18	18,76	10,00		Sim
2 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	122	04.303.158/0001-91	18,76	10,99	9,90	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	038	34.382.012/0001-40	18,76	13,80	25,57	Sim
4 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	117	34.498.900/0001-22	18,00	15,00	8,70	Sim
5 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	060	28.480.889/0001-70	18,76	18,76	25,07	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	054	51.499.082/0001-00	18,76	18,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:21:34	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**18,76**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 117)	**18,00**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**18,76**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 060)	**18,76**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**18,76**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**18,76**
27/11/2023 10:21:40	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**17,99**
27/11/2023 10:22:06	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**17,98**
27/11/2023 10:22:08	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**17,97**
27/11/2023 10:23:31	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**17,90**
27/11/2023 10:23:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**17,89**
27/11/2023 10:23:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 117)	**16,00**
27/11/2023 10:23:41	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**15,99**
27/11/2023 10:24:02	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 117)	**15,00**
27/11/2023 10:24:04	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**14,99**
27/11/2023 10:24:06	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**14,90**
27/11/2023 10:24:09	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**14,89**
27/11/2023 10:24:16	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 117)	**4,70**
27/11/2023 10:25:17	**MENSAGEM**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 117)	
bom dia, solicito cancelamento do meu lance, erro de digitação			
27/11/2023 10:26:19	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**14,80**
27/11/2023 10:26:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**14,79**
27/11/2023 10:26:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 117 no valor de 4,70 foi cancelado.			

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 621
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:27:25	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**14,70**
27/11/2023 10:27:30	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**14,69**
27/11/2023 10:27:36	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**14,00**
27/11/2023 10:27:39	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**13,99**
27/11/2023 10:28:10	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**13,90**
27/11/2023 10:28:13	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**13,89**
27/11/2023 10:28:45	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**13,80**
27/11/2023 10:28:47	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**13,79**
27/11/2023 10:28:52	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**12,00**
27/11/2023 10:28:53	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**11,99**
27/11/2023 10:29:27	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**11,50**
27/11/2023 10:29:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**11,49**
27/11/2023 10:30:30	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**11,00**
27/11/2023 10:30:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:30:37	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 122)	**10,99**
27/11/2023 10:30:54	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**10,00**
27/11/2023 10:32:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:32:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

27/11/2023 10:32:54 **HABILITAÇÃO**

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: PROPRIA Modelo: NOTA DE PRODUTOR

Descrição: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor.Especificação:1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem.Com 500 unidades

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 5.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	051	18.486.182/0001-18	472,99	260,00		Sim
2	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	092	37.924.239/0001-68	472,00	264,00	1,54	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	134	34.382.012/0001-40	472,99	401,00	51,89	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	012	28.480.889/0001-70	472,99	472,99	17,95	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	142	51.499.082/0001-00	472,99	472,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**	
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 622
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:21:34	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**472,00**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**472,99**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 012)	**472,99**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**472,99**
27/11/2023 10:21:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**472,99**
27/11/2023 10:21:47	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**471,00**
27/11/2023 10:21:47	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**470,00**
27/11/2023 10:23:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**469,00**
27/11/2023 10:23:31	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**465,00**
27/11/2023 10:24:16	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**460,00**
27/11/2023 10:24:24	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**458,00**
27/11/2023 10:24:31	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**455,00**
27/11/2023 10:24:38	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**450,00**
27/11/2023 10:25:27	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**449,00**
27/11/2023 10:25:38	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**440,00**
27/11/2023 10:26:08	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**438,00**
27/11/2023 10:26:14	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**435,00**
27/11/2023 10:26:26	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**430,00**
27/11/2023 10:26:31	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**428,00**
27/11/2023 10:27:14	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**420,00**
27/11/2023 10:27:28	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**418,00**
27/11/2023 10:27:37	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**415,00**
27/11/2023 10:27:42	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**411,00**
27/11/2023 10:27:48	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**400,00**
27/11/2023 10:27:54	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**395,00**
27/11/2023 10:28:01	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**380,00**
27/11/2023 10:28:07	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**375,00**
27/11/2023 10:28:29	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**370,00**
27/11/2023 10:28:33	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**365,00**
27/11/2023 10:28:42	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**350,00**
27/11/2023 10:28:46	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**345,00**
27/11/2023 10:29:01	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**340,00**
27/11/2023 10:29:06	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**330,00**
27/11/2023 10:29:18	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**320,00**
27/11/2023 10:29:22	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**315,00**
27/11/2023 10:29:31	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**300,00**
27/11/2023 10:29:35	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**290,00**
27/11/2023 10:29:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:29:43	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**280,00**
27/11/2023 10:30:10	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**279,00**
27/11/2023 10:30:21	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**265,00**
27/11/2023 10:30:34	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**264,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 623
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:30:42	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	260,00
27/11/2023 10:30:51	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	401,00
27/11/2023 10:32:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:32:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

27/11/2023 10:32:52	HABILITAÇÃO

LOTE 30 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PANFLETO

Descrição: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	099	51.921.261/0001-85	0,60	0,35		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	038	34.382.012/0001-40	0,60	0,36	2,86	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	114	04.303.158/0001-91	0,60	0,52	44,44	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	116	51.499.082/0001-00	0,60	0,60	15,38	Sim
5	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	119	28.480.889/0001-70	0,60	0,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:21:35	DISPUTA		
27/11/2023 10:21:35	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 114)	0,60
27/11/2023 10:21:35	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 119)	0,60
27/11/2023 10:21:35	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	0,60
27/11/2023 10:21:35	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,60
27/11/2023 10:21:35	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,60
27/11/2023 10:21:40	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 114)	0,59
27/11/2023 10:21:56	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,58
27/11/2023 10:22:02	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 114)	0,57
27/11/2023 10:23:00	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,56
27/11/2023 10:23:05	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 114)	0,55
27/11/2023 10:23:12	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,53
27/11/2023 10:23:13	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,54
27/11/2023 10:23:17	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 114)	0,52

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 624
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:23:43	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,45
27/11/2023 10:24:23	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,44
27/11/2023 10:24:29	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,43
27/11/2023 10:25:40	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,42
27/11/2023 10:26:14	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,41
27/11/2023 10:27:46	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,40
27/11/2023 10:27:52	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,39
27/11/2023 10:28:21	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,38
27/11/2023 10:28:48	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,37
27/11/2023 10:29:02	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,36
27/11/2023 10:29:11	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,35

27/11/2023 10:31:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:31:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

27/11/2023 10:31:35 HABILITAÇÃO

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: 2023

Descrição: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	086	34.382.012/0001-40	1,20	0,50		Sim
2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	112	04.303.158/0001-91	1,20	0,55	10,00	Sim
3	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	035	51.921.261/0001-85	1,20	0,80	45,45	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	067	51.499.082/0001-00	1,20	1,20	50,00	Sim
5	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	139	28.480.389/0001-70	1,20	1,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:28:58	DISPUTA		
27/11/2023 10:28:58	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,20
27/11/2023 10:28:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	1,20
27/11/2023 10:28:58	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 139)	1,20
27/11/2023 10:28:58	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 067)	1,20
27/11/2023 10:28:58	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	1,20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 625
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:29:18	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	1,19
27/11/2023 10:29:21	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,15
27/11/2023 10:29:23	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	1,14
27/11/2023 10:29:30	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	1,10
27/11/2023 10:29:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	1,09
27/11/2023 10:29:42	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,95
27/11/2023 10:29:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,94
27/11/2023 10:29:55	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,90
27/11/2023 10:29:57	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,89
27/11/2023 10:30:10	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,87
27/11/2023 10:30:14	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,86
27/11/2023 10:30:21	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,85
27/11/2023 10:30:25	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,84
27/11/2023 10:30:34	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,83
27/11/2023 10:30:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,82
27/11/2023 10:30:43	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	0,80
27/11/2023 10:30:48	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,79
27/11/2023 10:31:11	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,78
27/11/2023 10:31:17	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,77
27/11/2023 10:32:00	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,76
27/11/2023 10:32:03	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,75
27/11/2023 10:32:16	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,74
27/11/2023 10:32:22	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,73
27/11/2023 10:32:57	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,72
27/11/2023 10:33:02	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,71
27/11/2023 10:34:01	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,70
27/11/2023 10:34:09	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,69
27/11/2023 10:34:28	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,68
27/11/2023 10:34:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,67
27/11/2023 10:35:08	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,66
27/11/2023 10:35:10	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,65
27/11/2023 10:36:28	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,64
27/11/2023 10:36:31	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,63
27/11/2023 10:37:13	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,62
27/11/2023 10:37:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:37:17	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,61
27/11/2023 10:39:10	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,60
27/11/2023 10:39:13	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,59
27/11/2023 10:39:18	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,58
27/11/2023 10:39:24	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,57
27/11/2023 10:39:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,56
27/11/2023 10:39:35	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 112)	0,55
27/11/2023 10:39:52	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,50

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 626
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:41:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.
27/11/2023 10:41:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
27/11/2023 10:41:53 HABILITAÇÃO

LOTE 32 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	020	34.498.900/0001-22	10,00	4,90		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	098	34.382.012/0001-40	10,77	4,99	1,84	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	018	04.303.158/0001-91	10,77	5,99	20,04	Sim
4	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	092	18.486.182/0001-18	10,77	9,00	50,25	Sim
5	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	127	28.480.889/0001-70	10,77	10,77	19,67	Sim
6	DX DISTRIBUIDORA LTDA	056	51.499.082/0001-00	10,77	10,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:28:58	DISPUTA		
27/11/2023 10:28:58	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 127)	10,77
27/11/2023 10:28:58	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	10,77
27/11/2023 10:28:58	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	10,77
27/11/2023 10:28:58	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	10,77
27/11/2023 10:28:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 018)	10,77
27/11/2023 10:28:58	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 020)	10,00
27/11/2023 10:29:13	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	9,90
27/11/2023 10:29:17	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 018)	9,89
27/11/2023 10:29:38	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	9,50
27/11/2023 10:29:40	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 018)	9,49
27/11/2023 10:31:14	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	9,00
27/11/2023 10:31:17	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 018)	8,99
27/11/2023 10:32:02	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 020)	8,00
27/11/2023 10:32:11	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 018)	7,99
27/11/2023 10:35:37	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 020)	7,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 627
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:35:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 018)	6,99
27/11/2023 10:35:46	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 020)	6,00
27/11/2023 10:35:50	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 018)	5,99
27/11/2023 10:36:10	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 020)	5,00
27/11/2023 10:37:28	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	4,99
27/11/2023 10:37:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:37:37	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 020)	4,90
27/11/2023 10:39:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:39:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI

27/11/2023 10:39:38	HABILITAÇÃO

LOTE 33 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 2.460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	102	34.498.900/0001-22	24,00	8,20		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	141	18.486.182/0001-18	24,78	8,80	7,32	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	063	04.303.188/0001-91	24,78	17,99	104,43	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	080	34.382.012/0001-40	24,78	24,78	37,74	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	108	51.499.082/0001-00	24,78	24,78	0,00	Sim
6 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	052	28.480.889/0001-70	24,78	24,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:28:59	DISPUTA		
27/11/2023 10:28:59	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,78
27/11/2023 10:28:59	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 063)	24,78
27/11/2023 10:28:59	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 052)	24,78
27/11/2023 10:28:59	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 108)	24,78
27/11/2023 10:28:59	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	24,78
27/11/2023 10:28:59	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 102)	24,00
27/11/2023 10:29:18	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 063)	23,99

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 628
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:29:59	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 141)	20,00
27/11/2023 10:30:03	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 063)	19,99
27/11/2023 10:30:36	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 141)	18,00
27/11/2023 10:30:42	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 063)	17,99
27/11/2023 10:30:59	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 141)	10,00
27/11/2023 10:32:18	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 102)	9,00
27/11/2023 10:32:40	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 141)	8,80
27/11/2023 10:33:41	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 102)	8,20
27/11/2023 10:38:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:38:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI

27/11/2023 10:38:59 **HABILITAÇÃO**

LOTE 34 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO

Descrição: REQUISIÇÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,70 **Valor Total:** 1.005,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	098	18.486.182/0001-18	19,19	6,70		Sim
2	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	004	34.498.900/0001-22	19,00	6,79	1,34	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	070	34.382.012/0001-40	19,19	7,89	16,20	Sim
4	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	015	04.303.198/0001-91	19,19	14,99	89,99	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	120	51.499.082/0001-00	19,19	19,19	28,02	Sim
6	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	025	28.480.889/0001-70	19,19	19,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:28:59	DISPUTA		
27/11/2023 10:28:59	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 025)	19,19
27/11/2023 10:28:59	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	19,19
27/11/2023 10:28:59	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	19,19
27/11/2023 10:28:59	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	19,19
27/11/2023 10:28:59	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	19,19
27/11/2023 10:28:59	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 004)	19,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 629
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:29:17	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**18,99**
27/11/2023 10:30:03	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**15,00**
27/11/2023 10:30:08	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**14,99**
27/11/2023 10:31:03	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**10,00**
27/11/2023 10:32:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 004)	**9,00**
27/11/2023 10:32:49	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**8,80**
27/11/2023 10:33:52	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 004)	**8,00**
27/11/2023 10:33:54	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**8,79**
27/11/2023 10:34:42	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**7,90**
27/11/2023 10:35:02	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**7,89**
27/11/2023 10:35:25	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 004)	**7,50**
27/11/2023 10:36:09	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**7,30**
27/11/2023 10:36:39	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 004)	**7,20**
27/11/2023 10:36:55	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**7,00**
27/11/2023 10:38:22	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 004)	**6,95**
27/11/2023 10:38:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:39:52	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**6,80**
27/11/2023 10:40:14	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 004)	**6,79**
27/11/2023 10:42:02	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**6,70**
27/11/2023 10:44:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/11/2023 10:44:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
27/11/2023 10:44:03	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 35 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	126	34.498.900/0001-22	20,00	12,00		Sim
2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	074	04.303.158/0001-91	20,76	13,99	16,58	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	014	34.382.012/0001-40	20,76	17,90	27,95	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	005	28.480.889/0001-70	20,76	20,76	15,98	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	065	51.499.082/0001-00	20,76	20,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 630
LICITAÇÃO

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:28:59	DISPUTA		
27/11/2023 10:28:59	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 005)	20,76
27/11/2023 10:28:59	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	20,76
27/11/2023 10:28:59	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	20,76
27/11/2023 10:28:59	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	20,76
27/11/2023 10:28:59	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	20,00
27/11/2023 10:29:18	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	19,99
27/11/2023 10:29:23	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	19,90
27/11/2023 10:29:28	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	19,89
27/11/2023 10:32:48	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	19,00
27/11/2023 10:32:50	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	18,99
27/11/2023 10:33:36	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	18,90
27/11/2023 10:33:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	18,89
27/11/2023 10:34:08	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	18,00
27/11/2023 10:34:19	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	17,99
27/11/2023 10:34:52	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	17,90
27/11/2023 10:34:59	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	17,89
27/11/2023 10:35:12	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	15,00
27/11/2023 10:35:16	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	14,99
27/11/2023 10:35:58	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	14,00
27/11/2023 10:36:02	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 074)	13,99
27/11/2023 10:36:20	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	12,00
27/11/2023 10:39:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

guns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:39:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI

27/11/2023 10:39:00	HABILITAÇÃO

LOTE 36 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,25 **Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	132	34.498.900/0001-22	0,63	0,25		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	080	34.382.012/0001-40	0,63	0,29	16,00	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	027	04.303.158/0001-91	0,63	0,39	34,48	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	134	28.480.889/0001-70	0,63	0,63	61,54	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	076	51.499.082/0001-00	0,63	0,63	0,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 631
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:29:00	DISPUTA		
27/11/2023 10:29:00	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 134)	0,63
27/11/2023 10:29:00	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	0,63
27/11/2023 10:29:00	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,63
27/11/2023 10:29:00	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 027)	0,63
27/11/2023 10:29:00	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 132)	0,63
27/11/2023 10:29:14	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,60
27/11/2023 10:29:18	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 027)	0,59
27/11/2023 10:29:32	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,55
27/11/2023 10:29:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 027)	0,54
27/11/2023 10:32:26	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,53
27/11/2023 10:32:27	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 027)	0,52
27/11/2023 10:32:48	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,51
27/11/2023 10:32:50	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 027)	0,50
27/11/2023 10:33:23	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,49
27/11/2023 10:33:25	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 027)	0,48
27/11/2023 10:34:20	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 132)	0,40
27/11/2023 10:34:23	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 027)	0,39
27/11/2023 10:35:01	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 132)	0,30
27/11/2023 10:36:57	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,29
27/11/2023 10:37:15	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 132)	0,25
27/11/2023 10:37:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:39:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/11/2023 10:39:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:39:15	HABILITAÇÃO		

LOTE 37 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,25 **Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 632
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	044	34.498.900/0001-22	0,77	0,25		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	034	34.382.012/0001-40	0,77	0,29	16,00	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	132	04.303.158/0001-91	0,77	0,59	103,45	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	113	51.499.082/0001-00	0,77	0,77	30,51	Sim
5	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	125	28.480.889/0001-70	0,77	0,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:29:00	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:29:00	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 125)	**0,77**
27/11/2023 10:29:00	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,77**
27/11/2023 10:29:00	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,77**
27/11/2023 10:29:00	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 132)	**0,77**
27/11/2023 10:29:00	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 044)	**0,77**
27/11/2023 10:29:19	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 132)	**0,76**
27/11/2023 10:29:38	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,70**
27/11/2023 10:29:40	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 132)	**0,69**
27/11/2023 10:31:26	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,68**
27/11/2023 10:31:29	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 132)	**0,67**
27/11/2023 10:33:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,66**
27/11/2023 10:33:19	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 132)	**0,65**
27/11/2023 10:34:36	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,64**
27/11/2023 10:34:36	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 044)	**0,60**
27/11/2023 10:34:40	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 132)	**0,59**
27/11/2023 10:34:55	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 044)	**0,30**
27/11/2023 10:36:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,29**
27/11/2023 10:37:20	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 044)	**0,25**
27/11/2023 10:37:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:39:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/11/2023 10:39:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:39:20	**HABILITAÇÃO**		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 633
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 634
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2023 14:58:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
21/11/2023 16:57:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
22/11/2023 16:08:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
22/11/2023 16:10:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
23/11/2023 09:34:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.
23/11/2023 13:55:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.
23/11/2023 15:56:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME
23/11/2023 16:10:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME
24/11/2023 10:25:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
24/11/2023 10:34:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
24/11/2023 15:08:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI
24/11/2023 15:12:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
24/11/2023 16:25:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
24/11/2023 16:43:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DX DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 17:13:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
24/11/2023 17:16:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
24/11/2023 17:47:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DX DISTRIBUIDORA LTDA
25/11/2023 11:17:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA
25/11/2023 11:26:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA
26/11/2023 07:09:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
26/11/2023 07:56:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
26/11/2023 16:37:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
26/11/2023 17:16:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
26/11/2023 20:33:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
27/11/2023 07:11:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA
27/11/2023 07:26:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA
27/11/2023 08:12:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI

27/11/2023 09:13:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA

27/11/2023 09:15:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes!
A partir das 09h:45m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 55/2023

27/11/2023 09:17:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ITEM 25 - FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.HOUVE UM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NO DIA 23/11/2023 AS 17H, PERGUNTO SI É METRO LINEAR.

27/11/2023 09:19:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ITEM 25 - METRO LINEAR (1 METRO LINEAR X 0,70 LARGURA)

27/11/2023 10:43:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP adicionou o arquivo e45e717bdc5a4256940957d219470cde.pdf aos documentos complementares.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 635
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:43:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA adicionou o arquivo 75fe351a3f9f4fc6b91d3175da591e2b.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 10:48:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, gostaria de negociar uma melhor oferta para os itens, estamos aguardando a sua manifestação no período de 10 min

27/11/2023 10:50:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Em analise da documentação de habilitação dos vencedores

27/11/2023 11:01:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LUANA KARINE AUSWALDT MEI adicionou o arquivo 18cc04aa8794423ebe998706bd90d819.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 11:02:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA adicionou o arquivo 788df0d07c364e3cbb3e13932a373764.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 11:06:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI - ME adicionou o arquivo 6d09039c60974c569fc8c4e07d383f32.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 11:11:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DX DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 57f85f40dbc74623a4102c49678d0828.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 11:18:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 0dd43d33d25c46a789c015ef0ab1bf31.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 11:29:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão suspensa para o período de almoço. Retorno às 13h15min

27/11/2023 11:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LUANA KARINE AUSWALDT MEI adicionou o arquivo c4f7819a27ae40f29dd902dd11b83613.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 11:38:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DX DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo e307ab5c643043d186be178968b616cf.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 11:43:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA adicionou o arquivo 45af992e96434c8d8d6efc2894a3e55d.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 11:49:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA adicionou o arquivo 7bf3300a555c4103b58af0b6b8978332.pdf aos documentos complementares.

27/11/2023 13:16:19 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE

27/11/2023 13:20:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

27/11/2023 13:22:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Documentação de habilitação dos vencedores, conforme Edital.

27/11/2023 13:22:22 MENSAGEM PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso.

27/11/2023 13:31:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES adicionou o arquivo 8ffac7f39e45428bad2dbbf7386a8da3.pdf aos documentos complementares.

01/12/2023 10:23:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP adicionou o arquivo 84316bdf6e184317a6a9299a29635c82.pdf aos documentos complementares.

01/12/2023 10:27:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP removeu o arquivo 84316bdf6e184317a6a9299a29635c82.pdf dos documentos complementares.

01/12/2023 10:27:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP adicionou o arquivo c13575f2204a4278bcae9f183ba9933e.pdf aos documentos complementares.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 636
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,87 **Valor Total:** 117,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	084	04.303.158/0001-91	10,67	5,87		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	112	28.480.889/0001-70	10,67	5,88	0,17	Sim
3 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	069	34.498.900/0001-22	10,00	7,30	24,15	Sim
4 DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	089	51.921.261/0001-85	10,67	10,67	46,16	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	033	51.499.082/0001-00	10,67	10,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:47:22	DISPUTA		
27/11/2023 09:47:22	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	10,67
27/11/2023 09:47:22	LANCE	DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	10,67
27/11/2023 09:47:22	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	10,00
27/11/2023 09:47:22	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	10,67
27/11/2023 09:47:22	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	10,67
27/11/2023 09:47:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,99
27/11/2023 09:48:02	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	9,90
27/11/2023 09:48:06	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,89
27/11/2023 09:48:52	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,80
27/11/2023 09:48:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,79
27/11/2023 09:49:33	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,75
27/11/2023 09:49:40	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,74
27/11/2023 09:51:01	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,70
27/11/2023 09:51:08	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,69
27/11/2023 09:51:15	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,65
27/11/2023 09:51:20	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,64
27/11/2023 09:51:24	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,60
27/11/2023 09:51:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,59
27/11/2023 09:51:34	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,55

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 637
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:51:38	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,54
27/11/2023 09:51:43	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,50
27/11/2023 09:51:50	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,49
27/11/2023 09:52:01	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,45
27/11/2023 09:52:24	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,44
27/11/2023 09:53:42	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,40
27/11/2023 09:53:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,39
27/11/2023 09:54:42	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,35
27/11/2023 09:54:46	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,34
27/11/2023 09:54:53	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,30
27/11/2023 09:54:57	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,29
27/11/2023 09:55:20	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,20
27/11/2023 09:55:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	9,19
27/11/2023 09:55:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:55:31	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	9,00
27/11/2023 09:55:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,99
27/11/2023 09:55:38	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,90
27/11/2023 09:55:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,89
27/11/2023 09:55:45	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,80
27/11/2023 09:55:53	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,79
27/11/2023 09:55:53	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	8,75
27/11/2023 09:55:58	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,70
27/11/2023 09:55:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,74
27/11/2023 09:56:07	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,69
27/11/2023 09:56:13	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,60
27/11/2023 09:56:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,59
27/11/2023 09:56:19	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	8,50
27/11/2023 09:56:22	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	8,49
27/11/2023 09:56:30	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	8,00
27/11/2023 09:56:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,99
27/11/2023 09:56:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,90
27/11/2023 09:56:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,89
27/11/2023 09:56:48	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	7,85
27/11/2023 09:56:51	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,80
27/11/2023 09:56:52	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,84
27/11/2023 09:56:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,79
27/11/2023 09:57:03	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,70
27/11/2023 09:57:10	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,69
27/11/2023 09:57:13	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	7,50
27/11/2023 09:57:16	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,49
27/11/2023 09:57:19	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,40
27/11/2023 09:57:21	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,39
27/11/2023 09:57:29	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 069)	7,30
27/11/2023 09:57:33	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	7,29

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 638
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:57:37	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**7,20**
27/11/2023 09:57:39	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**7,19**
27/11/2023 09:57:44	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**7,10**
27/11/2023 09:57:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**7,09**
27/11/2023 09:57:52	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**7,00**
27/11/2023 09:57:58	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,99**
27/11/2023 09:58:26	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,95**
27/11/2023 09:58:33	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,94**
27/11/2023 09:58:59	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,90**
27/11/2023 09:59:05	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,89**
27/11/2023 09:59:49	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,80**
27/11/2023 09:59:55	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,79**
27/11/2023 10:00:46	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,75**
27/11/2023 10:00:47	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,74**
27/11/2023 10:01:13	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,70**
27/11/2023 10:01:20	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,69**
27/11/2023 10:02:05	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,65**
27/11/2023 10:02:11	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,64**
27/11/2023 10:02:29	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,60**
27/11/2023 10:02:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,59**
27/11/2023 10:02:45	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,55**
27/11/2023 10:02:50	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,54**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,50**
27/11/2023 10:03:27	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,49**
27/11/2023 10:03:39	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,45**
27/11/2023 10:03:44	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,44**
27/11/2023 10:04:52	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,40**
27/11/2023 10:04:56	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,39**
27/11/2023 10:06:05	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,35**
27/11/2023 10:06:11	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,34**
27/11/2023 10:06:29	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,30**
27/11/2023 10:06:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,29**
27/11/2023 10:06:57	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,25**
27/11/2023 10:07:02	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,24**
27/11/2023 10:07:31	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,20**
27/11/2023 10:07:37	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,19**
27/11/2023 10:07:45	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,15**
27/11/2023 10:07:49	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,14**
27/11/2023 10:08:27	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,10**
27/11/2023 10:08:29	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**6,09**
27/11/2023 10:08:48	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**6,00**
27/11/2023 10:08:54	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**5,99**
27/11/2023 10:09:13	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	**5,98**
27/11/2023 10:09:17	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	**5,97**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 639
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:09:20	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	5,95
27/11/2023 10:09:27	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	5,94
27/11/2023 10:10:09	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	5,90
27/11/2023 10:10:14	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	5,89
27/11/2023 10:10:38	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 112)	5,88
27/11/2023 10:10:44	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 084)	5,87
27/11/2023 10:12:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/11/2023 10:12:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME			
27/11/2023 10:12:44	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 13:22:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 13:52:31	EM ADJUDICAÇÃO		
7/12/2023 10:36:03	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,34 **Valor Total:** 651,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	012	34.498.900/0001-22	17,00	4,34		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	095	28.480.889/0001-70	17,14	4,35	0,23	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	026	18.486.182/0001-18	17,14	9,90	127,59	Sim
4 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	015	04.303.153/0001-91	17,14	13,69	38,28	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	110	34.382.012/0001-40	17,14	13,70	0,07	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	069	51.499.082/0001-00	17,14	17,14	25,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:52:43	DISPUTA		
27/11/2023 09:52:43	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	17,14
27/11/2023 09:52:43	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	17,14
27/11/2023 09:52:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	17,00
27/11/2023 09:52:43	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	17,14
27/11/2023 09:52:43	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	17,14

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 640
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:52:43	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**17,14**
27/11/2023 09:52:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**16,99**
27/11/2023 09:53:39	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**16,98**
27/11/2023 09:53:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**16,97**
27/11/2023 09:54:25	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**16,95**
27/11/2023 09:54:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**16,94**
27/11/2023 09:54:46	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**16,00**
27/11/2023 09:54:52	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,99**
27/11/2023 09:54:56	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,90**
27/11/2023 09:55:03	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,89**
27/11/2023 09:55:16	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,80**
27/11/2023 09:55:18	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,88**
27/11/2023 09:55:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,79**
27/11/2023 09:55:22	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,76**
27/11/2023 09:55:26	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,75**
27/11/2023 09:55:42	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,70**
27/11/2023 09:55:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,69**
27/11/2023 09:55:57	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,60**
27/11/2023 09:56:06	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,55**
27/11/2023 09:56:06	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,59**
27/11/2023 09:56:11	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,54**
27/11/2023 09:56:25	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,50**
27/11/2023 09:56:28	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**15,49**
27/11/2023 09:56:53	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**15,00**
27/11/2023 09:56:57	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**14,99**
27/11/2023 09:57:05	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**14,90**
27/11/2023 09:57:10	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**14,89**
27/11/2023 09:57:16	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**14,88**
27/11/2023 09:57:16	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**14,80**
27/11/2023 09:57:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**14,79**
27/11/2023 09:57:33	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**14,70**
27/11/2023 09:57:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**14,00**
27/11/2023 09:57:39	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,99**
27/11/2023 09:57:41	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**13,90**
27/11/2023 09:57:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,89**
27/11/2023 09:57:57	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**13,80**
27/11/2023 09:58:00	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**10,00**
27/11/2023 09:58:04	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,79**
27/11/2023 09:58:07	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**13,75**
27/11/2023 09:58:10	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	**13,74**
27/11/2023 09:58:20	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**9,99**
27/11/2023 09:58:27	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**9,00**
27/11/2023 09:58:32	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**8,99**
27/11/2023 09:58:47	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**8,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 641
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:59:06	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	
27/11/2023 09:59:14	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**7,90**
27/11/2023 09:59:59	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**7,00**
27/11/2023 10:00:08	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**6,95**
27/11/2023 10:00:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	**6,00**
esse valores estão corretos			
27/11/2023 10:01:03	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	
27/11/2023 10:01:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		**13,70**
27/11/2023 10:01:20	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 015)	
27/11/2023 10:01:21	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**13,69**
27/11/2023 10:01:46	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,99**
27/11/2023 10:01:50	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**5,90**
27/11/2023 10:02:10	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**9,90**
27/11/2023 10:02:26	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,89**
27/11/2023 10:02:48	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,80**
27/11/2023 10:03:04	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,79**
27/11/2023 10:03:30	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,70**
27/11/2023 10:03:41	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,69**
27/11/2023 10:04:55	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,60**
27/11/2023 10:05:10	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,59**
27/11/2023 10:06:24	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,50**
27/11/2023 10:06:38	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,49**
27/11/2023 10:07:00	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,40**
27/11/2023 10:07:22	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,39**
27/11/2023 10:07:34	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,30**
27/11/2023 10:07:52	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,29**
27/11/2023 10:08:30	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**5,20**
27/11/2023 10:08:58	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**5,19**
27/11/2023 10:09:16	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**4,90**
27/11/2023 10:09:44	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**4,89**
27/11/2023 10:10:12	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**4,50**
27/11/2023 10:10:36	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**4,49**
27/11/2023 10:10:44	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**4,40**
27/11/2023 10:11:03	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 012)	**4,35**
27/11/2023 10:13:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	**4,34**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:13:03	**HABILITAÇÃO**		
27/11/2023 13:22:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/11/2023 13:52:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
07/12/2023 10:36:03	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 642
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	126	34.498.900/0001-22	10,00	4,00		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	069	28.480.889/0001-70	10,84	4,99	24,75	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	147	04.303.158/0001-91	10,84	5,99	20,04	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	008	34.382.012/0001-40	10,84	9,13	52,42	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	133	51.499.082/0001-00	10,84	10,84	18,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:52:43	DISPUTA		
27/11/2023 09:52:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	10,00
27/11/2023 09:52:43	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	10,84
27/11/2023 09:52:43	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	10,84
27/11/2023 09:52:43	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 133)	10,84
27/11/2023 09:52:43	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	10,84
27/11/2023 09:52:51	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,99
27/11/2023 09:53:48	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	9,98
27/11/2023 09:53:50	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,97
27/11/2023 09:54:33	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	9,96
27/11/2023 09:54:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,95
27/11/2023 09:55:13	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	9,90
27/11/2023 09:55:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,89
27/11/2023 09:55:28	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	9,87
27/11/2023 09:55:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,86
27/11/2023 09:55:49	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	9,85
27/11/2023 09:55:52	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,84
27/11/2023 09:56:05	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	9,80
27/11/2023 09:56:10	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,79
27/11/2023 09:56:29	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	9,75
27/11/2023 09:56:35	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,74
27/11/2023 09:56:57	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	9,50
27/11/2023 09:57:04	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,49
27/11/2023 09:57:26	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	9,40
27/11/2023 09:57:27	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	9,39

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 643
LICITAÇÃO

27/11/2023 09:57:47	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,30**
27/11/2023 09:57:51	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,29**
27/11/2023 09:58:01	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,20**
27/11/2023 09:58:04	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,19**
27/11/2023 09:58:14	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**9,15**
27/11/2023 09:58:15	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,14**
27/11/2023 09:58:16	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9,18**
27/11/2023 09:58:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9,13**
27/11/2023 09:58:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**9,12**
27/11/2023 09:58:33	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**9,00**
27/11/2023 09:58:38	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**8,99**
27/11/2023 09:58:44	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**8,90**
27/11/2023 09:58:50	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**8,89**
27/11/2023 09:58:56	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**8,00**
27/11/2023 09:59:03	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**7,99**
27/11/2023 09:59:10	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**7,90**
27/11/2023 09:59:14	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**7,89**
27/11/2023 09:59:18	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**7,00**
27/11/2023 09:59:20	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**6,99**
27/11/2023 09:59:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**6,00**
27/11/2023 09:59:38	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 147)	**5,99**
27/11/2023 09:59:52	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**5,00**
27/11/2023 10:00:21	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 069)	**4,99**
27/11/2023 10:00:34	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 126)	**4,00**
27/11/2023 10:00:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Esse valores estão corretos			
27/11/2023 10:02:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:02:44	**HABILITAÇÃO**		
27/11/2023 13:22:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/11/2023 13:52:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
07/12/2023 10:36:03	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,70 **Valor Total:** 170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	084	34.498.900/0001-22	2,00	1,70		Sim
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	114	28.480.389/0001-70	2,69	1,80	5,88	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	066	04.303.158/0001-91	2,69	1,84	2,22	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
FL. 644
LICITAÇÃO

4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	126	34.382.012/0001-40	2,69	2,65	44,02	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	070	51.499.082/0001-00	2,69	2,69	1,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:52:43	DISPUTA		
27/11/2023 09:52:43	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 066)	2,69
27/11/2023 09:52:43	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 114)	2,69
27/11/2023 09:52:43	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2,69
27/11/2023 09:52:43	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	2,69
27/11/2023 09:52:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 084)	2,00
27/11/2023 09:52:51	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 066)	1,99
27/11/2023 09:54:02	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	2,65
27/11/2023 09:55:08	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 114)	1,90
27/11/2023 09:55:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 066)	1,89
27/11/2023 09:56:10	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 114)	1,85
27/11/2023 09:56:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 066)	1,84
27/11/2023 09:57:23	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 114)	1,80
27/11/2023 09:58:42	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 084)	1,70
27/11/2023 10:02:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUANA KARINE AUSWALDT MEI			
27/11/2023 10:02:44	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 13:22:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 13:52:29	EM ADJUDICAÇÃO		
07/12/2023 10:36:03	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: 2023

Descrição: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 2.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	013	34.382.012/0001-40	3,71	1,99		Sim
2 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	054	04.303.158/0001-91	3,71	2,19	10,05	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	055	28.480.889/0001-70	3,71	2,20	0,46	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 645
LICITAÇÃO

4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	031	51.499.082/0001-00	3,71	3,71	68,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:52:44	DISPUTA		
27/11/2023 09:52:44	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,71
27/11/2023 09:52:44	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,71
27/11/2023 09:52:44	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	3,71
27/11/2023 09:52:44	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,71
27/11/2023 09:52:51	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,70
27/11/2023 09:54:20	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,65
27/11/2023 09:54:24	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,64
27/11/2023 09:54:38	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,63
27/11/2023 09:54:40	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,62
27/11/2023 09:55:05	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,60
27/11/2023 09:55:09	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,59
27/11/2023 09:55:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,55
27/11/2023 09:55:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,54
27/11/2023 09:55:59	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,50
27/11/2023 09:56:06	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,49
27/11/2023 09:56:14	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,45
27/11/2023 09:56:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,44
27/11/2023 09:56:58	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,43
27/11/2023 09:57:04	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,42
27/11/2023 09:57:20	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,40
27/11/2023 09:57:22	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,39
27/11/2023 09:57:29	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,30
27/11/2023 09:57:33	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,29
27/11/2023 09:57:56	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,28
27/11/2023 09:58:03	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,27
27/11/2023 09:58:10	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,20
27/11/2023 09:58:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,19
27/11/2023 09:58:38	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,15
27/11/2023 09:58:44	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,14
27/11/2023 09:59:34	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,10
27/11/2023 09:59:38	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	3,09
27/11/2023 09:59:44	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	3,00
27/11/2023 09:59:49	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,99

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 646
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:00:52	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,98
27/11/2023 10:00:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:00:53	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,95
27/11/2023 10:01:17	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,94
27/11/2023 10:01:29	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,93
27/11/2023 10:01:40	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,92
27/11/2023 10:01:47	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,91
27/11/2023 10:01:53	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,90
27/11/2023 10:01:59	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,89
27/11/2023 10:02:18	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,85
27/11/2023 10:02:22	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,84
27/11/2023 10:03:24	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,83
27/11/2023 10:03:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,82
27/11/2023 10:03:33	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,80
27/11/2023 10:03:38	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,79
27/11/2023 10:04:16	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,78
27/11/2023 10:04:19	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,77
27/11/2023 10:04:58	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,75
27/11/2023 10:05:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,74
27/11/2023 10:05:10	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,73
27/11/2023 10:05:13	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,72
27/11/2023 10:05:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,71
27/11/2023 10:05:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,70
27/11/2023 10:06:36	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,69
27/11/2023 10:06:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,68
27/11/2023 10:07:04	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,65
27/11/2023 10:07:08	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,64
27/11/2023 10:07:32	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,63
27/11/2023 10:07:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,62
27/11/2023 10:07:37	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,60
27/11/2023 10:07:44	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,59
27/11/2023 10:07:55	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,54
27/11/2023 10:08:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,53
27/11/2023 10:08:35	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,50
27/11/2023 10:08:40	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,49
27/11/2023 10:08:54	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,45
27/11/2023 10:09:00	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,44
27/11/2023 10:09:26	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,43
27/11/2023 10:09:27	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,40
27/11/2023 10:09:30	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,39
27/11/2023 10:09:35	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,38
27/11/2023 10:09:42	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,37
27/11/2023 10:09:59	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,30
27/11/2023 10:10:02	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,29

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 647
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:10:18	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,25
27/11/2023 10:10:26	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,24
27/11/2023 10:10:59	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 055)	2,20
27/11/2023 10:11:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 054)	2,19
27/11/2023 10:11:22	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	2,00
27/11/2023 10:11:34	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	1,99
27/11/2023 10:13:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA			
27/11/2023 10:13:36	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 13:22:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 13:52:31	EM ADJUDICAÇÃO		
07/12/2023 10:36:03	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: 2023

Descrição: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 3.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	119	34.382.012/0001-40	2,75	1,99		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	084	28.480.889/0001-70	2,75	2,00	0,50	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	013	04.303.158/0001-91	2,75	2,02	1,00	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	014	51.499.082/0001-00	2,75	2,75	36,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:57:58	DISPUTA		
27/11/2023 09:57:58	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,75
27/11/2023 09:57:58	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,75
27/11/2023 09:57:58	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	2,75
27/11/2023 09:57:58	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,75
27/11/2023 09:58:37	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,70
27/11/2023 09:58:39	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,69
27/11/2023 10:00:46	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,68
27/11/2023 10:01:21	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,67

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 648
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:01:28	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,66
27/11/2023 10:01:29	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,65
27/11/2023 10:01:47	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,64
27/11/2023 10:01:53	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,63
27/11/2023 10:02:00	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,62
27/11/2023 10:02:05	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,61
27/11/2023 10:02:23	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,60
27/11/2023 10:02:28	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,59
27/11/2023 10:03:30	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,58
27/11/2023 10:03:32	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,57
27/11/2023 10:03:55	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,55
27/11/2023 10:04:01	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,54
27/11/2023 10:04:10	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,52
27/11/2023 10:04:12	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,51
27/11/2023 10:04:27	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,50
27/11/2023 10:04:34	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,49
27/11/2023 10:05:09	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,45
27/11/2023 10:05:13	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,44
27/11/2023 10:05:17	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,43
27/11/2023 10:05:24	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,42
27/11/2023 10:05:34	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,40
27/11/2023 10:05:38	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,39
27/11/2023 10:06:14	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,35
27/11/2023 10:06:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:06:16	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,34
27/11/2023 10:06:41	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,30
27/11/2023 10:06:45	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,29
27/11/2023 10:07:08	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,25
27/11/2023 10:07:15	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,24
27/11/2023 10:07:38	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,23
27/11/2023 10:07:40	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,20
27/11/2023 10:07:46	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,19
27/11/2023 10:08:01	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,17
27/11/2023 10:08:06	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,16
27/11/2023 10:08:38	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,15
27/11/2023 10:08:41	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,14
27/11/2023 10:08:58	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,10
27/11/2023 10:09:00	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,09
27/11/2023 10:09:31	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,05
27/11/2023 10:09:37	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,04
27/11/2023 10:09:42	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,03
27/11/2023 10:09:47	LANCE	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 013)	2,02
27/11/2023 10:10:28	LANCE	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 084)	2,00
27/11/2023 10:11:18	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	1,99

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 649
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:13:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

27/11/2023 10:13:19	HABILITAÇÃO
27/11/2023 13:22:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/11/2023 13:52:31	EM ADJUDICAÇÃO
07/12/2023 10:36:03	ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 47,99 **Valor Total:** 287,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	137	01.088.055/0001-68	71,05	47,99		Sim
2 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	121	34.498.900/0001-22	71,00	48,00	0,02	Sim
3 PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	043	41.412.829/0001-89	71,05	70,00	45,83	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	008	51.499.032/0001-00	71,05	71,05	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:57:59	DISPUTA		
27/11/2023 09:57:59	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	71,05
27/11/2023 09:57:59	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 043)	71,05
27/11/2023 09:57:59	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	71,05
27/11/2023 09:57:59	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	71,00
27/11/2023 10:01:27	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	70,99
27/11/2023 10:02:21	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	65,00
27/11/2023 10:04:41	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	64,99
27/11/2023 10:05:02	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	64,00
27/11/2023 10:06:00	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 043)	70,00
27/11/2023 10:06:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:06:16	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	63,99
27/11/2023 10:06:33	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	63,00
27/11/2023 10:06:46	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	62,99
27/11/2023 10:07:31	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	55,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 650
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:07:37	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**54,99**
27/11/2023 10:08:04	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**50,00**
27/11/2023 10:08:13	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**49,99**
27/11/2023 10:10:07	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 121)	**48,00**
27/11/2023 10:10:20	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	**47,99**

27/11/2023 10:12:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP

27/11/2023 10:12:20 **HABILITAÇÃO**

27/11/2023 13:22:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/11/2023 13:48:12 **RECURSO MANIFESTADO** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário (o qual recomenda a não rejeição da intenção), manifesto o direito de interposição de recurso contra a aceitação da empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP (CNPJ 01.088.055/0001-68) para os itens 07 e 10. Manifesto contra os vícios nos procedimentos adotados, uma vez que a empresa não atendeu todas as exigências do Edital. No recurso, irei comprovar essa intenção.

27/11/2023 13:52:31 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

27/11/2023 13:54:58 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

27/11/2023 13:55:31 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

30/11/2023 11:21:45 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
Nome do arquivo: RECURSO [PE] 55.2023 - MUNICIPIO DE ITAMBARACA.pdf

30/11/2023 11:21:51 **RECURSO REGISTRADO** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA/PR, a PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.412.829/0001-89, representada pelo seu sócio administrador José Reinaldo Pinheiro, vem perante o Ilmo. Senhor Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico 55/2023, com fulcro nos artigos 28 e 44 do Decreto Federal 10.024/2019 e art. 59 da Lei 14.133/2021, interpor as presentes RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, contra o ato de aceitação de proposta da licitante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (CNPJ 01.088.055/0001-68), com base nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados em nosso recurso (anexo).

01/12/2023 00:00:06 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

05/12/2023 09:01:00 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome do arquivo: CONTRA_RAZAO.pdf

05/12/2023 09:01:41 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
Com a devida vênia, a empresa recorrente tenta levar o Pregoeiro e sua equipe
de apoio ao erro, fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo da
legislação a fim de mudar as regras do presente certame após um resultado a
ela desfavorável.

06/12/2023 00:00:08 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

07/12/2023 10:34:34 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Resposta Recurso PE 55 2023.pdf

07/12/2023 10:34:57 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
JULGÁ-LO IMPROCEDENTE mantendo inalterado o julgamento e classificação da Proposta da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP; CNPJ 01.088.055/0001-68.

07/12/2023 10:35:45 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2023 10:36:04 **ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N302
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 119,90

Gerado em: 07/12/2023 10:36:10

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 651
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	141	41.412.829/0001-89	48,47	11,99		Sim
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	114	01.088.055/0001-68	48,47	12,59	5,00	Sim
3	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	039	34.498.900/0001-22	48,00	19,00	50,91	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	128	51.499.082/0001-00	48,47	48,47	155,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
27/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:58:00	DISPUTA		
27/11/2023 09:58:00	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	48,00
27/11/2023 09:58:00	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	48,47
27/11/2023 09:58:00	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	48,47
27/11/2023 09:58:00	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	48,47
27/11/2023 10:01:40	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	47,99
27/11/2023 10:02:31	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	47,00
27/11/2023 10:04:48	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	46,00
27/11/2023 10:04:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	45,99
27/11/2023 10:05:04	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	42,00
27/11/2023 10:05:21	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	41,00
27/11/2023 10:06:19	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	40,99
27/11/2023 10:06:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:06:21	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	40,00
27/11/2023 10:06:42	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	39,99
27/11/2023 10:07:18	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	38,00
27/11/2023 10:07:27	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	37,99
27/11/2023 10:07:45	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	35,00
27/11/2023 10:08:08	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	34,99
27/11/2023 10:08:47	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	30,00
27/11/2023 10:08:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	29,99
27/11/2023 10:09:35	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	28,00
27/11/2023 10:09:58	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	27,99
27/11/2023 10:10:21	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	25,00
27/11/2023 10:10:35	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	24,99
27/11/2023 10:11:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,00
27/11/2023 10:11:15	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	23,99
27/11/2023 10:11:31	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	23,00
27/11/2023 10:11:49	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	22,99

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 652
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:12:00	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	22,00
27/11/2023 10:12:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	19,90
27/11/2023 10:12:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	21,99
27/11/2023 10:12:22	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 039)	19,00
27/11/2023 10:12:23	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	19,89
27/11/2023 10:12:30	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	18,99
27/11/2023 10:12:35	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	18,00
27/11/2023 10:12:41	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	17,99
27/11/2023 10:12:47	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	17,00
27/11/2023 10:12:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	16,99
27/11/2023 10:13:38	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	14,90
27/11/2023 10:13:55	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	14,80
27/11/2023 10:14:30	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	13,90
27/11/2023 10:14:51	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	13,89
27/11/2023 10:15:32	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	13,00
27/11/2023 10:15:40	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,99
27/11/2023 10:16:08	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	12,90
27/11/2023 10:16:13	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,89
27/11/2023 10:17:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	12,80
27/11/2023 10:17:16	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,79
27/11/2023 10:18:23	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	12,70
27/11/2023 10:18:34	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,69
27/11/2023 10:19:32	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	12,60
27/11/2023 10:19:43	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 114)	12,59
27/11/2023 10:20:36	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 141)	11,99
27/11/2023 10:22:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA			
27/11/2023 10:22:36	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 13:22:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 13:52:30	EM ADJUDICAÇÃO		
07/12/2023 10:36:04	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N303

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 179,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	113	41.412.829/0001-89	63,81	11,99		Sim
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	144	01.088.055/0001-68	63,81	12,00	0,08	Sim
3	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	078	34.498.900/0001-22	63,00	20,00	66,67	Sim

Gerado em: 07/12/2023 10:36:10

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 653
FICHA

4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	022	51.499.082/0001-00	63,81	63,81	219,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:58:01	DISPUTA		
27/11/2023 09:58:01	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	63,00
27/11/2023 09:58:01	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	63,81
27/11/2023 09:58:01	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	63,81
27/11/2023 09:58:01	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	63,81
27/11/2023 10:01:44	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	62,99
27/11/2023 10:02:36	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	62,00
27/11/2023 10:04:57	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	61,99
27/11/2023 10:05:19	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	59,00
27/11/2023 10:05:26	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	55,00
27/11/2023 10:06:24	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	54,99
27/11/2023 10:06:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:06:27	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	53,00
27/11/2023 10:06:39	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	52,99
27/11/2023 10:06:50	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	50,00
27/11/2023 10:06:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	49,99
27/11/2023 10:07:14	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	35,00
27/11/2023 10:07:20	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	34,99
27/11/2023 10:07:31	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	33,00
27/11/2023 10:07:43	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	32,99
27/11/2023 10:08:17	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	30,00
27/11/2023 10:08:26	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	29,99
27/11/2023 10:08:36	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	25,00
27/11/2023 10:08:50	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	24,99
27/11/2023 10:09:44	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	23,00
27/11/2023 10:10:03	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	22,99
27/11/2023 10:11:03	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	22,00
27/11/2023 10:11:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	21,99
27/11/2023 10:11:41	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	21,00
27/11/2023 10:11:55	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	20,99
27/11/2023 10:12:15	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 078)	20,00
27/11/2023 10:12:21	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	19,90
27/11/2023 10:12:34	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	19,89
27/11/2023 10:12:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	19,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 654
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:12:47	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	18,99
27/11/2023 10:12:54	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,00
27/11/2023 10:12:59	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	17,99
27/11/2023 10:13:44	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	17,00
27/11/2023 10:14:00	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	16,99
27/11/2023 10:14:52	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	16,00
27/11/2023 10:14:57	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,99
27/11/2023 10:16:02	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,90
27/11/2023 10:16:07	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,89
27/11/2023 10:17:16	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,80
27/11/2023 10:17:20	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,79
27/11/2023 10:18:29	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,70
27/11/2023 10:18:39	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,69
27/11/2023 10:19:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,60
27/11/2023 10:19:49	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,59
27/11/2023 10:20:42	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,50
27/11/2023 10:20:53	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,49
27/11/2023 10:21:05	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,40
27/11/2023 10:21:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,39
27/11/2023 10:21:49	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,30
27/11/2023 10:22:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,29
27/11/2023 10:23:10	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,20
27/11/2023 10:23:15	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,19
27/11/2023 10:24:09	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,99
27/11/2023 10:24:48	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,98
27/11/2023 10:25:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,90
27/11/2023 10:25:49	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,89
27/11/2023 10:25:59	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,80
27/11/2023 10:26:04	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,79
27/11/2023 10:27:28	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,70
27/11/2023 10:27:49	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,69
27/11/2023 10:28:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,60
27/11/2023 10:29:12	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,59
27/11/2023 10:29:38	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,50
27/11/2023 10:30:42	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,49
27/11/2023 10:30:52	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,40
27/11/2023 10:31:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,39
27/11/2023 10:32:12	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,30
27/11/2023 10:33:04	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,29
27/11/2023 10:33:30	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	14,19
27/11/2023 10:34:39	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	14,18
27/11/2023 10:35:01	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	13,99
27/11/2023 10:35:40	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	13,50
27/11/2023 10:35:57	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	13,40

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 655
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:36:31	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	13,00
27/11/2023 10:36:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	12,99
27/11/2023 10:37:08	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	12,00
27/11/2023 10:37:25	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 113)	11,99
27/11/2023 10:39:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA			
27/11/2023 10:39:25	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 13:22:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 13:52:30	EM ADJUDICAÇÃO		
07/12/2023 10:36:04	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 44,99 **Valor Total:** 224,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	064	01.088.055/0001-68	80,60	44,99		Sim
2 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	014	34.498.900/0001-22	80,00	45,00	0,02	Sim
3 PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	078	41.412.829/0001-89	80,60	54,00	20,00	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	126	51.499.082/0001-00	80,60	80,60	49,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:58:02	DISPUTA		
27/11/2023 09:58:02	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	80,60
27/11/2023 09:58:02	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	80,60
27/11/2023 09:58:02	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 078)	80,60
27/11/2023 09:58:02	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	80,00
27/11/2023 10:01:48	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	79,99
27/11/2023 10:02:40	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	79,00
27/11/2023 10:05:01	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	78,99
27/11/2023 10:05:32	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	78,00
27/11/2023 10:06:30	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	77,99
27/11/2023 10:06:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

Gerado em: 07/12/2023 10:36:10

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 656
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:06:42	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 078)	**75,00**
27/11/2023 10:06:50	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**74,99**
27/11/2023 10:07:03	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	**60,00**
27/11/2023 10:07:08	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**59,99**
27/11/2023 10:07:46	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 078)	**54,00**
27/11/2023 10:08:05	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**53,99**
27/11/2023 10:08:26	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 014)	**45,00**
27/11/2023 10:08:42	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 064)	**44,99**

27/11/2023 10:10:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP

27/11/2023 10:10:43 **HABILITAÇÃO**

27/11/2023 13:22:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/11/2023 13:48:28 **RECURSO MANIFESTADO** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário (o qual recomenda a não rejeição da intenção), manifesto o direito de interposição de recurso contra a aceitação da empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP (CNPJ 01.088.055/0001-68) para os itens 07 e 10. Manifesto contra os vícios nos procedimentos adotados, uma vez que a empresa não atendeu todas as exigências do Edital. No recurso irei comprovar essa intenção.

27/11/2023 13:52:31 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

27/11/2023 13:55:07 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

27/11/2023 13:55:31 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

30/11/2023 11:22:09 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
Nome do arquivo: RECURSO [PE] 55.2023 - MUNICIPIO DE ITAMBARACA.pdf

30/11/2023 11:22:18 **RECURSO REGISTRADO** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA/PR, a PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.412.829/0001-89, representada pelo seu sócio administrador José Reinaldo Pinheiro, vem perante o Ilmo. Senhor Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico 55/2023, com fulcro nos artigos 28 e 44 do Decreto Federal 10.024/2019 e art. 59 da Lei 14.133/2021, interpor as presentes RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, contra o ato de aceitação de proposta da licitante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (CNPJ 01.088.055/0001-68), com base nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados em nosso recurso (anexo).

01/12/2023 00:00:05 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

05/12/2023 09:14:42 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome do arquivo: CONTRA_RAZAO.pdf

05/12/2023 09:14:44 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
Com a devida vênia, a empresa recorrente tenta levar o Pregoeiro e sua equipe de apoio ao erro, fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo da legislação a fim de mudar as regras do presente certame após um resultado a ela desfavorável.
Sendo Claro também que a descrição total de cada item esta no termo de referencia do certame, do qual será 100% respeitado.

06/12/2023 00:00:06 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

07/12/2023 10:35:22 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Resposta Recurso PE 55 2023.pdf

07/12/2023 10:35:27 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
JULGÁ-LO IMPROCEDENTE mantendo inalterado o julgamento e classificação da Proposta da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP; CNPJ 01.088.055/0001-68.

07/12/2023 10:35:47 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2023 10:36:04 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 657
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N355
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,99 **Valor Total:** 149,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	139	41.412.829/0001-89	89,53	29,99		Sim
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	131	01.088.055/0001-68	89,53	30,00	0,03	Sim
3	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	147	34.498.900/0001-22	89,00	44,00	46,67	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	004	51.499.082/0001-00	89,53	89,53	103,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	PUBLICADO		
10/11/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 10:03:19	DISPUTA		
27/11/2023 10:03:19	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	89,00
27/11/2023 10:03:19	LANCE	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	89,53
27/11/2023 10:03:19	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	89,53
27/11/2023 10:03:19	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	89,53
27/11/2023 10:05:09	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	88,99
27/11/2023 10:05:43	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	88,00
27/11/2023 10:06:35	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	87,99
27/11/2023 10:06:51	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	80,00
27/11/2023 10:07:00	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	79,99
27/11/2023 10:09:08	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	79,00
27/11/2023 10:09:12	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	60,00
27/11/2023 10:09:13	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	78,99
27/11/2023 10:09:24	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	59,99
27/11/2023 10:09:58	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	57,00
27/11/2023 10:10:08	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	56,99
27/11/2023 10:11:49	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	55,00
27/11/2023 10:11:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:11:51	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	54,00
27/11/2023 10:12:00	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	53,99
27/11/2023 10:12:08	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	50,00
27/11/2023 10:12:17	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	49,99
27/11/2023 10:13:04	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	45,00
27/11/2023 10:13:09	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	44,99
27/11/2023 10:13:25	LANCE	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 147)	44,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 658
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:13:30	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	43,99
27/11/2023 10:13:52	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	39,00
27/11/2023 10:14:06	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	38,99
27/11/2023 10:14:58	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	38,00
27/11/2023 10:15:03	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,99
27/11/2023 10:16:16	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,90
27/11/2023 10:16:21	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,89
27/11/2023 10:17:27	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,80
27/11/2023 10:17:33	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,79
27/11/2023 10:18:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,70
27/11/2023 10:18:43	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,69
27/11/2023 10:19:44	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,60
27/11/2023 10:19:54	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,59
27/11/2023 10:20:48	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,50
27/11/2023 10:20:58	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,49
27/11/2023 10:21:12	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,40
27/11/2023 10:21:18	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,39
27/11/2023 10:21:55	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,30
27/11/2023 10:22:14	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,29
27/11/2023 10:23:17	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	37,20
27/11/2023 10:23:22	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	37,19
27/11/2023 10:24:17	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,99
27/11/2023 10:24:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,98
27/11/2023 10:25:51	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,90
27/11/2023 10:25:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,89
27/11/2023 10:27:34	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,80
27/11/2023 10:27:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,79
27/11/2023 10:28:52	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,70
27/11/2023 10:29:16	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,69
27/11/2023 10:29:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,60
27/11/2023 10:30:46	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,59
27/11/2023 10:30:58	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,50
27/11/2023 10:32:04	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,49
27/11/2023 10:32:22	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,40
27/11/2023 10:33:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,39
27/11/2023 10:33:37	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	36,30
27/11/2023 10:34:46	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	36,00
27/11/2023 10:35:08	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	35,99
27/11/2023 10:35:45	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	34,00
27/11/2023 10:36:03	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	33,99
27/11/2023 10:36:35	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	32,00
27/11/2023 10:36:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	31,99
27/11/2023 10:37:12	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 131)	30,00
27/11/2023 10:37:31	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 139)	29,99

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 659
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:39:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

27/11/2023 10:39:31 **HABILITAÇÃO**

27/11/2023 13:22:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/11/2023 13:52:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2023 10:36:04 **ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: Nykon Modelo: N5270-16WP
Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 447,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	046	41.412.829/0001-89	317,40	149,00		Sim
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	027	01.088.055/0001-68	317,00	150,00	0,67	Sim
3	DX DISTRIBUIDORA LTDA	095	51.499.082/0001-00	317,42	317,42	111,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:03:20	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:03:20	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**317,42**
27/11/2023 10:03:20	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	**317,40**
27/11/2023 10:03:20	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	**317,00**
27/11/2023 10:06:59	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	**309,00**
27/11/2023 10:07:04	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	**308,99**
27/11/2023 10:08:06	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	**299,00**
27/11/2023 10:08:18	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	**298,99**
27/11/2023 10:09:21	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	**290,00**
27/11/2023 10:09:31	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	**289,99**
27/11/2023 10:10:06	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	**285,00**
27/11/2023 10:10:13	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	**284,99**
27/11/2023 10:11:57	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	**279,00**
27/11/2023 10:11:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/11/2023 10:12:05	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	**278,99**
27/11/2023 10:13:10	**LANCE**	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	**269,00**
27/11/2023 10:13:15	**LANCE**	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	**268,99**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 660
LICITAÇÃO

27/11/2023 10:13:57	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	259,00
27/11/2023 10:14:13	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	258,99
27/11/2023 10:15:05	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	258,00
27/11/2023 10:15:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	257,99
27/11/2023 10:15:51	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	220,00
27/11/2023 10:16:01	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	219,99
27/11/2023 10:16:22	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	210,00
27/11/2023 10:16:27	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	209,99
27/11/2023 10:17:32	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	199,00
27/11/2023 10:17:37	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	198,99
27/11/2023 10:18:42	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	198,00
27/11/2023 10:18:47	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	197,99
27/11/2023 10:19:49	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	197,00
27/11/2023 10:19:59	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	196,99
27/11/2023 10:20:54	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	196,00
27/11/2023 10:21:03	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	195,99
27/11/2023 10:21:17	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	195,00
27/11/2023 10:21:22	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	194,99
27/11/2023 10:22:00	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	194,00
27/11/2023 10:22:18	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	193,99
27/11/2023 10:23:22	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	193,00
27/11/2023 10:23:27	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	192,99
27/11/2023 10:24:24	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	189,99
27/11/2023 10:24:58	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	189,98
27/11/2023 10:26:04	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	188,00
27/11/2023 10:26:10	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	187,99
27/11/2023 10:27:40	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	179,00
27/11/2023 10:28:01	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	178,99
27/11/2023 10:28:43	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	178,00
27/11/2023 10:29:22	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	177,99
27/11/2023 10:29:48	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	177,00
27/11/2023 10:30:51	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	176,99
27/11/2023 10:31:03	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	176,00
27/11/2023 10:32:08	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	175,99
27/11/2023 10:32:17	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	175,00
27/11/2023 10:33:15	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	174,99
27/11/2023 10:33:42	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	174,00
27/11/2023 10:34:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	150,00
27/11/2023 10:35:14	LANCE	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (PARTICIPANTE 046)	149,00
27/11/2023 10:37:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA			
27/11/2023 10:37:14	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 13:22:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 13:52:31	EM ADJUDICAÇÃO		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 661
LICITAÇÃO

07/12/2023 10:36:04 **ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 2,04 **Valor Total:** 8.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	119	28.419.362/0001-03	2,09	2,04		Sim
2	DX DISTRIBUIDORA LTDA	144	51.499.082/0001-00	2,09	2,09	2,45	Sim
3	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	071	28.480.889/0001-70	2,09	2,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28 PUBLICADO

10/11/2023 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/11/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/11/2023 10:03:20 DISPUTA

27/11/2023 10:03:20 LANCE GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 071) **2,09**

27/11/2023 10:03:20 LANCE DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 144) **2,09**

27/11/2023 10:03:20 LANCE GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 119) **2,09**

27/11/2023 10:07:57 LANCE GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 071) **2,05**

27/11/2023 10:11:45 MENSAGEM GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 071)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,05.

27/11/2023 10:11:50 LANCE GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 119) **2,04**

27/11/2023 10:11:50 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

27/11/2023 10:12:03 MENSAGEM PREGOEIRO
ok

27/11/2023 10:12:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 071 no valor de 2,05 foi cancelado.

27/11/2023 10:13:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

27/11/2023 10:13:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

27/11/2023 10:13:52 HABILITAÇÃO

27/11/2023 13:22:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/11/2023 13:52:29 EM ADJUDICAÇÃO

07/12/2023 10:36:05 ADJUDICADO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 662
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 14 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	149	34.498.900/0001-22	1,52	0,40		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	146	34.382.012/0001-40	1,52	0,46	15,00	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	095	28.480.889/0001-70	1,52	0,47	2,17	Sim
4 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	069	04.303.158/0001-91	1,52	0,59	25,53	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	016	51.499.082/0001-00	1,52	1,52	157,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 07:13:28	**PUBLICADO**		
10/11/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/11/2023 10:03:21	**DISPUTA**		
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,52**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,52**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	GUILHERME GONCALVES PADOVESI (PARTICIPANTE 095)	**1,52**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**1,52**
27/11/2023 10:03:21	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**1,52**
27/11/2023 10:03:26	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**1,51**
27/11/2023 10:03:54	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**1,50**
27/11/2023 10:03:55	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**1,49**
27/11/2023 10:03:59	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,45**
27/11/2023 10:04:01	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**1,44**
27/11/2023 10:04:07	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**1,30**
27/11/2023 10:04:12	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**1,29**
27/11/2023 10:04:20	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**1,20**
27/11/2023 10:04:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,18**
27/11/2023 10:04:34	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**1,19**
27/11/2023 10:04:45	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**1,17**
27/11/2023 10:05:23	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,16**
27/11/2023 10:05:25	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**1,15**
27/11/2023 10:05:38	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**1,00**
27/11/2023 10:05:41	**LANCE**	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME (PARTICIPANTE 069)	**0,99**
27/11/2023 10:05:50	**LANCE**	LUANA KARINE AUSWALDT MEI (PARTICIPANTE 149)	**0,70**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 721
LICITAÇÃO

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 717 e 718.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão do Pregoeiro.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 55/2023 – fls. 696 e seguintes, do qual foram vencedoras as empresas PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA; NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA; GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA; SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP; TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME; DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES; LUANA KARINE AUSWALDT MEI; DX DISTRIBUIDORA LTDA; MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA; e DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagraram-se vencedoras as empresas PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA; NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA; GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA; SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP; TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME; DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES; LUANA KARINE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 722
LICITAÇÃO

AUSWALDT MEI; DX DISTRIBUIDORA LTDA; MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA; DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3° da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 723
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:58
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,87 **Valor Total:** 117,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	084	04.303.158/0001-91	10,67	5,87		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	112	28.480.889/0001-70	10,67	5,88	0,17	Sim
3 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	069	34.498.900/0001-22	10,00	7,30	24,15	Sim
4 DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	089	51.921.261/0001-85	10,67	10,67	46,16	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	033	51.499.082/0001-00	10,67	10,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:58
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,34 **Valor Total:** 651,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	012	34.498.900/0001-22	17,00	4,34		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	095	28.480.889/0001-70	17,14	4,35	0,23	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	026	18.486.182/0001-18	17,14	9,90	127,59	Sim
4 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	015	04.303.158/0001-91	17,14	13,69	38,28	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	110	34.382.012/0001-40	17,14	13,70	0,07	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	069	51.499.082/0001-00	17,14	17,14	25,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 724
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:58
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	126	34.498.900/0001-22	10,00	4,00		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	069	28.480.889/0001-70	10,84	4,99	24,75	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	147	04.303.158/0001-91	10,84	5,99	20,04	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	008	34.382.012/0001-40	10,84	9,13	52,42	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	133	51.499.082/0001-00	10,84	10,84	18,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:59
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,70 **Valor Total:** 170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	084	34.498.900/0001-22	2,00	1,70		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	114	28.480.889/0001-70	2,69	1,80	5,88	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	066	04.303.158/0001-91	2,69	1,84	2,22	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	126	34.382.012/0001-40	2,69	2,65	44,02	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	070	51.499.082/0001-00	2,69	2,69	1,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:59
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 725
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: 2023
Descrição: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 2.985,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	013	34.382.012/0001-40	3,71	1,99		Sim
2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	054	04.303.158/0001-91	3,71	2,19	10,05	Sim
3	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	055	28.480.889/0001-70	3,71	2,20	0,46	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	031	51.499.082/0001-00	3,71	3,71	68,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:59
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: 2023
Descrição: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 3.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	119	34.382.012/0001-40	2,75	1,99		Sim
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	084	28.480.889/0001-70	2,75	2,00	0,50	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	013	04.303.158/0001-91	2,75	2,02	1,00	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	014	51.499.082/0001-00	2,75	2,75	36,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:59
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 47,99 **Valor Total:** 287,94

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 726
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	137	01.088.055/0001-68	71,05	47,99		Sim
2 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	121	34.498.900/0001-22	71,00	48,00	0,02	Sim
3 PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	043	41.412.829/0001-89	71,05	70,00	45,83	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	008	51.499.082/0001-00	71,05	71,05	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:59
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N302

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 119,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	141	41.412.829/0001-89	48,47	11,99		Sim
2 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	114	01.088.055/0001-68	48,47	12,59	5,00	Sim
3 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	039	34.498.900/0001-22	48,00	19,00	50,91	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	128	51.499.082/0001-00	48,47	48,47	155,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:21:59
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N303

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 179,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	113	41.412.829/0001-89	63,81	11,99		Sim
2 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	144	01.088.055/0001-68	63,81	12,00	0,08	Sim
3 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	078	34.498.900/0001-22	63,00	20,00	66,67	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	022	51.499.082/0001-00	63,81	63,81	219,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 727
LICITAÇÃO

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:00
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 44,99 **Valor Total:** 224,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	064	01.088.055/0001-68	80,60	44,99		Sim
2	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	014	34.498.900/0001-22	80,00	45,00	0,02	Sim
3	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	078	41.412.829/0001-89	80,60	54,00	20,00	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	126	51.499.082/0001-00	80,60	80,60	49,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:00
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N355

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,99 **Valor Total:** 149,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	139	41.412.829/0001-89	89,53	29,99		Sim
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	131	01.088.055/0001-68	89,53	30,00	0,03	Sim
3	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	147	34.498.900/0001-22	89,00	44,00	46,67	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	004	51.499.082/0001-00	89,53	89,53	103,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:00
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 728
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: Nykon Modelo: N5270-16WP
Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 447,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	046	41.412.829/0001-89	317,40	149,00		Sim
2 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	027	01.088.055/0001-68	317,00	150,00	0,67	Sim
3 DX DISTRIBUIDORA LTDA	095	51.499.082/0001-00	317,42	317,42	111,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:00
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: Próprio Modelo: Próprio
Descrição: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 2,04 **Valor Total:** 8.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	119	28.419.352/0001-03	2,09	2,04		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	144	51.499.082/0001-00	2,09	2,09	2,45	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	071	28.480.889/0001-70	2,09	2,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:00
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	149	34.498.900/0001-22	1,52	0,40		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	146	34.382.012/0001-40	1,52	0,46	15,00	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	095	28.480.889/0001-70	1,52	0,47	2,17	Sim
4 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	069	04.303.158/0001-91	1,52	0,59	25,53	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	016	51.499.082/0001-00	1,52	1,52	157,63	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 729
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:00
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: CARTAO
Descrição: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	028	51.921.261/0001-85	1,93	0,30		Sim
2 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	084	04.303.158/0001-91	1,93	0,48	60,00	Sim
3 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	123	38.020.859/0001-35	1,93	1,53	218,75	Sim
4 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	064	28.480.889/0001-70	1,93	1,55	1,31	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	003	51.499.082/0001-00	1,93	1,93	24,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:01
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,73 **Valor Total:** 73,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	050	04.303.158/0001-91	0,76	0,73		Sim
2 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	047	28.480.889/0001-70	0,76	0,74	1,37	Sim
3 DX DISTRIBUIDORA LTDA	005	51.499.082/0001-00	0,76	0,76	2,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:01
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 730
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: M² Marca: Próprio Modelo: Próprio
Descrição: Confecção de banner. Banner em lona,front Light de gramatura 440gsm,fabricada em PVC, certificada, produção,ecológica e ambientalmente correta.Impressa com tintas eco solventes,também ecologicamente corretas, com,durabilidade esperada de 1 a 18 meses,expostas ao tempo, e em ambientes,fechados até 36 meses. Arte e, acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DX DISTRIBUIDORA LTDA	046	51.499.082/0001-00	138,11	30,00		Sim
2 DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	136	51.921.261/0001-85	138,11	39,95	33,17	Sim
3 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	001	38.020.859/0001-35	138,11	119,00	197,87	Sim
4 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	120	04.303.158/0001-91	138,11	120,99	1,67	Sim
5 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	129	28.480.889/0001-70	138,11	135,00	11,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:01
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria
Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80,tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessuara de um cartão de crédito) Cobertur: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo.Cores 4/4 (frente e verso).Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,98 **Valor Total:** 1.794,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES	124	51.049.397/0001-47	5.580,00	5,98		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	086	51.499.082/0001-00	18,60	6,00	0,33	Sim
3 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	078	11.383.230/0001-01	18,00	6,20	3,33	Sim
4 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	023	38.020.859/0001-35	18,60	9,99	61,13	Sim
5 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	005	04.303.158/0001-91	18,60	10,09	1,00	Sim
6 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	121	28.480.889/0001-70	18,60	17,95	77,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:01
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Próprio Modelo: Próprio
Descrição: ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, Acima de 200 folhas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,27 **Valor Total:** 1.427,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 731
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DX DISTRIBUIDORA LTDA	031	51.499.082/0001-00	14,27	14,27		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:01
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Próprio Modelo: Próprio
Descrição: ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, de 51 até 100 folhas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,79 **Valor Total:** 539,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DX DISTRIBUIDORA LTDA	001	51.499.082/0001-00	10,79	10,79		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:02
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,73 **Valor Total:** 365,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	089	04.303.158/0001-91	0,97	0,73		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	083	34.382.012/0001-40	0,97	0,74	1,37	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	093	28.480.889/0001-70	0,97	0,97	31,08	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	141	51.499.082/0001-00	0,97	0,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:02
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 732
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,57 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	005	04.303.158/0001-91	0,58	0,57		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	128	51.499.082/0001-00	0,58	0,58	1,75	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	002	28.480.889/0001-70	0,58	0,58	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:02
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,73 **Valor Total:** 2.190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	113	04.303.158/0001-91	0,91	0,73		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	146	34.382.012/0001-40	0,91	0,74	1,37	Sim
3 DX DISTRIBUIDORA LTDA	009	51.499.082/0001-00	0,91	0,91	22,97	Sim
4 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	117	28.480.889/0001-70	0,91	0,91	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:02
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,97 **Valor Total:** 970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	061	04.303.158/0001-91	1,19	0,97		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	091	34.382.012/0001-40	1,19	0,98	1,03	Sim
3 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	014	28.480.889/0001-70	1,19	1,19	21,43	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	080	51.499.082/0001-00	1,19	1,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 733
LICITAÇÃO

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:02
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO Marca: Próprio Modelo: Próprio
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DX DISTRIBUIDORA LTDA	105	51.499.082/0001-00	112,09	30,00		Sim
2 GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	042	44.272.638/0001-57	112,09	40,00	33,33	Sim
3 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	013	38.020.859/0001-35	112,09	94,99	137,48	Sim
4 GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA	003	33.226.213/0001-95	112,09	95,00	0,01	Sim
5 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	085	04.303.158/0001-91	112,09	111,97	17,86	Sim
6 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	100	34.498.900/0001-22	112,00	112,00	0,03	Sim
7 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	075	28.480.889/0001-70	112,09	112,09	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:02
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	133	34.498.900/0001-22	0,67	0,20		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	038	34.382.012/0001-40	0,67	0,24	20,00	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	001	04.303.158/0001-91	0,67	0,57	137,50	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	123	51.499.082/0001-00	0,67	0,67	17,54	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	005	18.486.182/0001-18	0,67	0,67	0,00	Sim
6 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	125	28.480.889/0001-70	0,67	0,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 734
LICITAÇÃO

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:03
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA - Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 18,69 **Valor Total:** 560,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	139	04.303.158/0001-91	24,62	18,69		Sim
2	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	108	34.498.900/0001-22	24,00	18,70	0,05	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	104	34.382.012/0001-40	24,62	19,30	3,21	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	127	28.480.889/0001-70	24,62	24,62	27,56	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	013	51.499.082/0001-00	24,62	24,62	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:03
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	058	18.486.182/0001-18	18,76	10,00		Sim
2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	122	04.303.158/0001-91	18,76	10,99	9,90	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	038	34.382.012/0001-40	18,76	13,80	25,57	Sim
4	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	117	34.498.900/0001-22	18,00	15,00	8,70	Sim
5	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	060	28.480.889/0001-70	18,76	18,76	25,07	Sim
6	DX DISTRIBUIDORA LTDA	054	51.499.082/0001-00	18,76	18,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:03
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: PROPRIA Modelo: NOTA DE PRODUTOR
Descrição: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor.Especificação:1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem.Com 500 unidades
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 5.200,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 735
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	051	18.486.182/0001-18	472,99	260,00		Sim
2 IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	092	37.924.239/0001-68	472,00	264,00	1,54	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	134	34.382.012/0001-40	472,99	401,00	51,89	Sim
4 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	012	28.480.889/0001-70	472,99	472,99	17,95	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	142	51.499.082/0001-00	472,99	472,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:03
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PANFLETO
Descrição: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	099	51.921.261/0001-85	0,60	0,35		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	038	34.382.012/0001-40	0,60	0,36	2,86	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	114	04.303.158/0001-91	0,60	0,52	44,44	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	116	51.499.082/0001-00	0,60	0,60	15,38	Sim
5 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	119	28.480.889/0001-70	0,60	0,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:03
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: 2023
Descrição: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	086	34.382.012/0001-40	1,20	0,50		Sim
2 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	112	04.303.158/0001-91	1,20	0,55	10,00	Sim
3 DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM	035	51.921.261/0001-85	1,20	0,80	45,45	Sim
4 DX DISTRIBUIDORA LTDA	067	51.499.082/0001-00	1,20	1,20	50,00	Sim
5 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	139	28.480.889/0001-70	1,20	1,20	0,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 736
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:04
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	020	34.498.900/0001-22	10,00	4,90		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	098	34.382.012/0001-40	10,77	4,99	1,84	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	018	04.303.158/0001-91	10,77	5,99	20,04	Sim
4 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	092	18.486.182/0001-18	10,77	9,00	50,25	Sim
5 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	127	28.480.889/0001-70	10,77	10,77	19,67	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	056	51.499.082/0001-00	10,77	10,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:04
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

em: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 2.460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUANA KARINE AUSWALDT MEI	102	34.498.900/0001-22	24,00	8,20		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	141	18.486.182/0001-18	24,78	8,80	7,32	Sim
3 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	063	04.303.158/0001-91	24,78	17,99	104,43	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	080	34.382.012/0001-40	24,78	24,78	37,74	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	108	51.499.082/0001-00	24,78	24,78	0,00	Sim
6 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	052	28.480.889/0001-70	24,78	24,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 737
LICITAÇÃO

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:04
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO
Descrição: REQUISIÇÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,70 **Valor Total:** 1.005,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	098	18.486.182/0001-18	19,19	6,70		Sim
2	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	004	34.498.900/0001-22	19,00	6,79	1,34	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	070	34.382.012/0001-40	19,19	7,89	16,20	Sim
4	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	015	04.303.158/0001-91	19,19	14,99	89,99	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	120	51.499.082/0001-00	19,19	19,19	28,02	Sim
6	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	025	28.480.889/0001-70	19,19	19,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:04
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	126	34.498.900/0001-22	20,00	12,00		Sim
2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	074	04.303.158/0001-91	20,76	13,99	16,58	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	014	34.382.012/0001-40	20,76	17,90	27,95	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	005	28.480.889/0001-70	20,76	20,76	15,98	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	065	51.499.082/0001-00	20,76	20,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:04
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 738
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,25 **Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	132	34.498.900/0001-22	0,63	0,25		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	080	34.382.012/0001-40	0,63	0,29	16,00	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	027	04.303.158/0001-91	0,63	0,39	34,48	Sim
4	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	134	28.480.889/0001-70	0,63	0,63	61,54	Sim
5	DX DISTRIBUIDORA LTDA	076	51.499.082/0001-00	0,63	0,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:22:04
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado
Descrição: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,25 **Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUANA KARINE AUSWALDT MEI	044	34.498.900/0001-22	0,77	0,25		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	034	34.382.012/0001-40	0,77	0,29	16,00	Sim
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA	132	04.303.158/0001-91	0,77	0,59	103,45	Sim
4	DX DISTRIBUIDORA LTDA	113	51.499.082/0001-00	0,77	0,77	30,51	Sim
5	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	125	28.480.889/0001-70	0,77	0,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 056/2023. Processo Administrativo nº 287/2023.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de parecer técnico urbanístico civil na obra do Ginásio de Esportes. Contratada: Tecnicalc- Consultoria e Projetos Estruturais S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.045.598/0001-84. Valor global contratado: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Fundamento legal: art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 056/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de parecer técnico urbanístico civil na obra do Ginásio de Esportes. Contratada: Tecnicalc- Consultoria e Projetos Estruturais S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.045.598/0001-84. Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Irati, 12 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:128787BF

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de tintas e materiais correlatos para sinalização viária. ATA DE REGISTRO Nº 318/2023 Contratada: Lemes Prados Comercio de Tintas Ltda. CNPJ: 37.364.053/0001-00. Valor Contratual R$ 360.710,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e dez reais) referente os itens 01, 02, 03, 04 e 05. ATA DE REGISTRO Nº 319/2023 Contratada: Usibras Industria e Comercio de Vidros Ltda. CNPJ: 37.954.602/0001-98. Valor Contratual R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) referente ao item 06. ATA DE REGISTRO Nº 320/2023 Contratada: Via Paraná Industria e Comercio de Tintas Ltda. CNPJ: 34.216.708/0001-04. Valor Contratual R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente ao item 07. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A9DCA28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5030/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5030/2023 de 11/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
30 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO – PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL – SAUDE FAMILIA/BUCAL	
387 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
Total Suplementação:			**40.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
26 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
47 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.305.0013.2.130.		PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS	
420 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00
Total Redução:			**40.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:9F660FC0

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023; Proc. Administrativo: nº 083/2023. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora: **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 29.421.808/0001-24 com o lote: 1 no valor total de R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EDE85A1D

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023; Proc. Administrativo: nº 076/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS. O Município de Itambaracá

torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 47.807,19 (quarenta e sete mil e oitocentos e sete reais e dezenove centavos): **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA** (41412829000189) com os lotes: 8, 9, 11 e 12 no valor total de R$896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com os lotes: 28, 29 e 34 no valor total de R$7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais). **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA** (28419352000103) com o lote: 13 no valor total de R$8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP** (01088055000168) com os lotes: 7 e 10 no valor total de R$512,89 (quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos). **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME** (04303158000191) com os lotes: 1, 16, 21, 22, 23, 24 e 27 no valor total de R$4.846,10 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES** (51049397000147) com o lote: 18 no valor total de R$1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais). **LUANA KARINE AUSWALDT MEI** (34498900000122) com os lotes: 2, 3, 4, 14, 26, 32, 33, 35, 36 e 37 no valor total de R$5.811,00 (cinco mil e oitocentos e onze reais). **DX DISTRIBUIDORA LTDA** (51499082000100) com os lotes: 17, 19, 20 e 25 no valor total de R$7.066,50 (sete mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA** (34382012000140) com os lotes: 5, 6 e 31 no valor total de R$9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA** (51921261000185) com os lotes: 15 e 30 no valor total de R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B71AB46C

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023; Proc. Administrativo: nº 082/2023. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1ª Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal, para o período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$183.201,15 (cento e oitenta e três mil e duzentos e um reais e quinze centavos): **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (11371179000100) com os lotes: 8 e 20 no valor total de R$3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais). **T.R.R SANTA TEREZINHA LTDA** (20857922000208) com o lote: 1 no valor total de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI** (37005258000190) com os lotes: 3, 4, 6, 17, 18 e 21 no valor total de R$53.080,10 (cinquenta e três mil e oitenta reais e dez centavos). **51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA** (51215894000178) com os lotes: 11 e 19 no valor total de R$28.374,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais). **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** (51560442000123) com os lotes: 7, 10 e 16 no valor total de R$27.492,55 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA** (78706629000149) com os lotes: 2, 5, 9, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$65.494,50 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
740
LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7E0F34F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 066/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 04/01/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.
Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:67A3662D

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 091/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de ginecologia, para um período estimado em 12 meses.
VALOR: A remuneração pela prestação de serviços será de 90,15 (noventa reais e quinze centavos) por consulta; podendo alcançar o valor/ano de **R$ 162.270,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e reais)** para o total de até 1800 (hum mil e oitocentos) consultas/ano.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 369 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161-33.90.39.00.00, fonte 01303, Código Reduzido 378 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303, Código Reduzido 389 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 01494, Código Reduzido 397 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083-33.90.39.00.00, fonte 01000, Código Reduzido 404 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2107-33.90.39.00.00, fonte 01495, Código Reduzido 445 – Programática Funcional: 10.002.10.305.0013.2040-33.90.39.00.00, fonte 39494, e Código Reduzido 505 – Programática Funcional: 10.002.10.305.0013.2040-33.90.39.00.00, fonte 09494, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir das 08h00m do dia **a partir das 08h00m do dia 28 de dezembro de 2023, o prazo se encerra no dia 28 de dezembro de 2024**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.

15.12.23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 741
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 226/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Papel e Caneta Express One Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.412.829/0001-89, com sede na cidade de Currais Novos, Estado de RN, na Rua: Dona Germana, nº 24, CEP 59.380-000, e-mail: reinaldosegundo90@gmail.com, neste ato representada por José Reinaldo Pinheiro, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos, Estado de RN, na Rua: Dona Germana, nº 24, CEP 59.380-000, inscrito no CPF/MF sob nº 379.530.014-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 494901, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 8
Valor Total do Lote: 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 242

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Nykon N302	Unidad	10	R$ 11,990000	119,90

LOTE 9
Valor Total do Lote: 179,85 (cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Nykon N303	Unidad	15	R$ 11,990000	179,85

LOTE 11
Valor Total do Lote: 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.	Nykon N355	Unidad	5	R$ 29,990000	149,95

LOTE 12
Valor Total do Lote: 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 743
LICITAÇÃO

1	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	Nykon N5270-16WP	Unidad	3	R$ 149,000000	447,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 744
LICITAÇÃO

de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 745

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 746
LICITAÇÃO

	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
P. Fls. 747

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365

EM =I x N x VP

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 748
EXPEDIENTE

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 749
LICITAÇÃO

b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 750
LICITAÇÃO

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 751
LICITAÇÃO

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 752
LICITAÇÃO

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 753
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 754
LICITAÇÃO

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 755
LICITAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: JOSE REINALDO PINHEIRO:37953001420 Assinado de forma digital por JOSE REINALDO PINHEIRO:37953001420 Dados: 2023.12.14 14:18:13 -03'00'
José Reinaldo Pinheiro
Papel e Caneta Exp. One Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Multygrafhic Editora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.382.012/0001-40, com sede na cidade de Herval d' Oeste, Estado de SC, na Rua: José Rupp, nº 823, CEP 89.610-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 234/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DA9C2494

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Papel e Caneta Express One Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.412.829/0001-89, com sede na cidade de Currais Novos, Estado de RN, na Rua: Dona Germana, nº 24, CEP 59.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 226/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5B1CC1E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.088.055/0001-68, com sede na cidade de Campo Grande, MS, na Rua: 26 de Agosto, nº 216, CEP 79.002-081.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 512,89 (quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 229/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:539B39CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Tomazgraf Grafica e Papelaria Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91, com sede na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua: Padre Camargo, nº 178, CEP 84.935-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.846,10 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 230/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:FEF764A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: DX Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.499.082/0001-00, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Deputado Bernanrdo Guimarães Ribas Carli, nº 3471, CEP 85.040-364.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.066,50 (sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)

20-12-23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
JD-54757
Fls
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 227/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Norte Indústria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.486.182/0001-18, com sede na cidade de Blumenau, Estado de SC, na Rua: Pérola do Vale, nº 55, CEP 89.062-212, e-mail: pedido@nortegrafica.com, neste ato representada por Maicon Henrique Albano, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de SC, na Rua: Pérola do Vale, nº 55, CEP 89.062-212, inscrito no CPF/MF sob nº 070.615.769-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.924.112, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Dados: 2023.12.19 11:23:55 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 758

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).	PROPRIA BLOCO	Bloco	100	R$ 10,000000	1.000,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor.Especificação:1° via - Destinatário, 2° via - Município, 3° via - Fisco Destino, 4° via - Arquivo Fiscal - 5° via - Fisco Origem.Com 500 unidades	PROPRIA NOTA DE PRODUTOR	Caixa	20	R$ 260,000000	5.200,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 1.005,00 (um mil e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	PROPRIA BLOCO	Bloco	150	R$ 6,700000	1.005,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Dados: 2023.12.19 11:24:12 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 759

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Dados: 2023.12.19 11:24:24 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 760

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pela Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Dados: 2023.12.19 11:24:35 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 761
LICITAÇÃO

OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	132	05.003.15 451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15 451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15 451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12 361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12 361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12 361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12 361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12 361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12 361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12 361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08 244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08 244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08 244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08 244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08 244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20 608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18 541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22 662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27 812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10 301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10 301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10 301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10 301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10 301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10 304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10 305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10 301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:184861 82000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000 118
Dados: 2023.12.19 11:24:49 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 762

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Dados: 2023.12.19 11:25:00 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 763
LICITAÇÃO

Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Dados: 2023.12.19 11:25:43 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 764
LICITAÇÃO

b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Dados: 2023.12.19 11:25:38 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 765

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Dados: 2023.12.19 11:26:01 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 766

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:1848618 2000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Dados: 2023.12.19 11:26:21 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 767
LICITAÇÃO

acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Dados: 2023.12.19 11:26:35 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 768
LICITAÇÃO

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Dados: 2023.12.19 11:26:50 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 769

- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único,

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Dados: 2023.12.19 11:27:01 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 770

do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118
Assinado de forma digital por NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA:18486182000118 Dados: 2023.12.19 11:27:13 -03'00'
Maicon Henrique Albano
Norte Indústria Gráfica Ltda

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

_____
Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

CONTRATADA: CIRURGICA FENIX LTDA, CNPJ: 41.934.829/0001-49, situado na Av. João Pinheiro, nº 117, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais; CEP: 37.701-387.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 19 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:45EDFF7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023
Processo Administrativo nº 090/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL e ABSORVENTES ÍNTIMOS FEMININOS, com recursos da Resolução nº 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Denise Faria Dias Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.563.042/0001-31 e IE nº 261719670, com sede na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Rod SC 416, nº 1171, CEP: 89.249-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.197,00 (hum mil cento e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 236/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 19 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:CCF7794E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2023

Processo Administrativo nº 087/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional (Fisioterapia) para a Clínica Municipal, para entrega imediata, com recursos vinculados da Secretaria Estado da Saúde do Paraná – SESA - Resolução nº 870/2021 e Resolução SESA 269/2016.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.583.301/0001-83, situado na Rua: Pavão, nº 374, Município de Arapongas, Estado do Paraná; CEP: 86.700-245.

VALOR CONTRATADO: R$ 847,80 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 19 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:D84A3194

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Norte Indústria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.486.182/0001-18, com sede na cidade de Blumenau, Estado de SC, na Rua: Pérola do Vale, nº 55, CEP 89.062-212.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 227/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 19 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:A00ECBF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023

Processo Administrativo nº 087/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional (Fisioterapia) para a Clínica Municipal, para entrega imediata, com recursos vinculados da Secretaria Estado da Saúde do Paraná – SESA - Resolução nº 870/2021 e Resolução SESA 269/2016.

18-12-23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 772
ID-2536
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 228/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Gráfica e Editora Mundo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.419.352/0001-03, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Dos Palmares, nº 834, CEP 87.045-290, e-mail: eduardo@mundografica.com.br, neste ato representada por Marli Irene de Carvalho Emerich, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Dos Palmares, nº 834, CEP 87.045-290, inscrito no CPF/MF sob nº 565.998.549-15 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.636.357-6, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 13
Valor Total do Lote: 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 773
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.	Próprio Próprio	Unidad	4000	R$ 2,040000	8.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 774

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 175
LICITAÇÃO

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 776
LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 777
LICITAÇÃO

e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 778

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 779
LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 780
LICITAÇÃO

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 781

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 782
EXPEDIENTE

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 103
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 704
CONTRATO

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 785

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA:28419352000103 — Assinado de forma digital por GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA:28419352000103 Dados: 2023.12.15 13:21:29 -03'00'
Marli Irene de Carvalho Emerich
Gráfica e Editora Mundo Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:8EF6E20D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Adm: Nº 90/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL e ABSORVENTES ÍNTIMOS FEMININOS, com recursos da Resolução nº 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR, em atendimento a Secretaria de Assistência Social
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais): **DENISE FARIA DIAS LTDA** (46563042000131) com o lote: 4 no valor total de R$1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais). **TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA** (48566347000122) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
ITAMBARACÁ - PR, 15 de dezembro de 2023

.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:62A3BC38

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Gráfica e Editora Mundo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.419.352/0001-03, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Dos Palmares, nº 834, CEP 87.045-290.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 228/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 15 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:80377746

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº **016/2023**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de Jornal Informativo com as atividades Institucionais do Município de Itambaracá para a realização da Prestação de Contas das ações desenvolvidas no ano de 2023. Empresa: **OLIVEIRA & PERIN LTDA,** CNPJ: 11.044.608/0001-34, sita à Rua Professora Francisca Damas, nº 53, Parque dos Estudantes, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 099/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 15 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:291E73E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 597/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1487/2023 do Ofício nº 633/2023 da Secretária Municipal de Educação que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DANIEL APARECIDO FERREIRA	200836	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023 A 31/12/2023	18/12/2023	06/01/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:649799B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 598/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

15_12_23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 707
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 229/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, e da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.088.055/0001-68, com sede na cidade de Campo Grande, MS, na Rua: 26 de Agosto, nº 216, CEP 79.002-081, e-mail: sobralcompras@hotmail.com, neste ato representada por Cicero Prado Sobral, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, MS, na Rua: 26 de Agosto, nº 216, CEP 79.002-081, inscrito no CPF/MF sob nº 231.077.401-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 56371, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 7
Valor Total do Lote: 287,94 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 788

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	NYKON CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO	Unidad	6	R$ 47,990000	287,94

LOTE 10
Valor Total do Lote: 224,95 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	NYKON CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO	Unidad	5	R$ 44,990000	224,95

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **512,89 (quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 789
LICITAÇÃO

à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 790

como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 491
LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 792
VISTO

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos, através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 793
LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 794

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 795
LICITAÇÃO

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 796
LICITAÇÃO

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 797

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 798
LICITAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 799
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 800

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Dados: 2023.12.14 13:42:57 -04'00'
Cicero Prado Sobral
Sobral Chaves e Carimbos Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Multygrafhic Editora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.382.012/0001-40, com sede na cidade de Herval d' Oeste, Estado de SC, na Rua: José Rupp, nº 823, CEP 89.610-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 234/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DA9C2494

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Papel e Caneta Express One Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.412.829/0001-89, com sede na cidade de Currais Novos, Estado de RN, na Rua: Dona Germana, nº 24, CEP 59.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 226/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5B1CC1E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.088.055/0001-68, com sede na cidade de Campo Grande, MS, na Rua: 26 de Agosto, nº 216, CEP 79.002-081
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 512,89 (quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 229/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:539B39CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Tomazgraf Grafica e Papelaria Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91, com sede na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua: Padre Camargo, nº 178, CEP 84.935-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.846,10 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 230/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:FEF764A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: DX Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.499.082/0001-00, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Deputado Bernanrdo Guimarães Ribas Carli, nº 3471, CEP 85.040-364.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.066,50 (sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)

15-12-23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 002
LICITAÇÃO

ID-25280

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 230/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, e da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Tomazgraf Grafica e Papelaria Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91, com sede na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua: Padre Camargo, nº 178, CEP 84.935-000, e-mail: tomazgraf@gmail.com, neste ato representada por Manoel Jocelito Marioto, residente e domiciliado na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua: Padre Camargo, nº 178, CEP 84.935-000, inscrito no CPF/MF sob nº 322.544.079-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.091.791-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

10895

LOTE 1
Valor Total do Lote: 117,40 (cento e dezessete reais e quarenta centavos)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 003

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.	marca propria marca propria	Bloco	20	R$ 5,870000	117,40

LOTE 16
Valor Total do Lote: 73,00 (setenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm	marca propria marca propria	Unidad	100	R$ 0,730000	73,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor	marca propria marca propria	Unidad	500	R$ 0,730000	365,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda	marca propria marca propria	Unidad	1000	R$ 0,570000	570,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado	marca propria marca propria	Unidad	3000	R$ 0,730000	2.190,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 970,00 (novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 804
LICITAÇÃO

1	ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.	marca propria marca propria	Unidad	1000	R$ 0,970000	970,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 560,70 (quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100	marca propria marca propria	Bloco	30	R$ 18,690000	560,70

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **4.846,10 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 805
LICITAÇÃO

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 006

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 807
LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 008
LICITAÇÃO

e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 009

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 810
LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 011
LICITAÇÃO

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 612
LICITAÇÃO

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 013
LICITAÇÃO

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 814

- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 015

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 816

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

MANOEL JOCELITO MARIOTO:32254407953
Assinado de forma digital por MANOEL JOCELITO MARIOTO:32254407953
Dados: 2023.12.14 14:50:13 -03'00'

Contratada: _____
Manoel Jocelito Marioto
Tomazgraf Grafica e P. Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

_____
Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Multygrafhic Editora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.382.012/0001-40, com sede na cidade de Herval d' Oeste Estado de SC, na Rua: José Rupp, nº 823, CEP 89.610-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 234/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DA9C2494

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Papel e Caneta Express One Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.412.829/0001-89, com sede na cidade de Currais Novos, Estado de RN, na Rua: Dona Germana, nº 24, CEP 59.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 226/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5B1CC1E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.088.055/0001-68, com sede na cidade de Campo Grande, MS, na Rua: 26 de Agosto, nº 216, CEP 79.002-081.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 512,89 (quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 229/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:539B39CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Tomazgraf Grafica e Papelaria Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91, com sede na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua: Padre Camargo, nº 178, CEP 84.935-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.846,10 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 230/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:FEF764A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: DX Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.499.082/0001-00, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Deputado Bernanrdo Guimarães Ribas Carli, nº 3471, CEP 85.040-364.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.066,50 (sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)

15-12-23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 0110
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 231/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.049.397/0001-47, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, nº 373, CEP 86.975-000, e-mail: divimaqrelogios@gmail.com, neste ato representada por Divino de Oliveira Rodrigues, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, nº 373, CEP 86.975-000, inscrito no CPF/MF sob nº 480.819.499-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº

10883

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 819
LICITAÇÃO

3.171.203-3, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 18
Valor Total do Lote: 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRACHÁ: cartão de PVC CR 80,tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessuara de um cartão de crédito) Cobertur: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo.Cores 4/4 (frente e verso).Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.	propria propria	Unidad	300	R$ 5,980000	1.794,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **1.794,00 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 820
LICITAÇÃO

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 021

prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 022

	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 824
LICITAÇÃO

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 025
LICITAÇÃO

será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 826

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 827
LICITAÇÃO

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 026
LICITAÇÃO

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 029

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 830
LICITAÇÃO

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 031
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 832
LICITAÇÃO

Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 833
LICITAÇÃO

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
ASSINADO DIGITALMENTE
DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
Divino de Oliveira Rodrigues
Divino de Oliveira R. Equipamentos

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

_____
Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:CC002A3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.049.397/0001-47, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, nº 373, CEP 86.975-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.794,00 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 231/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5F0910EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: 51.215.894 Danilo Marcato de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.215.894/0001-78 e IE nº 91018378-80, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua: Belém, nº 4864, CEP 87.502-120.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.374,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 223/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6D209B0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: De Mello e Bonifácio Soluções em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.921.261/0001-85, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Passos de Oliveira, nº 976, CEP 83.030-720.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 235/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:40EE4816

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.560.442/0001-23 e IE nº 029/0716543, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado RS, na Rua: Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, CEP 95.095-020.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.492,55 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 221/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:ADDBEAC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

20-12-2

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 035
ID-2538
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 232/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Luana Karine Auswaldt, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.498.900/0001-22, com sede na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, na Rua: Expedicionário Adir Jorge, nº 623, CEP 83.880-000, e-mail: graficaprinterart@gmail.com, neste ato representada por Luana Karine Auswaldt, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, na Rua: Expedicionário Adir Jorge, nº 623, CEP 83.880-000, inscrito no CPF/MF sob nº 10404952909 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6402247, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

10607

LOTE 2
Valor Total do Lote: 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 836

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	marca propria conforme solicitado	Bloco	150	R$ 4,340000	651,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	marca propria conforme solicitado	Bloco	60	R$ 4,000000	240,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 170,00 (cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher	marca propria conforme solicitado	Unidad	100	R$ 1,700000	170,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm	marca propria conforme solicitado	Unidad	1000	R$ 0,400000	400,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	marca propria conforme solicitado	Unidad	3000	R$ 0,200000	600,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
FL. 037
LICITAÇÃO

LOTE 32
Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	marca propria conforme solicitado	Bloco	100	R$ 4,900000	490,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	marca propria conforme solicitado	Bloco	300	R$ 8,200000	2.460,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.	marca propria conforme solicitado	Bloco	25	R$ 12,000000	300,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.	marca propria conforme solicitado	Unidad	1000	R$ 0,250000	250,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 038

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6	marca propria conforme solicitado	Unidad	1000	R$ 0,250000	250,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **5.811,00** (cinco mil oitocentos e onze reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 839

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 840

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 841
LICITAÇÃO

	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 842

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365

EM =I x N x VP

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
043

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 044
LICITAÇÃO

b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 845

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 046
LICITAÇÃO

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 847

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 846
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 849

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 850
NOTAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: LUANA KARINE AUSWALDT:10404952909 Assinado de forma digital por LUANA KARINE AUSWALDT:10404952909 Dados: 2023.12.18 16:02:32 -03'00'
Luana Karine Auswaldt
Luana Karine Auswaldt

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:CD30D802

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 013/2023, objeto do Processo Administrativo nº 020/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas natalinas aos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME CNPJ 13.786.783/0001-22, sita a Rua José Mendonça, nº 298, centro, cidade de Itambaracá-PR, valor total de R$ 6.933,45 (seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 19 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:CDB71CEE

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 132/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos de Henrique de Freitas	Operador de máquinas	Astorga	20/12/2023	Buscar resíduo de asfalto	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	19/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
João Medeiros de Oliveira	Sec de Agricultura e Meio Ambiente	Brasília	20/12/2023	Cumprir agenda no Ministério do Turismo e Ministério da Pesca.	R$ 2.610,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	11 e 12/12/2023	Transporte universitário	R$ 70,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	21/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	13, 14 e 15/12/2023	Transporte universitário	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:817B81E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Luana Karine Auswaldt, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.498.900/0001-22, com sede na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, na Rua: Expedicionário Adir Jorge, nº 623, CEP 83.880-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.811,00 (cinco mil oitocentos e onze reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 232/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 19 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5E5E60E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: T.R.R. Santa Terezinha Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.857.922/0002-08 e IE nº 113/0180511, com sede na cidade de Santo Ângelo, Estado RS, na Av. Ipiranga, nº 550, CEP 98.804-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 220/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 19 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:1147A4B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023

Processo Administrativo nº 087/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional (Fisioterapia) para a Clínica Municipal, para entrega imediata, com recursos vinculados da Secretaria Estado da Saúde do Paraná – SESA - Resolução nº 870/2021 e Resolução SESA 269/2016.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

15-12-23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052
LICITAÇÃO

JD-2550

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 233/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa DX Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.499.082/0001-00, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Deputado Bernanrdo Guimarães Ribas Carli, nº 3471, CEP 85.040-364, e-mail: dxdistribuidora460@gmail.com, neste ato representada por Antônio Dhiego Wylley Pontarolo, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Deputado Bernanrdo Guimarães Ribas Carli, nº 3471, CEP 85.040-364, inscrito no CPF/MF sob nº 041.332.479-65 e portador da Cédula de Identidade RG nº8.402.571-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 853
LICITAÇÃO

Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção de banner. Banner em lona,front Light de gramatura 440gsm,fabricada em PVC, certificada, produção,ecológica e ambientalmente correta.Impressa com tintas eco solventes,também ecologicamente corretas, com,durabilidade esperada de 1 a 18 meses,expostas ao tempo, e em ambientes,fechados até 36 meses. Arte e, acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.	Próprio Próprio	M²	100	R$ 30,000000	3.000,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.427,00 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, Acima de 200 folhas.	Próprio Próprio	Unidad	100	R$ 14,270000	1.427,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, de 51 até 100 folhas.	Próprio Próprio	Unidad	50	R$ 10,790000	539,50

LOTE 25
Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

REF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 054
LICITAÇÃO

1	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.	Próprio Próprio	ml	70	R$ 30,000000	2.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 7.066,50 (sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 055

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 056

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 857
LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 858
LICITAÇÃO

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 859
LICITAÇÃO

mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 860
LICITAÇÃO

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 861
LICITAÇÃO

fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 862
LICITAÇÃO

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 863

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 864
LICITAÇÃO

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 865
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 666
LICITAÇÃO

preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO
Data: 14/12/2023 15:03:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratada: _____
Antônio Dhiego W. Pontarolo
DX Distribuidora Ltda

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

_____
Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 007
LICITAÇÃO

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:CC002A3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos. inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.049.397/0001-47, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, nº 373. CEP 86.975-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.794,00 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 231/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5F0910EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: 51.215.894 Danilo Marcato de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.215.894/0001-78 e IE nº 91018378-80, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua: Belém, nº 4864, CEP 87.502-120.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.374,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 223/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6D209B0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: De Mello e Bonifácio Soluções em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.921.261/0001-85, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Passos de Oliveira, nº 976, CEP 83.030-720.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 235/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:40EE4816

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.560.442/0001-23 e IE nº 029/0716543, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado RS, na Rua: Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, CEP 95.095-020.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.492,55 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 221/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:ADDBEAC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

15_12_2

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 268
LICITAÇÃO

JD 2537

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 234/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.382.012/0001-40, com sede na cidade de Herval d' Oeste, Estado de SC na Rua: José Rupp, nº 823, CEP 89.610-000, e-mail: multigraficaeditora@gmail.com, neste ato representada por Claudete Maria Friedrich Peroza, residente e domiciliado na cidade de Herval d' Oeste, Estado de SC, na Rua: José Rupp, nº 823, CEP 89.610-000, inscrito no CPF/MF sob nº 737.970.069-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.035.382, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

10869

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 069

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.	própria 2023	Unidad	1500	R$ 1,990000	2.985,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.	própria 2023	Unidad	2000	R$ 1,990000	3.980,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.	própria 2023	UNID	5000	R$ 0,500000	2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 670
LICITAÇÃO

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 071
LICITAÇÃO

rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 872
LICITAÇÃO

EDUCAÇÃO E CULTURA.	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 873

dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
P. Fls. 874

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 875

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 876

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 077
LICITAÇÃO

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 078

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 079

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 880

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ - Fls. 661

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934 Assinado de forma digital por CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934 Dados: 2023.12.14 11:41:51 -03'00'
Claudete Maria Friedrich Peroza
Multygrafhic Editora Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:CC002A3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.049.397/0001-47, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, nº 373, CEP 86.975-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.794,00 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 231/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5F0910EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: 51.215.894 Danilo Marcato de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.215.894/0001-78 e IE nº 91018378-80, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua: Belém, nº 4864, CEP 87.502-120.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.374,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 223/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6D209B0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: De Mello e Bonifácio Soluções em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.921.261/0001-85, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Passos de Oliveira, nº 976, CEP 83.030-720.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 235/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:40EE4816

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.560.442/0001-23 e IE nº 029/0716543, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado RS, na Rua: Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, CEP 95.095-020.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.492,55 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 221/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:ADDBEAC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Multygrafhic Editora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.382.012/0001-40, com sede na cidade de Herval d' Oeste, Estado de SC, na Rua: José Rupp, nº 823, CEP 89.610-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 234/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DA9C2494

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Papel e Caneta Express One Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.412.829/0001-89, com sede na cidade de Currais Novos, Estado de RN, na Rua: Dona Germana, nº 24, CEP 59.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 226/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5B1CC1E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.088.055/0001-68, com sede na cidade de Campo Grande, MS, na Rua: 26 de Agosto, nº 216, CEP 79.002-081.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 512,89 (quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 229/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:539B39CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Tomazgraf Grafica e Papelaria Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91, com sede na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua: Padre Camargo, nº 178, CEP 84.935-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.846,10 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 230/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:FEF764A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: DX Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.499.082/0001-00, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Deputado Bernanrdo Guimarães Ribas Carli, nº 3471, CEP 85.040-364.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.066,50 (sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)

15-12-23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 884
LICITAÇÃO

ID-2332

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 235/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 055/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa De Mello e Bonifácio Soluções em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.921.261/0001-85, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Passos de Oliveira, nº 976, CEP 83.030-720, e-mail: contato.flowcom@gmail.com, neste ato representada por Astor de Mello Júnior, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Passos de Oliveira, nº 976, CEP 83.030-720, inscrito no CPF/MF sob nº 054.962.379-

10881

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 885

55 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.964.117-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 15
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria	PROPRIA CARTAO	Unidad	1000	R$ 0,300000	300,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	PROPRIA PANFLETO	UNID	5000	R$ 0,350000	1.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **2.050,00** (dois mil e cinquenta reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 886
LICITAÇÃO

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 867
LICITAÇÃO

prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 886
LICITAÇÃO

	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 889
LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
890
LICITAÇÃO

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 891
LICITAÇÃO

será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 897
LICITAÇÃO

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 093

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
894
LICITAÇÃO

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 1095
FISCALIZAÇÃO

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 896
LICITAÇÃO

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 897

- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,
no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 898
LICITAÇÃO

Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 899

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA:51921261000185

Assinado digitalmente por DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA:51921261000185
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SAO JOSE DOS PINHAIS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=43355967000107, OU=videoconferencia, CN=DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA:51921261000185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.13 16:20:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Astor de Mello Júnior
De Mello e B. S. em Marketing Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:CC002A3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.049.397/0001-47, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, nº 373, CEP 86.975-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.794,00 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 231/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5F0910EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: 51.215.894 Danilo Marcato de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.215.894/0001-78 e IE nº 91018378-80, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua: Belém, nº 4864, CEP 87.502-120.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.374,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 223/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6D209B0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: De Mello e Bonifácio Soluções em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.921.261/0001-85, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Passos de Oliveira, nº 976, CEP 83.030-720.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 235/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:40EE4816

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023
Processo Administrativo nº 082/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.560.442/0001-23 e IE nº 029/0716543, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado RS, na Rua: Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, CEP 95.095-020.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.492,55 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (13/12/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 221/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 14 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:ADDBEAC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
900
LICITAÇÃO